

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Leis.....	11 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 a 28
Portarias.....	28
Decretos.....	29 a 34
Casa Civil.....	34 e 35
Finanças.....	35 e 36
Ipřejun.....	36 a 38
Cijun.....	38
Dae.....	38 a 40
Promoção da Saúde.....	40
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	40 a 46
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	46 a 49
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	50
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	50 e 51
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	51 a 54
Assistência e Desenvolvimento Social.....	54
Educação.....	54 a 74
Fumas.....	74

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	75 a 93
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DO PREGOEIRO de 26 de agosto de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – Seleção de interessado para outorga de permissão de uso dos espaços públicos, a título precário e remunerado, destinado à exploração comercial de produtos do gênero alimentício nos terminais de ônibus urbano do Município de Jundiaí.
Processo Administrativo SEI nº 8208/2025
Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:
- REVOGAR a presente licitação por atendimento da finalidade de interesse público.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2025
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 3 ML E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA. EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN). - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 12 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN). - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN). - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as

especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN). - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 6 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 9 - ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, COMPRIMENTO 166 MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: RMP DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN). - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 9 - ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, COMPRIMENTO 166 MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 14 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

14 - (69642) TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

14 - (69642) TORNEIRA DESCARTAVEL COM 3 VIAS - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/08/2025 15:41:34.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/08/2025 16:41:34

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA SAO JOSE LTDA - Item(ns) :

1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Principal - Marca: VIC PHARMA - R\$ 18,27/LITRO

1 - DETERGENTE ENZIMATICO (1000ML) - Cota Reservada - Marca: VIC PHARMA - R\$ 18,27/LITRO

6 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Cota Principal - Marca: SR (INDUSTRIA BRASILEIRA) - R\$ 0,32/PECA

6 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Cota Reservada - Marca: SR (INDUSTRIA BRASILEIRA) - R\$ 0,32/PECA

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

9 - ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, COMPRIMENTO 166 MM - Cota Reservada - Marca: KOLPLAST - R\$ 1,33/PECA

9 - ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, COMPRIMENTO 166 MM - Cota Principal - Marca: KOLPLAST - R\$ 1,33/PECA

10 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML - Cota Principal - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,13/LITRO

10 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML - Cota Reservada - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,13/LITRO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Marca: NEVE - R\$ 9,65/PACOTE

4 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Marca: NEVE - R\$ 9,65/PACOTE

5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN) - Cota Reservada - Marca: AMED - R\$ 21,00/PACOTE

5 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (500 UN) - Cota Principal - Marca: AMED - R\$ 21,00/PACOTE

7 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5 - Cota Principal - Marca: MEDIX - R\$ 1,30/PAR

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns) :

8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Reservada - Marca: POLAR-FIX - R\$ 0,35/PACOTE

8 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN) - Cota Principal - Marca: POLAR-FIX - R\$ 0,35/PACOTE

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

11 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Principal - Marca: G TECH - R\$ 2,92/CAIXA

NEW CARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA - Item(ns) :

12 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Principal - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 4,83/ROLO

12 - ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M) - Cota Reservada - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 4,83/ROLO

NORTH MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP - Item(ns) :

2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM - Cota Principal - Marca: BLUE CARE - R\$ 2,12/PECA

2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM - Cota Reservada - Marca: BLUE CARE - R\$ 2,12/PECA

15 - CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, MANGA JAPONESA, AZUL - Cota Reservada - Marca: BLUE CARE - R\$ 17,15/PACOTE

15 - CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, MANGA JAPONESA, AZUL - Cota Principal - Marca: BLUE CARE - R\$ 17,15/PACOTE

SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS

- Item(ns) :

13 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML - Cota Principal - Marca: SR (INDUSTRIA BRASILEIRA) - R\$ 0,25/PECA

13 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML - Cota Reservada - Marca: SR (INDUSTRIA BRASILEIRA) - R\$ 0,25/PECA

RMP DISTRIBUIDORA LTDA ME - Item(ns) :

7 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5 - Cota Reservada - Marca: MEDIX - R\$ 1,40/PAR

TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPIT - Item(ns) :

3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Marca: TETRAFARM - TETRAFARM C/ 12 - R\$ 5,00/PACOTE

3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Marca: TETRAFARM - TETRAFARM C/ 12 - R\$ 5,00/PACOTE

SELENIUM MEDICAL LTDA - Item(ns):

11 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: UNIQUED - R\$ 3,18/CAIXA

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 106/2025

OBJETO: PIRACETAM 800MG, PIOGLITAZONA 45MG E OUTROS - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS**DECLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - OLOPATADINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML - Motivo: Nos termos do item 8.1.4 do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 15 - PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - Motivo: Nos termos do item 8.1.4 do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (42275) PIMECROLIMO CREME, BISNAGA COM 15 G

2 - (58282) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES)

5 - (58545) OXIBUTININA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO PROLONGADA

11 - (61054) PIOGLITAZONA 45MG

12 - (67698) QUETIAPINA 200MG LIBERACAO PROLONGADA

13 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR

20 - (101201) OLEO SOJA 10G + TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA 10G

21 - (129190) PROGESTERONA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG

ITENS FRACASSADOS

4 - (58543) OLOPATADINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML

15 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/08/2025 14:46:07.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/08/2025 15:46:07

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -



ADMINISTRAÇÃO

106/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):
6 - PIRACETAM 800MG - Marca: Nootropil 800MG - UCB - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9110 - Valor Total: R\$ 273,3000
18 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLODIPINO 10MG - Marca: TRIPLIXAM 10MG + 2,5MG + 10MG - SERVIER - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7800 - Valor Total: R\$ 417,0000
23 - PERINDOPRIL ARGININA 5MG+INDAPAMIDA 1,25MG, COMPRIMIDO REV - Marca: ACERTALIX (5 + 1,25) MG - SERVIER - Qtde: 390,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6000 - Valor Total: R\$ 1.014,0000
Valor Total: R\$ 1.704,3000
REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns):
3 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG + ASSOCIACOES) - Marca: VITERGAN ZINCO PLUS - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,5400 - Valor Total: R\$ 531,0000
8 - MOMETASONA FUROATO 50MCG/DOSE 18G SPRAY NASAL COM 120 DOSES - Marca: GLENMARK - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 47,2500 - Valor Total: R\$ 330,7500
16 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Marca: INILOK - Qtde: 270,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1000 - Valor Total: R\$ 567,0000
19 - ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - CDO - Marca: GERMED - Qtde: 60,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,2500 - Valor Total: R\$ 75,0000
Valor Total: R\$ 1.503,7500
51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):
9 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Marca: LAVITAN - Qtde: 1140,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3400 - Valor Total: R\$ 1.527,6000
22 - OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO FRASCO COM 1 LITRO - Marca: OZON OZO3 - Qtde: 36,0000 - Valor Unitário: R\$ 369,9900 - Valor Total: R\$ 13.319,6400
Valor Total: R\$ 14.847,2400
GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):
10 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - Marca: STRESSABS 600 COM ZINCO GSK - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7500 - Valor Total: R\$ 412,5000
17 - PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca: PONDERA XR 25MG - Qtde: 710,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,3300 - Valor Total: R\$ 3.074,3000
Valor Total: R\$ 3.486,8000
RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):
7 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG - CPRS - Marca: BELSPAN/BELFAR - Qtde: 160,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,5300 - Valor Total: R\$ 84,8000
Valor Total: R\$ 84,8000
ATCON ALIMENTOS LTDA - Item(ns):
14 - OMEGA 3 1000MG - Marca: NATURES PRIME - Qtde: 1200,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,4800 - Valor Total: R\$ 576,0000
Valor Total: R\$ 576,0000

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27059/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025

I - Objeto: Contratação de serviços de apresentação do espetáculo teatral "100 Política Futebol Clube", cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RODRIGO FERREIRA DE MORAES (CNPJ: 47.836.957/0001-36)

IV - Valor Global: R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

V - Prazo de Entrega: 08 (oito) apresentações, a serem realizadas nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme cronograma.

VI - Justificativa: A presente contratação artística se faz necessária para a ampliação de uma ação cultural de relevante impacto social, voltada a adolescentes residentes em territórios caracterizados por situações de vulnerabilidade. A proposta utiliza a linguagem artística como instrumento pedagógico e de conscientização, visando à promoção de reflexões críticas sobre temáticas sociais complexas, como o racismo e da violência. Ressalta-se que tal ação constitui etapa de continuidade de projeto anteriormente executado, o qual obteve aceitação e validação por parte da comunidade e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela natureza artística singular do serviço. Trata-se de uma obra autoral específica, intrinsecamente ligada ao seu

ator, Rodrigo Moraes e à sua companhia, sendo os únicos capazes de executar o espetáculo com a autenticidade e a abordagem que fundamentam o projeto. Esta singularidade, que inviabiliza a competição, é o que justifica a escolha do contratado.

O valor apresentado foi considerado compatível e aprovado pelo CMDCA em reunião de 09 de maio de 2025, conforme o orçamento detalhado e documentos constantes no processo SEI nº 27059/2025.

LUCIANO GARCIA RESENDE
Diretor do Departamento de Vigilância Social

UGADS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Vigilância Social, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RODRIGO FERREIRA DE MORAES no valor de R\$23.600,00. Publique-se o respectivo Ato.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27264/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025

I - Objeto: Contratação de oficina artística (Ballet e Jazz), cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CYNTHIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ: 49.716.489/0001-91).

IV - Valor Global: R\$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

V - Prazo de Entrega: 84 (oitenta e quatro) horas, no período de agosto à dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A realização das Oficinas de Ballet e Jazz, no âmbito do Projeto de Oficinas Descentralizadas, na Pracinha da Cultura do bairro Vista Alegre, justifica-se pela relevância social, artística e educativa dessas modalidades, especialmente em regiões periféricas do município. Além de serem expressões artísticas reconhecidas, o Ballet e o Jazz contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos participantes, promovendo disciplina, autoestima, senso de coletividade e coordenação motora. Ao oferecer essas atividades em áreas descentralizadas, o projeto assegura o acesso democrático a uma formação cultural e artística de qualidade — direito muitas vezes restrito às regiões centrais da cidade.

A artista CYNTHIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(William Ramos)
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CYNTHIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS no valor de R\$8.520,00. Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27978/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 076/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SAMUEL MEDEIROS KAVALERSKI CNPJ: 18.745.296/0001-35.

IV - Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação do jurado Cadu Gouvea para o 9º Festival de Teatro de Jundiá – FESTEJU 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação dos espetáculos participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa valorizar e incentivar artistas, fomentar a produção teatral independente e promover o acesso à cultura através do teatro. A contratação do jurado



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

SAMUEL MEDEIROS KAVALERSKI para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SAMUEL MEDEIROS KAVALERSKI para o serviço de jurado no valor de R\$5.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27982/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 077/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RENAN VINICIUS BANOVA TOPCIU 36952771816 CNPJ: 17.495.583/0001-71.

IV - Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação do jurado RENAN VINICIUS BANOVA TOPCIU para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança. A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RENAN VINICIUS BANOVA TOPCIU 36952771816 CNPJ: 17.495.583/0001-71 para o serviço de jurado no valor de R\$5.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

Processo SEI nº 28138/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 079/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 29.765.614 ANDRE EUGENIO DE ARAUJO PIRES CNPJ: 29.765.614/0001-46.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação do jurado Andre Eugenio de Araujo Pires para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 29.765.614 ANDRE EUGENIO DE ARAUJO PIRES CNPJ: 29.765.614/0001-46 para o serviço de jurado de Andre Eugenio de Araujo Lopes no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28177/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 080/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MIRAGAIA CARMONA ESCOLA DE DANÇA LTDA CNPJ: 28.005.584/0001-07.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Bruna Miragaia para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

**ADMINISTRAÇÃO**

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MIRAGAIA CARMONA ESCOLA DE DANÇA LTDA CNPJ: 28.005.584/0001-07 para serviço de jurado de Bruna Miragaia no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28197/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 081/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: PRISCILA IGNATIUS GRASSI 27048991852 CNPJ: 13.606.979/0001-98.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Priscila Grassi para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à PRISCILA IGNATIUS GRASSI 27048991852 CNPJ: 13.606.979/0001-98 para serviço de jurada de Priscila Grassi no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28267/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 082/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 50.410.431 WILLIAM MIYASHIRO CNPJ: 50.410.431/0001-02.

IV - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação do jurado William Miyashiro para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na

área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 50.410.431 WILLIAM MIYASHIRO CNPJ: 50.410.431/0001-02 para serviço de jurado de William Miyashiro no valor de R\$4.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28361/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 083/25

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MIRIAM DRUWE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 08.016.000/0001-91.

IV - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Miriam Druwe para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MIRIAM DRUWE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 08.016.000/0001-91 para serviço de jurada de Miriam Druwe no valor de R\$4.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28371/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 084/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ACADEMIA DE BALLET LTDA CNPJ: 41.091.396/0001-07.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Vivien Fortes para o 27º



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ACADEMIA DE BALLET LTDA CNPJ: 41.091.396/0001-07 para serviço de jurada de Vivien Fortes no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28403/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 085/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CHRISTIANE MATALLO CNPJ: 21.622.595/0001-97.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Christiane Matallo para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CHRISTIANE MATALLO CNPJ: 21.622.595/0001-97 para serviço de jurada de Christiane Matallo no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

Processo SEI nº 28454/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: JULIANA SOUSA DA SILVA CNPJ 44.900.667/0001-16.

IV - Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Juliana Sousa da Silva para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JULIANA SOUSA DA SILVA CNPJ 44.900.667/0001-16 para serviço de jurado de Juliana Sousa da Silva no valor de R\$5.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28501/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 087/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MALKI SANAÉ TAKESHITA HORA PINSAG BITTENCOURT CNPJ: 19.168.984/0001-42.

IV - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Malki Sanaé Takeshita Hora Pinsag Bittencourt para o 27º Enredança Jundiaí 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiaí 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiaí 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

**ADMINISTRAÇÃO**

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MALKI SANAÉ TAKESHITA HORA PINSAG BITTENCOURT CNPJ: 19.168.984/0001-42 para serviço de jurada de Malki Sanaé Takeshita Hora Pinsag Bittencourt no valor de R\$4.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28438/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 088/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: U. VERTUANARTES CENICAS CNPJ: 16.895.525/0001-72.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação do jurado ULISSES VERTUAN para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à U. VERTUAN ARTES CENICAS CNPJ: 16.895.525/0001-72 para o serviço de jurado de ULISSES VERTUAN no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28612/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 089/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: STUDIO DE DANCA, GINASTICA E COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.964.719/0001-05.

IV - Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Gisele Bellot para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º

Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à STUDIO DE DANCA, GINASTICA E COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.964.719/0001-05 para serviço de jurada de Gisele Bellot no valor de R\$7.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28503/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: HORUS ASSESSORIA QUIMICA, PRODUcoes E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 10.592.062/0001-93.

IV - Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada ESMERALDA GAZAL para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à HORUS ASSESSORIA QUIMICA, PRODUcoes E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 10.592.062/0001-93 para o serviço de jurado de ESMERALDA GAZAL no valor de R\$5.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28076/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 090/2025

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.



ADMINISTRAÇÃO

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: GREMIO RECREAT ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA R BRANCO CNPJ: 59.005.033/0001-77.

IV - Valor Global: R\$13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

V - Prazo de Entrega: agosto a novembro/2025.

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte.

A proposta oferecerá ao público uma experiência única, alinhada à essência das ações culturais e artísticas, valorizando a diversidade e a inovação no campo da arte.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

O GREMIO RECREAT ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA R BRANCO realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(William Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GREMIO RECREAT ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA R BRANCO no valor de R\$13.333,33.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 28504/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 092/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FERNANDA FERREIRA NUNES 27840456847 CNPJ: 28.068.175/0001-50.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada ZAHRA SAIDI para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função do jurado será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação

direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FERNANDA FERREIRA NUNES 27840456847 CNPJ: 28.068.175/0001-50 para o serviço de jurado de ZAHRA SAIDI no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Gestora da Unidade de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23959/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 472,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO COM FORNE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 719/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23960/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 976,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO COM FORNE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 719/2025.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO GESTOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 25.08.2025

Dispensa de Licitação nº 030/2024 - Processo Administrativo SEI PMJ nº 16.010/2024 - Contrato nº 081/2024 - Objeto: Execução de serviços de manutenção em 61.683 pontos no sistema de iluminação pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços no município de Jundiá, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo de Penalização - SEI PMJ nº PMJ.0018749/2025.

“Diante do exposto, com base na manifestação técnica constante do Despacho UGSP/ILUMPUB (2540605), bem como da análise jurídica da UGNJC/PLCA e as manifestações que o acompanham (2549960), (2552774), (2553690) e (2553697) as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso tempestivo interposto pela empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ficando mantida, portanto, a aplicação da penalidade de “multa no valor de R\$ 48.729,57 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto, com fundamento previsto na cláusula 10.2.4 “b” do Contrato nº 081/2024 e Art. 156, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o recurso não trouxe fatos novos que justificassem o descumprimento contratual ou que ensejassem a revisão da decisão anteriormente proferida.”

(LUCAS MARQUES LUSVARGHI)

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 08/2025

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD





ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos			LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		Unidade/Orgão: UGAGP
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTD/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO/PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	35.002.001.19.0000002 a 35.002.001.19.0014748	Requerimento	147	CIP CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	Janeiro a Dezembro/2019	05 ANOS	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
02							
03							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data: JUNDIAÍ, 26 DE AGOSTO DE 2025

Responsável pela Seleção: *Elia*

Local / Data: JUNDIAÍ, 26 DE AGOSTO DE 2025

Presidente da COPAD: *Adriana*

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe de Divisão de Protocolo UGAGP

Local / Data: JUNDIAÍ, 26 DE AGOSTO DE 2025

Autorizado: *Marcelo Canale*

Marcelo Canale
Chefe do PROCON

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 638, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o art. 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º O artigo 89-A da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.89-A. (...)

§ 1º As ausências de que trata o caput deste artigo deverão ser previamente autorizadas pelo superior imediato.

§ 2º O servidor público que faltar injustificadamente ou tiver suspensão perderá, a partir destes, durante o ano em curso, o direito à falta abonada.

§ 3º O servidor público que apresentar atestado médico, após o seu retorno, perderá somente uma falta abonada do ano vigente para cada atestado médico apresentado.

§ 4º Os afastamentos decorrentes de acidente do trabalho e doença do trabalho não acarretarão a perda de falta abonada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR Nº 639, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o art. 45 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, que reformulou o Estatuto do Magistério Público Municipal, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º O art. 45 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Os servidores docentes e especialistas de educação terão direito a 6 (seis) ausências anuais, em dias de sua livre escolha, limitada a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 15 (quinze) dias.

§ 1º As ausências de que trata o caput deste artigo deverão ser previamente autorizadas pelo superior imediato.

§ 2º O docente e o especialista de educação que faltar injustificadamente ou tiver suspensão perderá, a partir destes, durante o ano em curso, o direito à falta abonada.

§ 3º O servidor público que apresentar atestado médico, após o seu retorno, perderá somente uma falta abonada do ano vigente para cada atestado médico apresentado.

§ 4º Os afastamentos decorrentes de acidente do trabalho e doença do trabalho não acarretarão a perda de falta abonada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 10.369, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estende a denominação da “**Rua JOSÉ AMATO**”, ao trecho que interliga a Rua Luiz Lopes à Avenida Vereador Vanderley Pires, no Bairro Vila Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

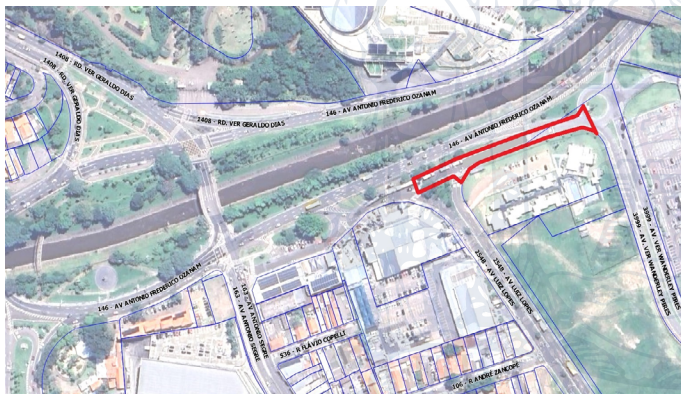
Art. 1º A denominação da “**Rua JOSÉ AMATO**”, nos termos da Lei nº 4.586, de 23 de maio de 1995, é estendida ao trecho que interliga a Rua Luiz Lopes à Avenida Vereador Vanderley Pires, no Bairro Vila Municipal, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.370, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estende a denominação de “**Rua ELIAS JOSÉ CAVALCANTI**”, instituída pela Lei Municipal nº 8.080, de 18 de outubro de 2013, à Avenida 01 (um) do Loteamento Reserva da Ermida, localizada no bairro Jardim Ermida, conforme assinalado na planta anexa integrante desta Lei.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art.1º Estende a denominação de “**Rua ELIAS JOSÉ CAVALCANTI**”, instituída pela Lei Municipal nº 8.080, de 18 de outubro de 2013, à Avenida 01 (um) do Loteamento Reserva da Ermida, descrita na matrícula nº 161.202 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada no bairro Jardim Ermida, conforme assinalado na planta anexa integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.371, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.362/2014, para estabelecer as novas configurações do Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania - CMSPC e do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania- FMSPC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania - CMSPC, e o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC, ambos criados pela Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, considerando-se a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passam a ser denominados Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP e Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, respectivamente, e regidos pela presente Lei.

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP

Art. 2º. O CMSP é um órgão colegiado de participação popular, de natureza opinativa, consultiva e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, tendo por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança no Município de Jundiaí, ao qual compete:

- I** - propor medidas e atividades que visem promover a segurança da população, mediante a sugestão junto aos órgãos responsáveis de ações julgadas prioritárias no Município;
- II** - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à segurança pública;
- III** - propor a realização de campanhas que estimulem a participação da sociedade em projetos que visem a melhoria da segurança pública no Município;
- IV** - receber sugestões oriundas da sociedade avaliando a oportunidade e conveniência de serem encaminhadas ao Poder competente;
- V** - apoiar ações desenvolvidas por órgãos governamentais e não governamentais, concernentes à segurança e dentro do âmbito de competência do Município entabular tratativas com organizações e instituições afins, visando a implantação de uma política conjunta para ações comunitárias de segurança e de cidadania, inclusive avaliando os resultados;
- VI** - convidar representantes e técnicos que atuam na área de segurança pública, bem como especialista com notório saber na área em questão, quando julgar necessário, para discutir questões relativas à segurança, democratizando as decisões e as informações sobre políticas públicas;
- VII** - constituir grupos técnicos e comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desenvolvimento de suas funções;
- VIII** - elaborar regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento.

Art. 3º. O CMSP será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, correspondendo a um representante e respectivo suplente de cada órgão abaixo discriminado:

I - representantes do Poder Público:

- a)** Gabinete do Prefeito;
- b)** Unidade de Gestão de Segurança Municipal - UGSM;
- c)** Unidade de Governo e Finanças - UGGF;
- d)** Unidade de Gestão da Casa Civil - UGCC;
- e)** Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS;
- f)** Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGTM;
- g)** Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP;
- h)** Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA;
- i)** Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;
- j)** Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS.

II – representantes da sociedade civil:

- a)** Conselho da Cidade de Jundiaí;
- b)** Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- c)** Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- d)** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e)** Conselho Municipal da Juventude;
- f)** Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- g)** Conselho Municipal de Políticas Antidrogas;
- h)** Conselho Comunitário de Segurança – Barão de Jundiahy;
- i)** Conselho Comunitário de Segurança – Leste;



LEIS

j) Conselho Comunitário de Segurança – Japy.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º. Serão convidados a participar do CMSP um representante dos seguintes órgãos/entidades, cuja indicação será encaminhada à UGSM:

- I – Poder Judiciário Federal;
- II – Poder Judiciário Estadual;
- III – Ministério Público Federal;
- IV – Ministério Público Estadual;
- V – Delegacia da Receita Federal - Jundiaí;
- VI – 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP - Jundiaí;
- VII – 12º Grupo de Artilharia de Campanha - GAC;
- VIII – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí;
- IX – Centro de Detenção Provisória de Jundiaí;
- X – 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado;
- XI – 49º Batalhão da Polícia Militar do Estado;
- XII – 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária do Estado;
- XIII – 19º Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- XIV – Departamento Estadual de Trânsito - Jundiaí;
- XV – Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região.

Art. 5º. As atividades do CMSP serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, denominados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, consoante disposições do Regimento Interno.

§ 1º. O mandato da Comissão Executiva será de 01 (um) ano.

§ 2º. Será permitida uma única recondução, após eleição, dos membros da Comissão Executiva.

Art. 6º. Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.

Art. 7º. O CMSP reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1º. As reuniões terão primeira convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 2º. As reuniões serão instaladas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros titulares e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros.

§ 3º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, exercendo o Presidente do Conselho o direito de voto no caso de empate das votações propostas, restando os assuntos e deliberações registrados em ata.

Art. 8º. Os conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem justificativa, serão excluídos e substituídos pelos seus respectivos suplentes, até o final do mandato.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao titular representado no Conselho.

Art. 9º. O Município de Jundiaí deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento, por intermédio da Unidade de Gestão Segurança Municipal - UGSM.

Capítulo II Do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP

Art. 10. O FMSP, vinculado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal - UGSM, de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, com vigência indeterminada, destinado a promover condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de segurança pública no âmbito do Município de Jundiaí.

Art. 11. O FMSP assegurará meios para expansão e aperfeiçoamento das ações de Segurança Pública, adequação, modernização, aquisição e manutenção de equipamentos e infraestrutura, bem como a formação, qualificação e aprimoramento dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, compreendendo:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, eventos, pesquisas estatísticas e materiais de orientação e conscientização, visando à proteção e defesa dos cidadãos e do patrimônio municipal;

II - aquisição de material permanente, de consumo e contratação de outros serviços de terceiros, necessários à manutenção dos serviços prestados pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal;

III - desenvolvimento da capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos alocados na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, visando a capacitação e especialização dos servidores;

IV - modernização administrativa da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos munícipes;

V - quaisquer providências ou atividades para atendimento ou melhoria dos serviços relacionados à segurança pública e custos com sua própria administração.

Art. 12. Constituem-se em receitas do FMSP:

I – doações, contribuições e transferências de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo;

II – repasses de acordos, contratos, consórcios, termos de compromissos, inclusões de programas de segurança pública ou convênios entre o Município e Órgãos Públicos e/ou Privados nacionais e internacionais;

III – repasses de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e similares;

IV – valores provenientes de multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao Fundo;

V – transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual de Segurança Pública;

VI – recursos provenientes de leilões de bens inservíveis da Unidade de Gestão de Segurança Municipal-UGSM;

VII – rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;

VIII – outros recursos que vierem a ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 13. O FMSP fica vinculado diretamente à Unidade de Gestão de Segurança Municipal - UGSM, que fará sua gestão administrativa, com o objetivo de promover condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de segurança pública no âmbito do Município de Jundiaí.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF fará a gestão contábil do FMSP, competindo-lhe publicar, para fins de prestação de contas, os demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos.

Capítulo III Disposições finais

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N.º 333, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica a Pensionista **THEREZINHA EBERIENOS UNGARO**, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo



GESTÃO DE PESSOAS

de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N.º 332, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica a Pensionista **TEREZINHA AZEVEDO REIS** notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 334 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0024132/2025, PMJ.0026580/2025, PMJ.0026262/2025, PMJ.0024013/2025, PMJ.0026266/2025, PMJ.0026271/2025, PMJ.0026281/2025, PMJ.0026299/2025, PMJ.0024126/2025:

AGOSTO DE 2025

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO
ANGELITAPARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
BARBARA RAMOS MORARE
CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS
DEBORA FRANCO LIMA
FABIENE ROVERI
JANAÍNA DE PAULA APARECIDA M DE SOUZA
TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL
THALES DE CASTRO VANALLI

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 331, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeitura do Município de Jundiá, nos termos do Processo SEI nº 0015653/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação da análise dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas e o resultado da prova objetiva, aplicada no último dia 03 de agosto de 2025 do Concurso Público para os cargos de MÉDICO PEDIATRA e BIÓLOGO.

Relação dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas em ordem de cargo e questão:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
583780	EDUARDO GONCALVES PATERSON FOX	5930456	Biólogo	2	INDEFERIDO
583831	VITOR PAIOLA DE OLIVEIRA	6309470	Biólogo	2	INDEFERIDO
583735	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	5617464	Biólogo	6	INDEFERIDO
583718	MARIA VICTORIA MOTA SOARES	4684451	Biólogo	11	INDEFERIDO
583680	THIAGO FERNANDES CANONICI	4169034	Biólogo	12	INDEFERIDO
583763	CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	4034902	Biólogo	16	INDEFERIDO
583682	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	6068022	Biólogo	17	INDEFERIDO
583698	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	17	INDEFERIDO
583728	NAYANE CRISTINA PIRES BOMFIM	4017722	Biólogo	17	INDEFERIDO
583700	ANA CAROLINA PARPINELLI	6474411	Biólogo	18	INDEFERIDO
583713	MARIA VICTORIA MOTA SOARES	4684451	Biólogo	19	INDEFERIDO
583771	WANDERSON LIMA CUNHA	5412633	Biólogo	19	INDEFERIDO
583717	MARIA VICTORIA MOTA SOARES	4684451	Biólogo	20	INDEFERIDO
583729	NAYANE CRISTINA PIRES BOMFIM	4017722	Biólogo	20	INDEFERIDO
583721	MARIA VICTORIA MOTA SOARES	4684451	Biólogo	21	INDEFERIDO
583714	JOAQUIM MATHEUS SANTIAGO COELHO	6567169	Biólogo	22	INDEFERIDO
583719	MARIA VICTORIA MOTA SOARES	4684451	Biólogo	22	INDEFERIDO



GESTÃO DE PESSOAS

583725	VITOR RODRIGUES MUZEL DA SILVA	4017188	Biólogo	22	INDEFERIDO
583736	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	5617464	Biólogo	22	INDEFERIDO
583787	EDUARDO GONCALVES PATERSON FOX	5930456	Biólogo	22	INDEFERIDO
583822	MARIA FERNANDA DE ANDRADE PELARIN RIZZI	4024818	Biólogo	22	INDEFERIDO
583849	RAQUEL ARAUJO FRANCA	5220734	Biólogo	22	INDEFERIDO
583863	DENISE SUELI ROSSI	5394961	Biólogo	22	INDEFERIDO
583722	MARIA VICTORIA MOTTA SOARES	4684451	Biólogo	23	INDEFERIDO
583851	RAQUEL ARAUJO FRANCA	5220734	Biólogo	23	INDEFERIDO
583683	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	6068022	Biólogo	25	INDEFERIDO
583699	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	25	INDEFERIDO
583681	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	6068022	Biólogo	29	INDEFERIDO
583684	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	5067774	Biólogo	29	INDEFERIDO
583701	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	29	INDEFERIDO
583708	GUSTAVO ANHAIA	5794498	Biólogo	29	INDEFERIDO
583715	LIDIA VENANCIO	5095654	Biólogo	29	INDEFERIDO
583723	JULIA GUIMARAES PEREIRA BARBOSA	4598741	Biólogo	29	INDEFERIDO
583749	LUCAS WALDIR ZORZETTI	6560792	Biólogo	29	INDEFERIDO
583767	CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	4034902	Biólogo	29	INDEFERIDO
583778	MARCELO JOAO DA SILVA	6426697	Biólogo	29	INDEFERIDO
583865	DENISE SUELI ROSSI	5394961	Biólogo	29	INDEFERIDO
583702	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	32	INDEFERIDO
583696	VANESSA SETIM CENCI	6268528	Biólogo	33	INDEFERIDO
583703	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	33	INDEFERIDO
583720	LIDIA VENANCIO	5095654	Biólogo	33	INDEFERIDO
583747	VITORIA HELENA FROHLICH	4910346	Biólogo	33	INDEFERIDO

583761	RILARY DA SILVA ANTONIO JOSE	4119398	Biólogo	33	INDEFERIDO
583779	MARCELO JOAO DA SILVA	6426697	Biólogo	33	INDEFERIDO
583745	VITORIA HELENA FROHLICH	4910346	Biólogo	45	INDEFERIDO
583837	VITOR PAOLA DE OLIVEIRA	6309470	Biólogo	45	INDEFERIDO
583792	VICTOR DE MELLO ALVES NUNES	5933218	Biólogo	47	INDEFERIDO
583704	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR	5040612	Biólogo	48	INDEFERIDO
583726	RENATO CARLOS MACHADO	5574668	Médico Pediatra	24	INDEFERIDO

BIOLOGISTA

Descrição dos Componentes da Prova

Legenda	Descrição
N01	Língua Portuguesa
N02	Matemática
N03	Noções de informática
N04	Conhecimentos Específicos

Candidatos habilitados preliminarmente na Lista PCD

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	N04	Total Acertos	Nota
6560121	CRISTIANO DE SALLES ALMEIDA	03/09/1988	N	5	4	3	19	31	62
5930456	EDUARDO GONCALVES PATERSON FOX	02/08/1980	N	9	5	2	21	37	74
5074673	FERNANDA HELENA PALERMO	29/12/1988	N	7	5	3	17	32	64
6272118	GISELE PIRES PELIZARI	13/09/1983	N	8	2	2	19	31	62
4594282	HELOISA YUMI MATURA	29/04/1997	N	8	5	3	21	37	74
6102034	LETICIA ARAUJO HERZER	15/03/1991	N	9	3	3	15	30	60
5095654	LIDIA VENANCIO	11/02/1995	N	8	1	2	18	29	58

Candidatos habilitados preliminarmente na Lista de Pretos e Pardos

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	N04	Total Acertos	Nota
6091210	AMANDA DE MELO	04/09/1995	N	8	1	2	16	27	54
6543715	ANDERSON BENTO DE LIMA	01/07/1995	N	10	2	2	19	33	66
5040736	ELISETE DA COSTA SANTANA	02/12/1969	N	7	5	2	18	32	64



GESTÃO DE PESSOAS

4017625	ELIVELTON FIRMINO ALVES	06/08/1996	N	8	4	3	18	33	66
4691881	JENIFFER DRIELY DE OLIVEIRA	22/06/2000	N	7	3	3	14	27	54
4420616	MARTIM RODRIGUES S DE ALMEIDA	14/12/1998	N	8	6	1	17	32	64
6163483	MAURICIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	11/01/1997	N	6	3	2	19	30	60
4594401	PHILIPPE GALINDO SANTOS	25/05/1996	N	6	2	2	18	28	56
4957237	RAFAEL NERES SANTANA	12/05/1995	N	7	3	3	15	28	56
6562957	SARAH LUCAS RODRIGUES	26/09/1998	N	6	1	2	18	27	54
4069170	STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	12/09/1989	N	8	6	3	23	40	80
5343011	VICTOR COSTA RIBEIRO	15/12/1999	N	7	4	2	16	29	58
5412633	WANDERSON LIMA CUNHA	16/08/1997	N	6	1	2	16	25	50

4684214	ALINE CROCE	14/09/1992	N	8	3	1	22	34	68
6002498	ALISSA KEI CHEN	18/08/1998	N	10	7	4	21	42	84
4024508	AMANDA BARBOSA GARCIA	29/05/1995	N	9	3	3	17	32	64
6570763	AMANDA BUIOCCHI PINELLI	05/03/1998	N	7	3	3	17	30	60
5791316	AMANDA COPRIVA CLEMENTE	20/05/1995	N	7	5	2	17	31	62
4518764	AMANDA CRISTINA MARTINS REIS	23/08/1986	N	6	3	3	20	32	64
6536913	AMANDA DE BRITO COSTA VON BLOEDAU	17/06/2003	N	6	4	1	15	26	52
6091210	AMANDA DE MELO	04/09/1995	N	8	1	2	16	27	54
4682610	AMANDA FRICENSAFT BARACAT	11/07/2000	N	10	3	4	20	37	74
6562060	AMANDA SAYURI TOMA OLIVEIRA	15/09/1999	N	9	3	3	16	31	62
5898048	ANA ALICE DAMASCENO PEREIRA	01/03/1999	N	6	5	1	16	28	56
4020049	ANA BEATRIZ PANTOJA BRASCI	11/05/2001	N	9	4	3	20	36	72
4050371	ANA CAROLINA BUENO	18/09/1995	N	9	3	1	16	29	58
5039452	ANA CAROLINA DA COSTA ANDREOLI	17/11/1997	N	6	4	3	17	30	60
5661510	ANA CAROLINA DE PAULA NICOLIN	08/07/1988	N	10	3	2	22	37	74
5659710	ANA CAROLINA DO AMARAL	23/12/1993	N	7	5	2	17	31	62
6474411	ANA CAROLINA PARPINELLI	19/10/1981	N	9	2	4	21	36	72
4014030	ANA JULIA DE SOUZA SAMPAIO	03/07/2001	N	8	4	1	18	31	62
6538088	ANA PAULA MORETO	01/10/1993	N	6	1	2	17	26	52
4039688	ANALICE SALINA ESPELETA DE CASTRO	19/12/1983	N	5	3	2	15	25	50
6543715	ANDERSON BENTO DE LIMA	01/07/1995	N	10	2	2	19	33	66
4503333	ANDERSON NAKANISHI BASTOS	17/10/1979	N	9	6	3	16	34	68

Candidatos habilitados na Lista de Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	N04	Total Acertos	Nota
5008450	ADRIANA CAMILO BELLEMO	07/04/1990	N	7	3	3	17	30	60
4071123	ADRIANA COSTA NEVES	02/10/1977	N	9	0	2	18	29	58
5255716	ADRIANA GUIDETTI DIAS	05/07/1983	N	6	4	2	20	32	64
6545211	ADRIANA VICENTE CARDOZO DA SILVA	07/06/1985	N	9	4	3	16	32	64
5206618	AGNES CRISTINA PIMENTEL	16/12/1992	N	7	2	2	15	26	52
4985397	ALESSANDRO AMON YOKOYAMA	14/05/2000	N	7	3	3	18	31	62
4582969	ALEXANDRE HENRIQUE TAGAWA DE OLIVEIRA	11/11/1995	N	8	5	3	19	35	70
6566120	ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA	16/06/1989	N	9	3	4	20	36	72



GESTÃO DE PESSOAS

6566103	ANDRE CARVALHO LIMA	28/06/1984	N	9	8	4	21	42	84
5227330	ANDRE LUIZ DE ARRUDA	18/11/1988	N	7	4	2	18	31	62
5941393	ANDRE MOISES BIANCI	24/02/1983	N	10	6	2	19	37	74
4023900	ANDRE NERI TOMIATE	18/12/1996	N	9	4	4	18	35	70
4108116	ANDRE NUNES DE ANDRADE ALVES	15/06/2002	N	8	5	3	13	29	58
6541925	ANDREA TAVARES DE MIRANDA MATIAS	13/07/1969	N	9	5	3	19	36	72
6173063	ANGELA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	11/12/2003	N	8	4	1	16	29	58
4805780	ANGELA ROMERO LOPES	22/07/1980	N	7	5	3	17	32	64
5155096	BARBARA ARAUJO MARTINS	01/06/1991	N	7	3	3	18	31	62
6428657	BARBARA SILVA PEREIRA	16/06/1989	N	9	2	1	17	29	58
4803590	BEATRIZ ARAUJO SECALL	04/01/2000	N	7	2	2	16	27	54
4079370	BEATRIZ CECATO DUMALAKAS	18/11/1997	N	10	3	2	19	34	68
4140257	BEATRIZ DA SILVA XAVIER	07/07/2000	N	8	2	4	16	30	60
4013905	BEATRIZ DE LIMA GOMES	27/04/2001	N	6	5	0	16	27	54
6068340	BEATRIZ HERRERA POLTRO-NEIRI	04/12/2001	N	7	2	3	14	26	52
4338138	BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	18/03/1999	N	7	2	3	17	29	58
6009476	BEATRIZ TREVISAN ROMERA	14/06/1994	N	8	6	4	17	35	70
5192374	BEATRIZ VITOR LUPINACI	30/11/1993	N	7	3	3	16	29	58
6183778	BIANCA ARACI DE FIGUEIREDO	21/05/1993	N	10	4	2	16	32	64
6544681	BIANCA MORAIS DE SOUZA	09/04/1996	N	9	4	2	20	35	70
5477875	BIANCA VILAR DE ALMEIDA	29/09/1993	N	9	1	1	16	27	54
6541470	BRUNA CHEREGATTI SANCHES	22/09/2002	N	8	2	1	18	29	58
4059638	BRUNA LEONEL DE BIAGI	27/12/1995	N	9	3	2	17	31	62

6559883	BRUNA MANUELA SILVA CAVALCANTE	21/04/1996	N	10	4	2	18	34	68
5773946	BRUNA PESSOA DA SILVA	14/05/1993	N	6	3	2	22	33	66
4293266	BRUNA SANTOS TERAÇAO	03/04/1996	N	9	3	2	17	31	62
4059549	BRUNO FARIA DA CUNHA BARBOSA ADORNO	17/06/1994	N	9	4	4	20	37	74
5571669	CAIO CARVALHO NOVAIS DE MORAES	02/06/2000	N	9	2	3	17	31	62
4010426	CAIO DE JESUS ASSUNCAO	09/06/2003	N	8	2	4	14	28	56
6541119	CAIO JORDAO TEIXEIRA	28/05/1986	N	8	6	4	17	35	70
5735610	CAMILA MIRANDA SOARES	01/07/1998	N	8	3	2	19	32	64
4018168	CARINE BROPP CARDOSO	27/09/1986	N	8	1	3	21	33	66
6532306	CARLA ANTUNES ROMAGNOLI	31/05/1990	N	7	2	2	20	31	62
5278104	CARLA EDUARDA LIMA CARVALHO LUCIANO	03/05/1998	N	7	1	3	15	26	52
6392024	CARLA M DE LARA CAMPOS DORINI ANGELICI	03/07/1979	N	8	8	4	19	39	78
5235286	CARLA PLOEGER MANSUELI	11/07/1983	N	10	3	3	17	33	66
6395031	CARLOS AUGUSTO SOPRANO ANTONIO	21/09/1982	N	6	1	2	18	27	54
4741030	CARLOS EDUARDO BUSTAMANTE PORTES	26/03/1977	N	8	3	4	20	35	70
5237505	CAROLINA DE SILVERIO ARANTES	09/06/1987	N	10	2	4	18	34	68
4579720	CAROLINA DE TOLEDO BUENO	26/01/2002	N	7	1	2	21	31	62
6566014	CAROLINE ANACLETO RINALDI	18/11/1996	N	7	3	3	14	27	54
6535658	CAROLINE SCARABELIN	01/11/1996	N	9	3	1	16	29	58
6572693	CAROLINE TIE VESPASIANO	13/11/1996	N	6	4	3	16	29	58



GESTÃO DE PESSOAS

4205316	CASSIA ALVES DE MOURA	22/01/1996	N	8	2	3	16	29	58
6571514	CAUE DE PADUA NOGUEIRA	18/04/2000	N	6	2	2	16	26	52
4818474	CECILIA LEONI MOMES-SO	12/03/2002	N	8	3	2	14	27	54
4023480	CHARLENE IONE SANTANA SANTOS CAYRES	02/09/1988	N	9	3	2	14	28	56
4024680	CINTHIA GERMANO SILVA	24/07/2002	N	7	5	3	20	35	70
6540694	CINTIA SILVA SANTOS	05/09/1992	N	7	4	3	14	28	56
4030761	CLARICE THOMAZ	25/05/1995	N	8	4	3	20	35	70
4100263	CLAUDIA TEREZA DE MOURA PEREIRA	21/08/1987	N	6	1	3	19	29	58
4034902	CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	11/05/1979	N	10	6	3	20	39	78
6560121	CRISTIANO DE SALLES ALMEIDA	03/09/1988	N	5	4	3	19	31	62
6547575	CRISTINA APARECIDA BERNARDES	12/10/1967	N	7	5	1	13	26	52
6127983	CRISTINA APARICIO	05/08/1974	N	10	4	3	21	38	76
5101204	CRISTINA BALBINO DA SILVA	20/08/1980	N	8	2	2	20	32	64
4868560	DANIEL AUGUSTO CAMPOS DE SIQUEIRA	26/07/1991	N	7	8	5	20	40	80
6544835	DANIEL ISNARD MOULIN GOMES	06/04/1996	N	10	4	3	23	40	80
4933710	DANIEL LIMA DE SOUZA	23/11/2001	N	9	3	3	15	30	60
6539424	DANIELA CARDUCCI DE LIMA MANO	15/11/1995	S	7	2	2	19	30	60
6542921	DANIELA LOURENCO BEZERRA VALLE	17/09/1978	N	10	4	3	19	36	72
6532179	DANIELA REZENDE PECANHA FERNANDES	27/03/1981	N	9	6	5	20	40	80
4012704	DANIELE RIBEIRO PINTO	01/05/1997	N	5	6	2	14	27	54
6570348	DANIELL NUNES ALVES VILLAR	14/03/1976	N	8	4	2	17	31	62

4110021	DANIELLE DE PROENCA SOARES	10/08/1977	N	7	4	1	19	31	62
6562418	DANILO ESTEVAM DOS SANTOS	21/09/1997	N	7	4	3	19	33	66
6533841	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	23/03/1987	N	5	2	4	17	28	56
4865286	DAYANA ROSALINA DE SOUSA	11/06/1990	N	8	3	2	17	30	60
4025806	DEBORA CAROLINE AMORIM DE SOUZA	12/09/2000	N	6	3	1	19	29	58
6545327	DEBORA FERRARI BUZATTO	18/10/1985	N	9	2	3	15	29	58
5394961	DENISE SUELI ROSSI	13/01/1989	N	10	5	2	19	36	72
6565107	DEVANILDO PIGNATARI DE MORAES	08/12/1980	N	5	3	2	17	27	54
5038065	DJALMA SOUSA COSTA	16/09/1994	N	6	5	2	18	31	62
4032934	DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/1989	N	9	4	3	14	30	60
6371876	EDSON TAKESHI YAMASHIRO	23/02/1984	N	9	5	3	20	37	74
4069137	EDUARDO ANTONIO ANANIAS	07/06/1985	N	6	5	4	21	36	72
6403107	EDUARDO BONDI FELIX DOS REIS	07/03/1998	N	8	1	3	19	31	62
4052897	EDUARDO EVANGELISTA	09/01/1979	N	6	3	3	16	28	56
5930456	EDUARDO GONCALVES PATERSON FOX	02/08/1980	N	9	5	2	21	37	74
4053648	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	25/03/1991	N	9	6	4	21	40	80
5829798	ELDRITCH SANCHES	09/04/2000	N	8	2	3	14	27	54
5782775	ELIANE SILVA DE SANTANA	17/09/1990	N	8	4	4	17	33	66
5887348	ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA	07/07/1984	N	9	4	2	15	30	60
5040736	ELISETTE DA COSTA SANTANA	02/12/1969	N	7	5	2	18	32	64
4017625	ELIVELTON FIRMINO ALVES	06/08/1996	N	8	4	3	18	33	66



GESTÃO DE PESSOAS

5454816	ELLEN TALITA SARTORIO CARDOSO	07/10/1986	N	10	2	2	19	33	66
4993675	ELOISA BRANDAO HAGA	18/12/1987	N	8	2	3	22	35	70
5687497	EMERSON CLEBER BORTOLIN	11/03/1972	N	9	2	2	15	28	56
5540917	ERICA ALINE CORREA PORTO	08/08/1987	N	7	3	4	20	34	68
5591538	ERICK DOUGLAS SOUZA ALMEIDA	25/02/1992	N	8	8	3	20	39	78
6189482	FABIANE KIOTA	18/03/2005	N	10	2	3	18	33	66
5302390	FABIO AKIO KISHIMOTO	30/09/1993	N	9	4	3	18	34	68
4065697	FABIO OLIVEIRA BARBOSA	30/08/1990	N	7	3	2	18	30	60
6541640	FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO	24/06/1981	N	7	3	2	18	30	60
5617464	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/12/1976	N	8	3	2	19	32	64
4016394	FELIPE LIMA NUNES	20/03/1989	N	9	6	3	19	37	74
4052293	FELIPE PEREIRA DE MATOS	28/05/1991	N	9	4	3	22	38	76
6539343	FELIPE PESSOA DE MELO HERMIDA	21/08/1983	N	7	4	1	19	31	62
4424000	FELIPE ROBERTO FRANCISCO	10/09/1992	N	6	4	3	21	34	68
4487001	FELIPPE AUGUSTO TEIXEIRA	23/05/1990	N	8	5	3	12	28	56
5941580	FERNANDA BARAO LEITE	02/10/1989	N	9	4	2	17	32	64
6562027	FERNANDA DE PAULA VIEIRA	18/03/1997	N	8	0	3	16	27	54
5571650	FERNANDA DRIGO GOMES	27/09/2000	N	10	5	3	18	36	72
5074673	FERNANDA HELENA PALERMO	29/12/1988	N	7	5	3	17	32	64
4523555	FERNANDA KAORI UCHIDA	27/12/1994	N	10	4	3	18	35	70
5409969	FERNANDA TRESMONDI	05/05/1982	N	10	6	3	16	35	70
4850661	FLAVIA CAMILA MAIA	31/03/1993	N	6	3	3	16	28	56
4401379	FLAVIA GARCIA	16/02/1977	N	9	4	4	20	37	74

4043987	FLAVIA RENATA ARRUDA DI BERNARDO	24/10/1979	N	9	4	2	20	35	70
6067921	FLAVIANE PIRES RESENDE	14/08/1995	N	7	4	4	21	36	72
5817200	FLAVIO ROCHA	20/03/1986	N	9	6	4	24	43	86
4031016	FRANCE ANNE DIAS RUAS	08/12/1984	N	8	4	3	17	32	64
5997461	GABRIEL DOS SANTOS AMORIM	23/03/2000	N	9	6	3	22	40	80
5928761	GABRIEL GARCIA FERREIRA DA SILVA	06/10/1995	N	9	2	2	20	33	66
4048202	GABRIEL MARIANO SILVA	23/05/1998	N	9	4	4	21	38	76
6179762	GABRIEL RAPOSO SILVA DE SOUZA	19/12/1987	N	7	4	3	19	33	66
6534120	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	25/06/1992	N	7	1	3	19	30	60
5107822	GABRIELA BALLARIN LEANDRO	19/09/1979	N	8	4	1	18	31	62
6569625	GABRIELA DA SILVA ZAMPIM	14/10/1997	N	9	5	3	18	35	70
4022246	GABRIELA DE OLIVEIRA BRANCO	10/10/1997	N	8	2	1	19	30	60
5623820	GABRIELA FERREIRA MYLONAS	03/09/1990	N	8	1	4	16	29	58
6136729	GABRIELA RODRIGUES ROCHA	13/08/2000	N	9	4	3	14	30	60
4357469	GABRIELA SUMICO AFONCO HANAMOTO	13/10/1991	N	7	4	2	19	32	64
6545785	GABRIELA TORRES CRUVINEL	13/12/1981	N	9	4	2	20	35	70
6371205	GABRIELA VERDINI MAHFUZ	22/06/1993	N	9	4	2	18	33	66
6547940	GABRIELE ROSSATO PENA	16/09/1999	N	6	0	3	19	28	56
4029500	GABRIELLE FIDELIS DOS SANTOS	09/03/2003	N	6	3	3	15	27	54
4063856	GABRIELLE RICCI NOVELLO	18/09/2000	N	9	2	4	16	31	62
4974603	GIANNINA PIATTO CLERICI	04/09/1993	N	9	5	1	19	34	68
6545483	GIOVANA DE OLIVEIRA AMADO	14/03/2000	N	8	3	2	18	31	62
6570500	GIOVANA MARTORINI RODRIGUES	13/05/2003	N	7	4	2	19	32	64



GESTÃO DE PESSOAS

6093213	GIOVANA REAMI MESTRINER	30/04/2002	N	9	3	3	17	32	64	4359771	IAN MEIRELES DA CUNHA	19/08/1995	N	7	5	2	21	35	70
6538509	GIOVANNA LIZ SILVA BISSOTO VIEIRA	05/03/2001	N	8	3	2	17	30	60	5230225	IASMIN FERREIRA DE ARAUJO	11/11/1992	N	6	3	2	14	25	50
6553567	GIOVANNA MALLENTAQUI RIBEIRO	30/03/2000	N	7	2	3	13	25	50	5442613	IGOR CARDOSO	03/09/1998	N	8	3	1	18	30	60
6548679	GIOVANNES SANCHEZ DA LUZ	22/02/1998	N	7	3	4	15	29	58	6549705	IGOR RENAN BONFIM DE SOUZA	21/12/2000	N	9	8	4	20	41	82
4801377	GIOVANNI CARDOSO DOS SANTOS CORREIA	27/01/1999	N	10	5	2	23	40	80	4027990	ISABELA MARQUES	17/07/1995	N	10	5	4	21	40	80
5761115	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	13/12/1982	N	8	2	4	15	29	58	4756991	ISABELA NAGY IORIO	02/09/1996	N	10	7	4	18	39	78
6272118	GISELE PIRES PELIZARI	13/09/1983	N	8	2	2	19	31	62	4087429	ISABELLA BELUCHI	27/08/1996	N	6	5	2	18	31	62
5354536	GIULIA VECCHIA MELLO DE CASTRO LEITE	06/10/1999	N	9	2	3	18	32	64	6544363	ISABELLA CHRISTIANINI	04/12/1988	N	8	3	3	19	33	66
5084300	GIULLIAN M SALVADOR R DE CASTRO ANDRES	23/07/1989	N	8	6	3	20	37	74	4047133	ISABELLA PACHECO DE MORAES	06/11/1996	N	8	2	2	15	27	54
6540422	GRAZIELA PARENTE PEDUTI	09/07/1996	N	7	1	3	18	29	58	4105338	ISABELLE JALE DA SILVA SALES	20/12/1998	N	6	4	4	18	32	64
5334918	GUILHERME DINIZ PRADO DE OLIVEIRA	04/04/2000	N	9	5	3	18	35	70	6544843	ISADORA COSTA TIAGO	10/10/1998	N	9	3	4	17	33	66
6537855	GUILHERME FELICIONI FERREIRA	07/05/2002	N	9	2	2	16	29	58	6572430	ISADORA GOIS LIMA	13/12/1991	N	6	4	3	13	26	52
6536310	GUILHERME VAZ DE LIMA	18/03/1999	N	9	7	4	15	35	70	6314554	ISADORA LIMA DACOME	13/10/2002	N	9	2	2	17	30	60
5794498	GUSTAVO ANHAIA	11/04/2001	N	8	4	4	21	37	74	6561365	ITALO GUSTAVO BOTURA	14/09/1997	N	8	6	3	17	34	68
4393155	GUSTAVO BARBOSA GOMES	22/01/1999	N	8	3	1	13	25	50	4057228	JACKELINE FERREIRA VAGLIENGO	26/06/1992	N	9	2	2	18	31	62
4054261	HEITOR LOPES SARTORI	20/02/1998	N	9	4	4	16	33	66	6565158	JAIR DE CASSIO PEREIRA	16/04/1984	N	7	2	2	14	25	50
4594282	HELOISA YUMI MATURA	29/04/1997	N	8	5	3	21	37	74	5737028	JANETE MARTINS PEREIRA	15/11/1980	S	5	3	3	16	27	54
5943248	HELOISE BALHES-TEROS	09/01/1985	N	10	8	2	20	40	80	6535208	JAQUELINE SALVADOR LEITE	08/07/1986	N	8	5	2	18	33	66
4084985	HENRIQUE DA CRUZ PINTO	02/07/1971	N	7	2	2	20	31	62	4020758	JEANETE LOPES NAVES	10/11/1972	N	8	5	2	21	36	72
5436109	HENRIQUE HEIDI HORIYSHI	20/05/2000	N	8	3	3	20	34	68	4691881	JENIFFER DRIELY DE OLIVEIRA	22/06/2000	N	7	3	3	14	27	54
4026837	HUGO DE BRITTO HERCULANO	24/03/1998	N	10	1	3	19	33	66	6544070	JESSICA DA SILVA SANTOS	19/02/1991	N	8	2	2	16	28	56
6545114	HUGO ULTRAMARI BATISTA	10/01/1986	N	10	3	3	21	37	74	4108043	JESSICA PERRUCCI DE SOUZA	17/02/1988	N	8	1	2	20	31	62
										6432700	JESSICA SEVERIANO SOARES	26/01/1998	N	8	5	3	20	36	72
										4090675	JESSICA TURELA	12/10/1994	N	6	4	3	13	26	52
										5674786	JOANA IARA DE CARVALHO	18/04/1984	N	9	1	2	14	26	52



GESTÃO DE PESSOAS

6086284	JOAO AFONSO MARTINS DO CARMO	12/11/1989	N	8	4	3	19	34	68
5253993	JOAO PAULO CASTRO	11/12/1984	N	8	5	3	22	38	76
6567169	JOAQUIM MATHEUS SANTIAIGO COELHO	04/09/1987	N	7	2	4	23	36	72
6427391	JOCY KELLY SANTANA DE SOUZA	17/09/1998	N	8	0	1	20	29	58
6536972	JOSE AUGUSTO ROMANO MANHANI	07/12/1988	N	9	5	2	20	36	72
6554350	JOSE ELOY ES-DAILLE E CASTRO	15/06/1973	N	7	2	2	21	32	64
5067774	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	18/08/1995	N	10	2	3	16	31	62
6538827	JOSIANE VALERIA SOARES BISON	27/04/1986	N	7	3	3	18	31	62
5642345	JOYCE AMARAL RIBEIRO	12/12/1998	N	6	1	3	17	27	54
5647207	JOYCE MARA DELPRA CACHULO	26/05/1973	N	10	7	4	20	41	82
6566634	JUAREZ DE CASTRO CABRAL	26/08/1978	N	9	3	3	19	34	68
5068371	JULIA CHAVES PEREIRA	06/06/2000	N	8	2	2	16	28	56
6548415	JULIA FERREIRA GUEDES	30/03/1999	N	8	3	3	18	32	64
4598741	JULIA GUIMARAES PEREIRA BARBOSA	19/03/1992	N	10	8	3	21	42	84
6571158	JULIA MARINHO SORIO	21/10/2002	N	9	2	2	16	29	58
6068022	JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA	14/05/1997	N	9	3	3	20	35	70
5379288	JULIA SANNESHIMA BRASIL BARBOSA	07/05/2003	N	10	6	2	18	36	72
5139139	JULIANA ARAUJO SILVA	21/03/1984	N	8	3	3	18	32	64
5281989	JULIANA CRISTINA PORTA CALDEIRA	12/08/1997	N	7	2	2	17	28	56
6561810	JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO	11/03/1991	N	9	5	3	18	35	70
4627253	JULIANA FULAN RIBEIRO CRUZ	10/05/1987	N	9	5	2	22	38	76

5252644	JULIANA MOLARINO HURTADO	03/03/1986	N	8	4	0	17	29	58
4656881	JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA	06/03/1985	N	8	5	4	20	37	74
6569544	JULIANE DOS SANTOS GRECCO	21/04/1986	N	10	2	2	18	32	64
6309500	JULIANO MACIEL DE CAMARGO	10/04/1989	N	10	6	3	23	42	84
4386698	KATIA XAVIER GOMES	30/06/1989	N	9	2	2	18	31	62
6568149	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	06/11/1994	N	8	2	3	18	31	62
5589762	LARISSA DIAS ASSUNCAO	08/10/1988	N	5	2	3	16	26	52
4900553	LARISSA MARIN RODRIGUES SILVA	18/05/1987	N	10	9	1	16	36	72
4521943	LARISSA MUNIZ AMARAL DOS SANTOS	16/05/1998	N	9	2	3	19	33	66
6570950	LARISSA YOSHIDA ROSELLI	04/11/1993	N	10	2	2	17	31	62
6538398	LAURA RODRIGUES FERREIRA	18/11/1999	N	10	2	2	20	34	68
5125294	LAURA SEGOVIA TERCIC	21/01/1988	N	10	5	2	19	36	72
5054621	LEANDRO THOMAZINI CAETANO DA SILVA	19/10/1983	N	7	1	3	14	25	50
6557309	LEANDRO WILLIAM GALLO	15/05/1987	N	8	9	3	16	36	72
5363705	LEILA WEISS DE ALMEIDA PEDROSA	01/01/1980	N	9	1	3	20	33	66
6571360	LEONARDO MEDEIROS CHAVES	04/08/1999	N	6	3	2	17	28	56
6567762	LEONARDO OLIVEIRA FASCINA	23/10/1997	N	7	5	2	17	31	62
6570607	LETICIA ARAUJO GAZZETTA	24/04/2001	N	7	3	3	17	30	60
6102034	LETICIA ARAUJO HERZER	15/03/1991	N	9	3	3	15	30	60
4274466	LETICIA BOLIAN ZIMBACK	18/06/1989	N	9	5	3	19	36	72
6457460	LETICIA MAYARA MACARIO	09/10/1998	N	8	6	5	20	39	78
6573487	LETICIA MOLINA HERNANDES	02/04/1997	N	7	3	3	20	33	66



GESTÃO DE PESSOAS

6540295	LETICIA NOGUEIRA DE QUEIROZ	05/08/2000	N	8	1	1	16	26	52
6573851	LETICIA SALGADO	28/06/1999	N	9	2	2	17	30	60
5895600	LETICIA SUIGH CARLOS DUARTE	21/02/1997	N	9	2	3	16	30	60
6552870	LETICIA TSIEME GUSHI	06/06/1982	N	7	5	2	21	35	70
5746264	LIDIA DURCO COELHO	10/12/1991	N	6	2	3	19	30	60
5095654	LIDIA VERNANCIO	11/02/1995	N	8	1	2	18	29	58
4824660	LIGIA NISHIMOTO MARTINS E MARTINS	27/04/1990	N	10	4	3	14	31	62
4209222	LIVIA MACHADO LENCI	27/08/1998	N	9	5	4	20	38	76
5526914	LIVIA PEREIRA CARDOSO FREITAS	12/11/1985	N	10	3	4	19	36	72
6540724	LORRANY TAVARES DE FRANCA	05/08/2002	N	8	3	2	13	26	52
6077536	LUA TAI-BO TIMPONE	20/08/1984	N	7	3	2	17	29	58
4515900	LUANA JACINTA SAUTHIER	21/10/1993	N	9	2	2	20	33	66
4332865	LUANA MARIA MENDES	22/03/2001	N	9	1	2	17	29	58
4627903	LUANA SILVA ROVEROTTO	06/03/1999	N	8	5	4	19	36	72
5961394	LUCA BRAGANTINI	13/02/2003	N	6	4	4	16	30	60
5448794	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	31/07/1998	N	8	5	3	20	36	72
6563643	LUCAS BAGGIO DO PRADO	09/02/1998	N	7	5	2	16	30	60
6542620	LUCAS FELICIANO RODRIGUES DA SILVA	30/09/2003	N	7	4	0	19	30	60
6556450	LUCAS GUSTAVO LUCON	03/02/1987	N	9	4	3	20	36	72
4022939	LUCAS MARINO VIVOT	16/12/1990	N	8	1	1	17	27	54
6569056	LUCAS SANTOS CANUTO	03/08/1996	N	8	6	3	15	32	64
6560792	LUCAS WALDIR ZORZETTI	22/11/1994	N	10	10	2	23	45	90
6558496	LUCIANA RENATA JORDAO	09/04/1974	N	8	4	2	19	33	66
6078532	LUISA DE PONTES RIBEIRO	24/04/1990	N	8	1	5	21	35	70

4406869	LUIZA IANNY DE LIMA	05/07/1988	N	7	3	3	17	30	60
4809041	LUIZA SOARES FERREIRA GUIMARAES	25/01/1999	N	10	2	3	21	36	72
5120551	LUIZA XAVIER PINHEIRO	15/02/1989	N	7	1	2	19	29	58
6552668	LUZ SILVA PLACIDO	15/06/1998	N	8	8	2	21	39	78
6533558	MAIKO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	11/01/1992	N	9	7	1	18	35	70
6568904	MAIRA DELGADO RICCI	19/02/1984	N	7	2	2	17	28	56
4011589	MALU CHRISTINE BARBOSA FEITOSA	21/03/1983	N	8	3	3	22	36	72
4499492	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1996	N	7	3	2	16	28	56
6426697	MARCELO JOAO DA SILVA	30/07/1991	N	9	2	3	16	30	60
6544975	MARCOS ANTONIO MELO	10/07/1982	N	10	2	2	18	32	64
4058143	MARCOS CESAR FAUSTINO	27/12/1999	N	10	5	3	19	37	74
6557074	MARCUS SPINELLI DA SILVA	21/03/1998	N	5	1	2	19	27	54
6539190	MARIA BEATRIZ CORTEZ DE MORAES	23/09/1998	N	6	2	1	17	26	52
4329821	MARIA CLARA MARTINS CAMPANARO	21/04/1999	N	9	4	3	18	34	68
4668340	MARIA DAS GRACAS PAULO	11/07/1974	N	9	3	3	20	35	70
6215777	MARIA DOS RE-MEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA	07/03/1990	N	6	4	2	20	32	64
4024818	MARIA FERNANDA ANDRADE PELARIN RIZZI	20/02/1987	N	7	3	2	22	34	68
6542034	MARIA JULIA MUZZETTI BUTOLO	17/11/1997	N	9	5	3	22	39	78
4545893	MARIA KAROLINA DA SILVA TAMBERLINI	04/11/1989	N	7	1	3	15	26	52
4684451	MARIA VICTORIA MOTTA SOARES	10/01/2000	N	8	3	1	17	29	58



GESTÃO DE PESSOAS

6543006	MARIANA AZEVEDO RABELO	08/02/1988	N	8	3	1	13	25	50
4427149	MARIANA CIOCA BERTTI	05/06/2000	N	8	3	2	19	32	64
6532195	MARIANA GARROUX MONTEZUMA	19/03/1985	N	10	9	2	16	37	74
6532292	MARIANA GIANNESCHI DE METRIO	01/09/1983	N	7	6	3	13	29	58
5002826	MARIANA MENON	17/05/1997	N	9	5	3	21	38	76
4050428	MARIANA ROCHA SILVA	03/12/1993	N	9	4	2	19	34	68
4025083	MARILIA MONTEIRO QUINTALHA	19/08/1987	N	9	1	3	21	34	68
4420616	MARTIM RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1998	N	8	6	1	17	32	64
5659981	MATEUS GIOVANNI ROCHA THIMOTHEO	10/11/1998	N	8	4	3	21	36	72
5642655	MATEUS OLIVEIRA MACHADO	18/09/1998	N	5	3	4	17	29	58
4357698	MATEUS SCAVASA STEVANATO	13/04/2001	N	7	6	3	17	33	66
6552358	MATHEUS ALMEIDA DUARTE	07/02/1992	N	7	6	4	13	30	60
5458897	MATHEUS GOES DOS SANTOS	24/12/1995	N	5	5	2	17	29	58
4042220	MATHEUS GOMES SALIM CALDERARIO	06/11/1995	N	9	7	4	19	39	78
6565085	MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	16/09/1994	N	9	4	4	20	37	74
5415667	MAURICIO FEICHAS VILANOVA DEL DUCCA	14/03/1997	N	8	5	3	11	27	54
6163483	MAURICIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	11/01/1997	N	6	3	2	19	30	60
4989821	MAYLA VIVIANI DE LIMA	05/04/1993	N	5	2	1	18	26	52
5939534	MELISSA DE MELLO WIEZEL	15/04/1998	N	6	3	3	15	27	54
5868149	MELISSA SANTOS BARBOSA	28/06/2000	N	9	1	3	17	30	60
4343522	MICHEL PETRI SILVA	06/10/1981	N	8	2	3	19	32	64
4898176	MICHELE EMY YAMASHITA	13/01/1986	N	9	3	2	23	37	74

5444225	MILENA MENEZES DE MOURAO MATOS	21/10/1982	N	8	4	2	17	31	62
6547230	MONICA BEATRIZ DE SOUZA	24/12/1986	N	9	4	3	20	36	72
6544444	MURILO DURIGON SANTOS	11/05/1998	N	9	5	1	21	36	72
4682459	NALITA MARIA SCAMPARLE TEODORO	15/04/1991	N	10	4	3	20	37	74
4800680	NATALIA DA COSTA THIMOTEO	18/04/1991	N	9	5	3	21	38	76
4475623	NATALIA DE OLIVEIRA COSTA	24/07/1989	N	7	4	3	22	36	72
6003460	NATHALIA DA SILVA FERNANDES	21/01/1989	N	9	2	2	21	34	68
6539440	NATHALIA MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1987	N	9	4	4	18	35	70
4017722	NAYANE CRISTINA PIRES BOMFIM	09/09/1993	N	8	3	2	18	31	62
6539807	ODAIR MARTINS DA SILVA	07/10/1983	N	7	3	2	14	26	52
4022041	PAMELA BEATRIZ DE MEZEZ LEMOS	25/10/1996	N	6	1	4	18	29	58
4353536	PATRICIA D AVILA DA SILVA	15/12/1981	N	8	6	2	19	35	70
6569811	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	29/06/2001	N	9	6	2	16	33	66
4046820	PEDRO NASTARO	22/12/1998	N	7	3	4	18	32	64
5893631	PEDRO PAULO TREVISAN DE OLIVEIRA	06/04/1992	N	9	3	3	20	35	70
4594401	PHILIPPE GALINDO SANTOS	25/05/1996	N	6	2	2	18	28	56
6546250	PRISCILA AUGUSTA BRIGITTE	05/05/1980	N	9	7	2	20	38	76
6563198	RAFAEL ANTONIO RIGOLINO FAVRIN	26/05/1973	N	8	1	1	16	26	52
6540120	RAFAEL GUIMARAES RAMOS	12/02/1999	N	6	5	2	17	30	60
4957237	RAFAEL NERES SANTANA	12/05/1995	N	7	3	3	15	28	56
4129792	RAFAEL RICHARD FREZZARIN BIGATI	16/06/2000	N	6	4	3	13	26	52



GESTÃO DE PESSOAS

5220734	RAQUEL ARAUJO FRANCA	02/01/1997	N	9	2	3	18	32	64
6561080	RAQUEL GARCIA DA SILVA QUINSAN	14/11/1988	N	10	3	4	18	35	70
4012496	RENATA BALSAMO DIAS	23/02/1990	N	9	3	2	18	32	64
4119398	RILARY DA SILVA ANTONIO JOSE	18/02/1995	N	9	2	1	20	32	64
5268079	ROBERTA BRANDAO MENDES	16/02/1990	N	6	2	2	16	26	52
5729009	ROBERTA DE SOUZA LIMA	22/09/1977	N	6	2	3	15	26	52
6568211	RODRIGO MAIA MARQUES	18/12/1993	N	9	6	5	20	40	80
6202080	ROSANA GOMES DE ALMEIDA	12/08/1990	N	9	5	2	19	35	70
6047998	RUY GABRIEL RIBEIRO DE MEDEIROS	27/01/2002	N	8	4	4	22	38	76
5885353	SABRINA SANTOS ROCHEL MAIA	18/02/1982	N	10	6	4	19	39	78
5312817	SAMIRA BOMFIM ANTUNES	13/08/2002	N	10	4	5	19	38	76
4755804	SARA REIS DOS SANTOS	23/08/1999	N	10	2	4	17	33	66
6562957	SARAH LUCAS RODRIGUES	26/09/1998	N	6	1	2	18	27	54
4521234	SARAH VITORIA MATOS	23/05/2000	N	8	4	1	17	30	60
5704553	SILVIA ANDREIA MORELLI	08/02/1982	N	8	5	1	17	31	62
4110226	STE-PHANIE CRISTINA BONOME	12/05/1989	N	8	1	3	19	31	62
4069170	STE-PHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	12/09/1989	N	8	6	3	23	40	80
4022858	SUELI FIRME DE ARAUJO OLIVEIRA	16/09/1982	N	9	5	4	18	36	72
6542093	TABATA ZANESCO FERREIRA	15/06/1995	N	10	7	3	22	42	84
4013530	TALITA BALIELO DE CARVALHO	19/12/1992	N	10	4	3	16	33	66
4024273	TAMIRIS IMAEDA YASSU-MOTO	04/11/1992	N	10	5	5	23	43	86
4010787	TATIANA FORTE PACE	28/07/1981	N	8	5	3	18	34	68

4446020	TATIANE CRISTINA RECH FERNANDES	07/05/1983	N	8	5	1	19	33	66
5000807	THAINA CASSOLA CARRERO	16/10/1995	N	7	4	3	18	32	64
5232031	THAIS DE GODOY ALENCAR	03/04/2000	N	8	3	2	17	30	60
6561411	THALES AUGUSTO PEREIRA	26/10/1992	N	10	5	4	20	39	78
6547397	THALITA MORAES DA SILVA	30/03/1984	N	9	4	4	17	34	68
4611047	THALITA PINHEIRO RESENDE	09/03/2000	N	7	4	3	16	30	60
5272572	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	23/09/1998	N	7	0	2	18	27	54
4169034	THIAGO FERNANDES CANNONICI	08/04/1989	N	9	3	2	20	34	68
4801784	THIFANY KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1998	N	7	2	2	17	28	56
5863023	TIAGO MAS-SAHARU UCHINO	07/11/1986	N	8	4	4	19	35	70
4655575	TOMAS JOSE MOMOLI GIACOPINI	15/01/1991	N	8	5	4	20	37	74
4074386	TULIO DELAQUA	27/12/1977	N	6	1	1	17	25	50
4655192	TYCHA BIANCA SABAINI PAVAN	05/05/1983	N	6	5	1	17	29	58
6399401	VAGNER ROBERTO ABILEL DA SILVA	03/05/1997	N	7	5	3	21	36	72
4043715	VANESSA CRISTINA SAVIETTO	27/06/1990	N	9	3	3	21	36	72
6268528	VANESSA SETIM CENCI	04/10/2005	N	9	5	4	15	33	66
4516699	VERONICA DO-NIZETE SANTOS DE OLIVEIRA	09/03/1994	N	8	3	1	21	33	66
4040945	VICTOR BRIGATTO BARBOSA	02/04/1997	N	7	4	1	15	27	54
4664612	VICTOR COSTA FERREIRA GOMES	05/05/1988	N	9	7	5	19	40	80
5343011	VICTOR COSTA RIBEIRO	15/12/1999	N	7	4	2	16	29	58
5933218	VICTOR DE MELLO ALVES NUNES	15/04/1994	N	8	8	2	19	37	74
5040612	VICTORIA SORRENTINO BAL-THAZAR	18/11/1996	N	10	5	3	21	39	78
5356814	VINICIUS ALVES DE LIMA	04/05/1995	N	10	1	2	21	34	68



GESTÃO DE PESSOAS

5965357	VINICIUS DUARTE ZICHEL	13/11/1986	N	9	5	3	17	34	68
5102600	VINICIUS ELIEL TEODORO	02/09/1991	N	8	2	2	18	30	60
5176344	VINICIUS GARCIA RODOLFO	17/11/2000	N	8	5	2	20	35	70
6561578	VITOR HUGO DA SILVA COSTA	26/08/1995	N	8	1	2	14	25	50
6309470	VITOR PAIOLA DE OLIVEIRA	08/07/1993	N	8	5	5	21	39	78
4017188	VITOR RODRIGUES MUZEL DA SILVA	18/04/1997	N	9	5	2	20	36	72
6406270	VITOR SPINELLI	07/06/2001	N	9	4	2	16	31	62
6535402	VITORIA CAROLINA GUERINI FERREIRA	08/04/1999	N	8	4	2	18	32	64
4910346	VITORIA HELENA FROHLICH	11/05/1998	N	8	3	3	20	34	68
5412633	WANDERSON LIMA CUNHA	16/08/1997	N	6	1	2	16	25	50
4084829	WATARU SUMI	05/05/1983	N	9	7	4	22	42	84
4729234	WILLIAM BENEDICTO FRAZAO DIAS	14/09/1989	N	10	8	2	20	40	80
6059180	WILLIAN FERREIRA DA LUZ	10/10/1996	N	8	2	2	16	28	56
4124154	WILLIAN KENZO DE SOUSA KUDO	19/12/1999	N	5	5	1	17	28	56
4048326	WILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	27/02/2002	N	6	1	2	16	25	50
4110340	YAGO ARAUJO DE MELO	13/09/1992	N	8	5	2	17	32	64
6573428	YAGO VISINHO DOS REIS	15/11/1992	N	10	6	3	19	38	76
4107560	YARABEL TRAME	04/05/1990	N	7	5	2	17	31	62
4072235	YASMIM CIBELI SIMAO SOUZA	13/09/2002	N	8	1	3	17	29	58
4798902	YOHANS ALVES DE MOURA	12/02/1992	N	8	5	2	21	36	72
6423914	YOLANDA O PORTELLA L M FERREIRA	05/06/1998	N	9	2	2	19	32	64
4840151	YURI FANCHINI MESSAS	20/01/1989	N	10	5	2	18	35	70
5837022	YURI GABRIEL DA SILVA MONTEIRO	29/12/1998	N	5	3	2	17	27	54

4885473	YURI THOMAS ALMEIDA COSTA	31/05/2001	N	7	3	3	16	29	58
---------	---------------------------	------------	---	---	---	---	----	----	----

MÉDICO PEDIATRA

Descrição dos Componentes da Prova

Legenda	Descrição
N01	Língua Portuguesa
N02	Política de Saúde
N03	Conhecimentos Específicos

Candidatos habilitados na Lista de Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	N01	N02	N03	Total Acertos	Nota
4601556	AMANDA DE OLIVEIRA TANAKA	11/03/1992	N	8	5	13	26	65
4027620	ANNE CHRISTINE DE SOUSA BEZERRA BRANDAO	23/12/1985	N	8	6	13	27	67,5
4857275	BRUNA FILIPPINI GUZZI	08/05/1991	N	7	5	13	25	62,5
5259940	BRUNO KLAUS RODRIGUES GOTTSCHALK	15/12/1973	N	9	5	7	21	52,5
6568459	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS	19/03/1993	N	7	5	13	25	62,5
4901592	CARLA MELE LUCATO TROJAN	03/04/1985	N	8	4	11	23	57,5
4063589	CAROLINA SOUZA CURY	08/11/1997	N	10	7	12	29	72,5
4026357	DANIELA MARIA MAGNUSON MADEIRA	31/07/1993	N	7	4	12	23	57,5
4430786	DEISE ANGELO GUELFY SOARES	18/02/1967	N	6	6	12	24	60
5116392	EDUARDO ACORCI MACHADO	20/01/1975	N	8	3	9	20	50
6500609	FERNANDA CARVALHO SILVA	12/04/1989	N	8	4	14	26	65
5239206	FERNANDA DANIELO MONTEIRO PELISSONI	18/03/1981	N	9	4	10	23	57,5
4819713	FLAYLSON MOURA BARROS	01/02/1991	N	9	6	13	28	70
4012135	GABRIELA MARGATO PASCON	08/06/1994	N	9	7	17	33	82,5
4095162	IRANEIDE BARROS DA SILVA	24/11/1973	N	9	6	16	31	77,5
5843804	ISABELA MARIA FORTI GOMES CHAPARIM	25/01/1993	N	10	4	13	27	67,5
4583701	JOAO MAURICIO PERES MAINENTI	05/09/1959	N	10	6	13	29	72,5
6122280	JULIA CUGI-NOTTI DE OLIVEIRA	10/06/1992	N	6	6	10	22	55
4931793	JULIA JOD-JAHN FIGUEIREDO	21/03/1995	N	8	5	14	27	67,5
4564146	KARLA KLU-CSO	15/12/1975	N	9	7	9	25	62,5
4582837	KARLA SOUZA DA COSTA	29/05/1982	N	7	4	18	29	72,5



GESTÃO DE PESSOAS

6549268	KELLE SANTOS AGUILAR	10/11/1988	N	4	6	15	25	62,5
4926048	LETICIA CARNEIRO DE CAMPOS BLASZKOWSKI	13/06/1998	N	10	7	16	33	82,5
4075307	LILIAN RENZENDE MONTI DE FARIA	18/09/1980	N	8	4	8	20	50
6562043	MAIRA KAWAMURA ITO	05/03/1977	N	10	4	11	25	62,5
6558470	MANOELA AZENHA SAO JOAO	15/06/1991	N	5	4	12	21	52,5
4694260	MARIA FERNANDA BEZOLARI ARAUJO	10/08/1981	N	9	5	12	26	65
4015002	MARIA INES ANDRADE RODRIGUES	16/03/1964	N	7	6	10	23	57,5
4373570	MARIANE SOFFIATTI RUBERTO	10/05/1996	N	9	5	15	29	72,5
4952286	MILLENA CARVALHO CATHARINO	21/07/1992	N	10	5	10	25	62,5
4080300	NATALIA BIANCHINI BONINI	24/02/1987	N	7	8	9	24	60
6547478	PRISCILA COLLOZZO DE SOUZA RAMPASSO	20/04/1976	N	9	5	14	28	70
4820878	RAIZA FIRMO DO NASCIMENTO MONTEIRO	27/11/1990	N	6	3	11	20	50
5574668	RENATO CARLOS MACHADO	25/04/1966	N	9	8	12	29	72,5
6540074	SANDRO ROGERIO MARTINS	10/11/1982	N	6	5	12	23	57,5
5193613	SARAH GOMES DE SOUZA	12/09/1994	N	8	4	13	25	62,5
4693469	SUZANA ALVES FURTADO	21/04/1999	N	8	6	15	29	72,5
5379601	TANIA VALLE	18/12/1986	N	9	8	15	32	80
6489630	TAYENNE DE PROENCA MORETTI	04/02/1993	N	9	6	11	26	65
5285364	VALERIA FAGOTTI SILVA GOMES	30/01/1988	N	7	4	11	22	55

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de **01/09/2025 até às 23h59min de 02/09/2025**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1346, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve revogar a designação da servidora TATILA DE LIMA COSTA STORANI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, na

função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Seção de Convênios, publicada pela Portaria n.º 191/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0029601/2025.

PORTARIA N.º 1347, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve autorizar a cessão da servidora MICHELE SUITER CENINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiaí, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499/2010 e Termo Aditivo II ao Convênio n.º 06/2024, que entre si celebram, o Município de Jundiaí e a Câmara Municipal de Jundiaí, com ênus para o erário municipal, conforme consta no Processo PMJ.0029508/2025, a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 1348, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve designar a servidora DENIZE ANDRADE BINELI RIVERA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Professor de Desenvolvimento de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar n.º 559/2015, a 01 de setembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0029613/2025.

PORTARIA N.º 1349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora MARINA ATIQUE, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 1350, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir descrita:

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
3008-6/2020	ELIANA JULIANI GONÇALVES	01/09/2025	30/09/2025
33115-5/2019	SILVANA ARRELARO DA FONSECA	01/09/2025	30/09/2025
8310-9/2021	CINTIA BERENICE PEDROSO DE CAMPOS	04/09/2025	03/10/2025
13597-6/2020	ALESSANDRA ISCARO COSTA	08/09/2025	07/10/2025
1282-7/2021	APARECIDA SILVERIO DOS REIS	08/09/2025	07/10/2025
26909-0/2019	SOLANGE GARCIA RODRIGUES	08/09/2025	07/10/2025
16481-2/2019	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	08/09/2025	07/10/2025
32086-9/2019	DEBORA APARECIDA TONINI	15/09/2025	14/10/2025
26235-0/2019	MARIA HELENA RODRIGUES A HERNANDES	18/09/2025	17/10/2025
PMJ.19863/2021	ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27192/2025	ADRIANA COSTA VELOSO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.28820/2023	AFRANIO DO VALLE	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.16927/2023	AILA MARIA DE LIMA G DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.31803/2024	ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.13204/2021	AMANDA APARECIDA P F BERNABÉ	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.5437/2023	ANA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.21219/2022	ANA PAULA CARDOSO PEDRO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27184/2025	ANA PAULA GILIOLI RODRIGUES	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.14627/2024	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025





GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.1690/2023	ANDREA LOSANO COZZU-BO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27212/2025	ANGIE ROSSI DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.19852/2024	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.15841/2024	CLEUMA CLEITAS GOMES RIBEIRO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25339/2025	CRISTIANE BARBIN	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25618/2024	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27221/2025	EDNA PEREIRA DA SILVA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.5701/2025	EDUARDO VIEIRA PONTE	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.7328/2023	ELIANE DA SILVA CASTRO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.26343/2025	ELIANE DA SILVA CASTRO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27188/2025	FABIANA ALEX SANDRA PASSOS RIBEIRO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.9880/2022	FABIO HENRIQUE MISSARI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27128/2025	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.21587/2024	IVANILDE SEMEAO DE SOUZA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.14431/2023	IVANILSA MARQUES DA SILVA FREITAS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25351/2025	KATIA LIEGE GIGNON P GUIMARÃES GHIRALDI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.26353/2025	KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27173/2025	LEONARDO DESORDI LOBO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27611/2024	LUBIA GAROFALO BONTURI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25396/2023	LUCIANA CRISTINA ALVES AMBRÓSIO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.28192/2025	LUCIMARA MARIA GALHEGO CRUZATTI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27163/2025	MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25346/2025	MARIA APARECIDA CORREA GONÇALVES	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27214/2025	MARIA APARECIDA CYGERO LIMA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.6556/2024	MARIA ELIZANGELA SOUSA COSTA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.18842/2025	MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25358/2025	MARIANGELA CAMARGO BONI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25666/2023	MARILEI CARDOZO TERCIANO COSTA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27231/2025	MELINA MARTINS MONTEIRO DE GASPERI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.9442/2024	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.2901/2023	NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCONDES	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27260/2025	PRISCILA REGINA ALVES NUNES DOS REIS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.26327/2025	RENATO RUIZ DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.29790/2024	RONI DAVID DA ROSA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27255/2025	ROSANA CRISTINA PERDIZ GIATTI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27237/2025	ROSITA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTANEZI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.2237820/2022	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.3616/2025	SERAFIM VIEIRA DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.19708/2025	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.15402/2022	SIMONE ELISA SERRA	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.13304/2021	SUZANA PRESTES FREDERICO	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25360/2025	TATIANA PERINI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27258/2025	TERESINHA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25400/2022	VALDEREZ CAVALLI	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.27257/2025	VALERIA CUNHA CESAR	01/09/2025	30/09/2025
PMJ.25271/2023	BRUNA FRANÇA KUNINARI	03/09/2025	02/10/2025
PMJ.12273/2021	SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA	03/09/2025	02/10/2025
PMJ.00695/2024	GISLAINE LUCENA IANNA-CONE	04/09/2025	03/10/2025
PMJ.32316/2024	JACI JOSE CARDOSO ALVES	04/09/2025	03/10/2025

PMJ.27142/2025	KARINA FERNANDES SCARPIM	04/09/2025	03/10/2025
PMJ.18546/2025	TAIS TAVARES BARLERA	04/09/2025	03/10/2025
PMJ.8339/2024	ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.11303/2023	DIANA ANTUNES DE OLIVEIRA PRIMO	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.27206/2025	EULINA ALMEIDA GALVÃO	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.30279/2023	FLORINDA NAGGI	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.25350/2025	LEANDRO FÁBIO SAMPAIO DE SOUZA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.29702/2024	LUCIANA TEIXEIRA LENCIONI LOVATE	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.11720/2025	MARCOS ROBERTO ANDREASI	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.34640/2024	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUZA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.17029/2023	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.6075/2022	SIMONE GONSALVES PEREIRA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.25393/2025	SOLANGE MARIA BIFANI TAVARES DA SILVA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.826/2022	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.33338/2024	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.39963/2023	VALDECIR FANTIN	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.39964/2023	VALDEMAR DONIZETI DE SOUSA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.27161/2025	VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA	08/09/2025	07/10/2025
PMJ.24479/2025	VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI	08/09/2025	07/11/2025
PMJ.25081/2022	ROGERIO DA SILVA SQUISATI	09/09/2025	08/10/2025
PMJ.11355/2024	ED CARLOS BEZERRA VASCONCELOS	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.27210/2025	ELIZABETH DA SILVA GALASTRI	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.27144/2025	FERNANDA GONÇALVES DO CARMO	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.22989/2023	IEDA HELOISA DA SILVA VASCONCELOS	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.27193/2025	MONICA DA SILVA PEDRO	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.27230/2025	PATRICIA PAULA DE SOUSA	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.15500/2022	LUIS ALFREDO MARTINS FERREIRA	11/09/2025	10/10/2025
PMJ.21576/2024	ADRIANA RUFINO SIQUEIRA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27179/2025	ALBERTO ANTONIO DA LUZ	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.8335/2024	ANDREIA CRISTINA SILVA SANTANA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27224/2025	ANDREZA MARINI	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.2880/2023	BENILDA ROSA DOS SANTOS FELIPE	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.25721/2023	CAMILA MARQUES GOMES CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.25514/2023	CRISTIANE KRAMER	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27145/2025	EDNILZA ALVES OLIVEIRA DE LIMA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.5426/2023	ELIANA DOS SANTOS RUSSO GOES	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.6007/2022	ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27268/2025	ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.6162/2023	FERNANDA BALDI DA SILVA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.16476/2025	FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.33630/2023	JACIARA PRATA LUZ	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27169/2025	JESSICA GHIRALDELLI PAIXÃO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27239/2025	JOHN LENNON FONSECA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.11681/2025	JULIANA CONRADO ROMANO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.11193/2022	LILIA MARA RESENDE TERRA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.25856/2022	LUCIMARA RODRIGUES	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.25695/2023	MARIA REGINA DANTAS FELIX	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27241/2025	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27262/2025			



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.9526/2024	PATRICIA PENHA DE MORAES SANTOS FERREIRA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.19462/2024	RINALDO VIEIRA DE SOUZA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.17001/2021	ROSANA MARIA ABATTE	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.28172/2025	SAMUEL AZEVEDO DE SOUZA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.30243/2023	SILVIA RODRIGUES DE ARAUJO CALIXTRO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.41262/2023	SILVIO CARLOS RITZ	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.11165/2022	TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27263/2025	THAIS ALVES DOS SANTOS	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.42988/2023	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27204/2025	VANESSA DE MARCHI	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.27353/2025	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.23718/2023	VILMA AP CUNHA PINTO	15/09/2025	14/10/2025
PMJ.1609/2023	ARAYDINI F FIRMINO DOS SANTOS	18/09/2025	17/10/2025
PMJ.25328/2023	ROSANGELA ALTINA COUTINHO	18/09/2025	17/10/2025
PMJ.16519/2022	ANDREIA DIAS DE SOUZA	19/09/2025	18/10/2025
PMJ.22423/2022	ADALTO CATREKO GAIA	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.1688/2025	ANA PAULA GRANZOTTO	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.00872/2023	ANDRE LUIS FRANCISCO DE MORAES	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.36883/2024	APARECIDO LUCIANI	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.29604/2024	CLAUDIA RIBEIRO ALVERS	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.26506/2025	CRISTIANE FRANCO	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.23257/2025	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.27140/2025	FRANCIELE MARTINS KAAM	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.14997/2021	JOSÉ ROBERTO ACORSI	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.7940/2024	KELLY APARECIDA SOUZA DUARTE	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.20665/2024	LILIAN MENDONÇA LEITE STRACI	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.26333/2025	MICHELE GARCIA ANGIOLETTO CAREZZATO	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.27137/2025	NILSA DIAS PINTO	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.18849/2025	RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.27883/2023	VERA LUCIA CAPPUCCELLI	22/09/2025	21/10/2025
PMJ.27568/2025	MARIA ADALGISA REFUNDINI	23/09/2025	22/10/2025
PMJ.25354/2025	ANDREA MARTINS FILIPPINI	24/09/2025	23/10/2025
PMJ.17811/2024	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	24/09/2025	23/10/2025
PMJ.26517/2025	PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES	24/09/2025	23/11/2025
PMJ.1737/2023	SILMARA FELIX DE ARAUJO	25/09/2025	24/10/2025
PMJ.26975/2025	SONIA ELISABETE MAESTA DA SILVA	25/09/2025	24/10/2025
PMJ.12890/2024	TATIANA MAURO ESPOLADOR	25/09/2025	24/10/2025
PMJ.41628/2024	LEILA PINHEIRO DA SILVA	26/09/2025	25/10/2025
PMJ.28994/2025	EDNALDO JOSE DA CRUZ	29/09/2025	28/10/2025
PMJ.18914/2025	GIOVANA TELLES IAFELICE	29/09/2025	28/10/2025
PMJ.17913/2024	THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA	29/09/2025	28/10/2025
PMJ.31175/2024	MILENA MARTHO PANTANO	29/09/2025	28/12/2025

PMJ.0029528/2025.

PORTARIA Nº 1340, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve autorizar a cessão do servidor ERALDO FONSECA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Poupatempo – *Centrais de Atendimento ao Cidadão*, nos termos do Convênio anexo a Lei nº 6993/2007 e alterações, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0029528/2025.

PORTARIA Nº 1341, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve designar a servidora KELLY CRISTINA JULIATI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Divisão de Recrutamento e Seleção, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0029528/2025.

PORTARIA Nº 1351, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora CARLA VIVIANE GONÇALVES DOURADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1352, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de setembro de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1355, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, FERNANDO LUIS POLO, do cargo de Diretor do Departamento de Orçamento, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 71/2025, a partir de 01 de setembro de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1358, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia, EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN, no cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de setembro de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, -----

D E S I G N A, para recebimento do numerário, a título de adiantamento, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos designados pela Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2025, a seguinte servidora:

Unidade de Gestão de Segurança Municipal

Suplente: MARINA BARCELOS HERRERA, em substituição a *Guilherme Romário Paes Dante*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1339, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve autorizar o retorno da servidora KELLY CRISTINA JULIATI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedida ao Poupatempo – *Centrais de Atendimento ao Cidadão*, junto a Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme consta no Processo



DECRETOS

DECRETO Nº 35.403, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel e de veículo do município pela Fundação Serra do Japi

DECRETO Nº.35.417, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.673-8/2017, -----

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das dependências do imóvel público à FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, destinada à Base Ecológica da Serra do Japi, localizada na Avenida Brasil Tâmega, s/nº, Bairro Santa Clara, neste Município, bem como do veículo Marca Fiat, modelo Toro Cabine Dupla Endurance 2.0 16v, ano 2021, placa GFY6G31, Renavam: 01271533461, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data dos Termos de Permissão de Uso, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029810/2025. REF. SOLICITAÇÃO 830 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, à FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI;

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

I - do imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto, do período de agosto de 2023 até a data de publicação do presente ato;

03.01.06.181.0193.2114	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

II - do veículo de que trata o Art. 1º deste Decreto, do período de dezembro de 2021 até a data de publicação do presente ato,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

R\$	5.000,00
TOTAL....R\$	5.000,00

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	5.000,00
TOTAL....R\$	5.000,00

DECRETO Nº 35.282, DE 28 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040453/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública destinada à espaço livre do Loteamento Vila Hortolândia, localizada na Rua Monsenhor Emílio José Salim, nº 110, neste Município, objeto da Transcrição nº 28.275 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a CLAUDENIR FONSECA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.418, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038859/2024. REF. SOLICITAÇÃO 812 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	4.400,00	
	TOTAL....R\$	4.400,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	4.400,00	

TOTAL....R\$ 4.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.419, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRAPARTIDA DE PROJETO URBANO DE REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DOS BAIRROS SÃO CAMILO/TARUMÃ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 884919/2019. PROCESSO SEI PMJ.0022227/2025. REF. SOLICITAÇÃO 818 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.732,24 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
6340	MDR / CONV. 884919/19 SEG.VIARIA SÃO CAMILO E TARUMÃ		
	R\$	86.732,24	
	TOTAL....R\$	86.732,24	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.420, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 16/2025, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2025.288.67469. PROCESSO SEI 0018.296/2025. REF. SOLICITAÇÃO 799 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 4.710 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5838	SES/ EMENDA/CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
	R\$	150.000,00
	TOTAL....R\$	150.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº.35.421, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MACAS PARA USO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. PROCESSO SEI PMJ.0029720/2025. REF. SOLICITAÇÃO 823 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 807.993
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.923,20 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	
	R\$	19.923,20
	TOTAL....R\$	19.923,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.422, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA OS PARTICIPANTES DA 27ª SEMANA DA PESSOA IDOSA APROVADO PELO COMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI 0026314/2025 . REF. SOLICITAÇÃO 815 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 807.941
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.950,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	R\$	11.950,00	
	TOTAL....R\$	11.950,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.416, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 119/2021, REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI 0028737/2025. REF. SOLICITAÇÃO 775 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 862.200,00 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	862.200,00	
	TOTAL....R\$	862.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	862.200,00	

TOTAL....R\$ 862.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.423, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA RECIFE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DESTINADO AO ESTUDO DE MEDIDAS DE REVITALIZAÇÃO APLICÁVEIS AOS PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO. PROCESSO SEI 0029766/2025. REF. SOLICITAÇÃO 824 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.996
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.538,14 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.538,14
		TOTAL....R\$	5.538,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.538,14
		TOTAL....R\$	5.538,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.424, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA RECIFE, REFERENTE A VISITA TÉCNICA NO CENTRO HISTÓRICO, COM O INTUITO DE ESTUDO PARA O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO. PROCESSO SEI 0029619/2025. REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
		TOTAL....R\$	3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
		TOTAL....R\$	3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.425, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIAÇÕES REFERENTES AO 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE JUNDIAÍ 2025. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0023078/2025. REF. SOLICITAÇÃO 833 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.31.00	P R E M I A C O E S CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.500,00
		TOTAL....R\$	25.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.500,00
		TOTAL....R\$	25.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017103/2025
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 08/2025

I - Objeto: Prestação de serviços referente a curso prático para participação em licitações eletrônicas.

II - Empresa: Ysane Soluções Empresariais LTDA.

III - Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 12 meses.

V - Valor da doação: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VI - Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação Técnica com a empresa Ysane Soluções Empresariais LTDA justifica-se pela necessidade de promover a qualificação profissional e a capacitação dos participantes atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade (FUNSS), com especial atenção à inclusão produtiva e ao fortalecimento das condições de empregabilidade no Município. A iniciativa visa a atender prioritariamente indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho, sua autonomia financeira e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias.

Neste contexto, destaca-se que o ajuste ora proposto tem como foco a capacitação dos atendidos pelo FUNSS que demonstrem interesse em comercializar seus produtos e serviços para a administração pública. A proposta contempla treinamentos voltados à compreensão dos procedimentos legais, técnicos e administrativos relacionados a compras públicas, incluindo noções sobre processos licitatórios, cadastramento como fornecedor e emissão de documentos fiscais, entre outros temas relevantes. Essa preparação é essencial para que esses empreendedores possam acessar novas oportunidades de negócio, fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da participação em processos de contratação pública.

Importa ressaltar que o Termo de Cooperação Técnica tem caráter não oneroso, não gerando qualquer impacto financeiro ou despesa para os cofres públicos, uma vez que os serviços serão prestados pela empresa de forma gratuita, a título de doação.

A escolha da empresa Ysane Soluções Empresariais LTDA apoia-se em sua reconhecida competência técnica e sólida experiência no segmento de qualificação profissional. Desde 2019, a empresa atua na prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento, com histórico de resultados positivos e ampla aceitação no setor. Dessa forma, a seleção direta da empresa está amparada pelo § 1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 2022, que dispensa a realização de procedimento de convocação pública nos casos em que o valor estimado da doação dos serviços não ultrapasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil através do Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, S/N, portão 3, Anhangabaú.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020488/2025
Dispensa de Convocação Pública UGADS e FUNSS nº 01/2025

I - Objeto: Móveis modulados consistentes em gaveteiros, colunas, gabinetes sendo 13 (treze) itens para o Fundo Social de Solidariedade e 70 (setenta) itens para a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Doador: Roca Sanitários Brasil Ltda.



CASA CIVIL

III - Fundamento Legal: art. 2º, §§ 1º e 7º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo de Doação com a empresa *Roca Sanitários Brasil Ltda* justifica-se em razão da necessidade de melhoria nas instalações da sede do Fundo Social de Solidariedade e da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social no Município, que tem como escopo atender os munícipes.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da *Roca Sanitários Brasil Ltda* deu-se em razão da proposta enviada pela empresa para doação dos móveis novos ao Município e do interesse público manifestado pelas Unidades no recebimento dos itens, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) ou na Sede do Fundo Social de Solidariedade (FUNSS), nos seguintes endereços, respectivamente: Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil (UGADS), e Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú (FUNSS), ambos em Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 01/2022, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE JUNDIÁ, objetivando a colaboração mútua para fins de interesse público.

Processo SEI nº 1402/2021

OBJETO: I – Fica, por força do presente Termo, acrescidos à Cláusula Primeira, a seguinte redação:

“O MUNICÍPIO se obriga a disponibilizar dependências e/ou funcionários, até o limite de 05 (cinco) servidores, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes, para assegurar funcionamento adequado e eficiente da CONVENIADA no Município.”

II - Fica, por força do presente Termo, acrescidos ao item I da Cláusula Segunda (“Das Obrigações das Partes”), a seguinte redação:

“I – Do MUNICÍPIO: (...)

(...)

c) Caberá ao MUNICÍPIO assumir o ônus pela remuneração do servidor cedido, relacionada ao cargo ocupado, acrescido dos tributos, dos encargos sociais e dos encargos trabalhistas seja de que natureza for, e demais encargos vinculados, a depender do prévio acordo e instrução fundamentada em processo administrativo próprio, ficando expressamente vedada, em quaisquer casos, a realização de serviços em horário extraordinário pelo servidor cedido.

d) O MUNICÍPIO poderá autorizar, nos termos do art. 178, inciso III, §§ 3º a 9º, da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, a escala de 12 x 36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), em razão da natureza e especificidade dos serviços a serem desempenhados pelo servidor cedido junto ao órgão da CONVENIADA.

e) No caso da autorização a que alude a alínea “d” desta Cláusula, a decisão da Administração deverá ser prévia e devidamente fundamentada no processo administrativo respectivo e os servidores cedidos ficam obrigados a observância do quanto disposto no art. 178, §§ 3º a 9º, da Lei nº 499, de 2010, inclusive no tocante ao intervalo intrajornada e às vedações referentes a:

(i) trabalho em domingos, feriados ou pontos facultativos que não correspondem à escala de trabalho;

(ii) exceder as 12 horas trabalhadas no dia de escala;

(iii) trabalho durante o intervalo de descanso de 36 horas.” (NR).

ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025.

FINANÇAS

EDITAL 22/2025

Fica a Sra. ILANA GROSSMAN notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a revisão de IPTU a partir do exercício de 2021 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 12922/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 23/2025

Fica a Sra. NEUSA MARIA JOANELLI notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a revisão de IPTU a partir do exercício de 2021 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 12922/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 24/2025

Fica o Sr. FABIANO GENOFRE notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a revisão de IPTU a partir do exercício de 2025 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 12922/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 25/2025

Fica o Sr. ROMULO ROMANATO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a revisão de IPTU a partir do exercício de 2021 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 12922/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 26/2025

Fica o Sr. GIOVANNI CARVALHO RODRIGUES notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a revisão de IPTU a partir do exercício de 2025 em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 12922/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária



FINANÇAS

EDITAL 27/2025

Fica a Sra. THALITA AMARAL SANTANA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação de IPTU em decorrência do Processo SAEPRO2021/2083. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 28/2025

Fica o Sr. ANTONIO JOSE RIBEIRO GOUVEIA OSORIO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação de IPTU em decorrência do Processo SAEPRO2021/2328.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 29/2025

Fica o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA BELTRAME notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação de IPTU em decorrência do Processo SAEPRO2020/470.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 30/2025

Fica o Sr. WAGNER FRIGO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação de IPTU em decorrência do Processo SAEPRO2022/27.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 31/2025

Fica o responsável pela **ACADEMIA GOLD FITNESS LTDA-ME** notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao lançamento de IPTU Complementar em decorrência do Processo SAEPRO2025/1303.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de agosto de 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados

Processo: IPJ.0000410/2025

Assinatura: 08/08/2025

Valor Global: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados ou Escritório de Advocacia devidamente registrado e regular na Ordem de Advogados do Brasil, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – Iprejun, nos processos judiciais e nos procedimentos administrativos

Modalidade: Inexigibilidade nº 13

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviços

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 556/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. VALOR TOTAL R\$ 7.100,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 34.688 de 13 de dezembro de 2024, e no Processo SEI PMJ.0003766/2024,

FAZ SABER que ficam os segurados abaixo notificados da não realização do censo previdenciário no prazo previsto (31/07/2025).

SERVIDORES ATIVOS

MATRÍCULA/NOME

2335901 ADEMAR RENILDO DA SILVA
2739701 AILZA GONCALVES BOA VENTURA
2369201 ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA
2639501 ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE
2124001 ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO
3358101 ALVARO REIS DE OLIVEIRA
189901 AMARILDO FRANCISCO DE ASSIS VIANNA
3277701 ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO
3238701 ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI
1361601 ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH
2009801 ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES
3509802 BARBARA BUENO FIALHO DE LIMA
698527 BRAZ DE OLIVEIRA COVEIRO
2996501 CAIO VINICIUS SOUZA SILVA
2814901 CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO
2528701 CELENE PEREIRA DO NASCIMENTO
2186901 CELSO APARECIDO GIURIATI
2183701 CHRISTIANE SANTOS BARBOSA PEIXOTO
3547702 CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS
3510302 CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO
2263601 CRISTIANE AMORIM MACIEL
2154101 CRISTIANE CANDIDO TAVARES
11551 DAMARIS AP. BARBOSA DOS SANTOS FRIGO
2390901 DAVIOSANA PEREIRA GOMES DA SILVA
1650301 EDMILSON DA SILVA GOMES
2313501 ELIZABETH DE OLIVEIRA INOCENCIO
2869601 ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA
2361601 EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA
728627 ERICA LEITE
1855701 FABIANA HISAO GUTIERRE
2145001 FABIO FRANCISCHINI
3242001 FLAVIA CORDEIRO GOMES
1897501 FLAVIA CRISTINA SILVA PERES DO NASCIMENTO
3478302 GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI
3074301 GABRIELA FRAMBA VIDOTTI
2698601 GABRIELA MARTINS RUFINO
3489202 GIULIA FERNANDES ITALIANI
2697401 GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS



IPREJUN

BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3519102 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA
2315601 IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
2462001 JARDEL CARVALHO SANTANA
3549601 JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA
815901 JOAO SERGIO MENESES
2388501 JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI
551901 JOSE ROBERTO DOS SANTOS
1520901 JOSE TRAD NETO
1837201 JOSELI MICHELETTO DE SOUZA
2603801 JOSELI NICOLINO
695427 JOSIAS LEITE DA SILVA
3418402 JULIANA FORATTO FARIA GOMES
2204301 JULIANA MARTINS MARQUES
1950901 JULIANA SALVIA MAZZEI
2214801 KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
3075501 KATIA MARIA IENNE GOMES
2873501 LARISSA ZANOTTO COSTARDI
3000801 LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
2694401 MAGALI DARIOLLI ROSASCO
2477101 MARCIO LUIZ DA SILVA
2547601 MARIA AMELIA BELMIRO ALVES
1311601 MARIA ANGELICA TURATO LOTTI
2776801 MARIA DENIZE BELO GONCALVES
2909901 MARIA DO SOCORRO GOMES CORAZZA
2068701 MARIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SOBRAL
3587302 MARIA SOUSA SILVA
2531201 MARINALVA NUNES DA SILVA
3270301 MAYRA KAORY MORI
2424301 MELISSA DE CASTRO FRANÇA
2319201 MILENA SELEGUIM CARRENHO
3360401 NATALIA WINGERT
2014601 NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
2424201 NEUCI FERREIRA BISPO
1907201 NIVALDO LUIZ FREZZA
3488502 PAOLA MAIA BOLLANI
1353101 PATRICIA CRISTINA BARCARO
2083801 PATRICIA PAULA CORETTI DA CRUZ
2513501 PAULA SAITO BATISTA
3425102 RAFAELA APARECIDA GOBBI
816927 RAMON LUCIO DE JESUS
2628801 RAQUEL EUGENIA ROSA GOMES
3254101 RENATA MONEZZI
1812301 RICHARD FLORENTINO BARBOSA
2515601 RITA DE CASSIA LEME
1505101 RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO
3243001 ROBERTA SALDANHA PINHEIRO
2559501 RODRIGO DONIZETE FONTANA DE OLIVEIRA
1097301 RODRIGO MANCERO
2217501 ROSANA GOMES HIGINO
1841001 ROSEMARY DA SILVA VIRGILIO
2208301 RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR
3330101 SAMUEL BARBOSA
2713301 SANDRA MARIA CORREA MELO
1370901 SIDNEY CANDIDO DE SOUZA
3452402 SILAS FERREIRA DE CASTRO
3302001 SILVANA APARECIDA MANOEL DA SILVA
1729401 SILVANA GUILHEN GALIETA
2130901 SIMONE GONSALES PEREIRA
2371001 SIMONE SIMAO
3584602 SUELEN BORTHOLUCCI MACHADO
3078401 TAILANE ZIDORIO GALVAO
1907401 TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA
1359701 TAIS REGINA BENGTON
3511302 TALITA BATISTA SIMPLICIO
2311101 TATIANE OLIVEIRA DA SILVA
3474801 THAIS ARANTES FUZISSAKI
2756201 THIAGO DOS SANTOS ROSA
2255601 VALDECIR DOS SANTOS ALVES
1769401 VALERIA RODRIGUES DA SILVA
1902501 VANESSA OLIVEIRA REIS
3013901 VANESSA OLIVEIRA SANTOS
3511502 VANUBIA CAXIADO LACERDA
2108801 VERA LUCIA CAPPUCELLI PINTO
2789501 VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
2074501 VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO
331627 VICENTE JOSE DE OLIVEIRA
2777801 VICTOR DAVI DE PAULA ZANATTA
3332901 VINICIUS PEREIRA DE PAULA
2209601 VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA
2165601 VIVIANE NEPOMUCENO MACHADO
3532202 VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA
2713201 WELLINGTON BERTOLINO TURQUETO
3019801 WILLIAM RICARDO ROMAO
994501 WILSON JOSE DE REZENDE

MATRÍCULA/NOME

2230664 ALDA EURIDES MORADIM
2232394 ANETE TERESINHA BATALLA YAKUWA
2230404 ANTONIA APARECIDA GALAN
2230396 ANTONIO GARCIA NETO
2251208 ARTHUR DANTAS SANTOS
2251292 CLOTILDE DE OLIVEIRA
2261233 ELEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA FONSECA
2231855 JACI TUBINI LAZAROTTE
2250926 JOANA CORREIA FEITOSA GALINDO
2251002 JOSE ARTHUR ORLANDINI
2231631 LUCIANA PIAMONTEZE
2232354 LUIZ CARLOS GONCALVES

FAZ SABER que ficam os segurados abaixo notificados da não conclusão do censo previdenciário no prazo previsto (30/06/2025).

MATRICULA/SERVIDOR

1541401 CESAR AUGUSTO MANDRO DE MELO
FAZ SABER da necessidade da regularização através do site: <https://jundiai.censomunicipal.com.br/> ou presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para regularizar a sua situação cadastral: Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá acarretar sanções previstas pela legislação. Os dados divulgados estão atualizados até 25/08/2025, estando sujeitos à nova validação em caso de acesso do servidor/beneficiário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 29 dias de agosto de 2025

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia com sistema de discagem direta a ramal (DDP)SIP

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h do dia 11 de setembro de 2025. Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Ipřejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 11/09/2025 às 09h30, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 11/09/2025 às 09h30, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de 200 Mbps para acesso à internet

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14h do dia 11 de setembro de 2025.

Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Ipřejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h



IPREJUN

às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 11/09/2025 às 14h30, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 11/09/2025 às 14h30, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

LICITAÇÃO PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS (RCE)
Nº 660/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMATO: Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

OBJETO: Renovação do licenciamento de softwares Visual Studio com assinatura (Visual Studio Subscription com benefícios do MSDN), destinada a entidades governamentais, adquirida por meio de contrato MPJA (Microsoft Products and Services Agreement) – Categoria Government D, com inclusão do Software Assurance (SA) durante toda a vigência contratual, conforme as quantidades e características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

A presente licitação será regida pelas disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 32.569, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, instituído pela Portaria nº 01/2023.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital completo estará disponível para consulta e download por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo link: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br> no seguinte caminho: Consulta de Licitações / Modalidade: Licitação pelo RCE / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Todas / Exercício da Compra: 2025 / Nº da Compra: 660.

O edital também poderá ser consultado presencialmente na sede da CIJUN – Apoio Administrativo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá – SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, bem como no site institucional: <https://cijun.sp.gov.br>.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 22 de setembro de 2025.

ABERTURA DO CERTAME:

A sessão pública terá início às 09h00 do dia 22 de setembro de 2025.

SESSÃO DE LANCES:

A fase de lances será iniciada até 10 (dez) minutos após a abertura e a análise das propostas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todas as comunicações relativas a esta licitação serão publicadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 28 de agosto de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO DA LICITAÇÃO: [CIJ.00447/2024](#)

PROCESSO DO CONTRATO: [CIJ.01150/2024](#)

CONTRATO nº615/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

CIJUN

de serviços especializados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de infraestrutura e subsistemas do Data Center Modular MF 120 da CIJUN, incluindo o suporte técnico em hardware e manutenção, com reposição de peças, para o conjunto de equipamentos (hardware) de TIC instalados no Data Center Modular da CIJUN, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.
FORNECEDOR: Green4T Soluções TI S/A.

I - Considerando a solicitação de reajuste contratual pelo fornecedor [0210323](#) e demais tratativas constantes no processo [CIJ.01150/2024](#), fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice INPC/IBGE no importe de 5,2014%, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.12 do contrato.

II - O valor da parcela mensal do contrato, a partir da competência de setembro de 2025, passa a ser de R\$25.984,75 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

III – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO que não foram objeto de alteração ou distrato e que não conflitem com as disposições deste instrumento.

Jundiá, 28 de agosto de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 016/2025

Locatária: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Locadora: L. C. SPONCHIADO & CIA. LTDA.

Contrato nº 080/2025, assinado em 14/08/2022, Processo DAE nº 2106/2025.

Objeto: Execução de demolição de edificação civil para remanejamento de emissário de esgoto e adutora na avenida Antônio Frederico Ozanan, Nº 8200, Vila Hortolândia, Jundiá – SP.

Valor: R\$ 140.943,58.

Prazo Contratual: 30 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

26/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

Termo de Aditamento nº 054/2025 assinado em 06/08/2025, Processo DAE nº 074/2025.

Objeto: Para aquisição de tubos e conexões em PVC, PP e PEAD (Ø diversos).

1º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2025 para a prorrogação contratual por mais 15 (quinze) dias para os prazos de execução e de vigência.

25/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

Termo de Aditamento nº 055/2025 assinado em 06/08/2025, Processo DAE nº 074/2025.

Objeto: Para aquisição de tubos e conexões em PVC, PP e PEAD (Ø diversos).

1º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2025 para a prorrogação contratual por mais 29 (vinte e nove) dias para os prazos de execução e de vigência.





DAE

25/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 465/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN.
Termo de Aditamento nº 060/2025 assinado em 18/08/2025, Processo DAE nº 2708/2023.
Objeto: Para fornecimento e suporte técnico de solução integrada de correio eletrônico na Plataforma Google.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 101/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses para o prazo de vigência, concedido o reajuste de 5,20%, presumindo-se o valor de R\$ 304.205,20.

26/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 038/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 038/2025, referente a aquisição de computadores, notebooks e monitores, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 25/08/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 942.400,00 para os itens 01, 02, 03 e 05 e A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 79.900,00 para o item 04, segundo o critério de Menor Preço por Item.

26/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 040/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA.
Contrato nº 082/2025, assinado em 18/08/2025, Processo DAE nº 2198/2025.
Objeto: Serviço de limpeza e desinfecção de prédios públicos e privados causados por retorno de esgoto e água servida.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 316.999,85.
Classificação dos recursos: 8.6.2.10 – Seção de Desinfecção e Higienização de Instalações (SDH).

26/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 033/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 033/2025, referente a aquisição de lacres metálicos tipo cadeado, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 25/08/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 94.400,00, segundo o critério de Menor Preço Unitário.

26/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 035/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 035/2025, referente a aquisição de 2 (dois) servidores, incluindo instalação e garantia on-site de 05 (cinco) anos, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 21/08/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada IDT

CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 329.980,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

22/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 042/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 042/2025, referente a aquisição de tubos Fo.Fo. DN 200mm x 6,00m PB JE tipo C, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Engenharia, em 26/08/2025: "Homologo a presente licitação para a empresa classificada HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.322.460,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

28/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 051/2025 Edital de 20/08/2025

OBJETO: Contratação Serviço de locação de 02 (dois) galpões lonados para as unidades descentralizadas da DAE S/A – Água e Esgoto por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/09/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

27/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 005/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 005/2025, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras civis e instalações hidráulicas e eletroeletrônicas para fornecimento e instalação de medidor de vazão de efluentes em 5 unidades elevatórias de esgoto da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 26/08/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada VECTOR SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 531.037,19, segundo o critério de Maior Desconto.

28/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 006/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: WISE SYSTEMS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contrato nº 083/2025, assinado em 21/08/2025, Processo DAE nº 2279/2025.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico dos aplicativos folha de pagamento / Benefícios, Ponto Eletrônico, Segurança do Trabalho e medicina do Trabalho.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 178.812,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.07 – Seção de Administração de Pessoal (PES).

28/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 132, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 3.876-4/2021,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição do Comitê de Privacidade e Segurança da Informação da DAE S/A, de

**DAE**

acordo com o item 4.6 do Regimento Interno deste Comitê,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê de Privacidade e Segurança da Informação da DAE S/A – Água e Esgoto, passa a ter a seguinte composição:

- Diretoria Presidente (PRES) – Gleyson Oliveira da Fonseca
- Diretoria Superintendente de Gestão (DSG) – Thiago Campos Destro
- Diretoria Administrativa (DIA) - Maria Virginia Chiochetti
- Diretoria Comercial (DIC) – Cintya Vanessa Tonetto
- Diretoria Financeira (DIF) – Lidiane Cristina Pupo Santos
- Diretoria Jurídica e Assuntos Regulatórios (DJR) – Renato Luis Ferreira
- Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC) – Felipe de Oliveira Giambartolomeo
- Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos (DCR) – Jéssica Stefani Messias

Artigo 2º - Os membros do Comitê podem ser provisoriamente substituídos por integrantes da mesma Diretoria com poderes para assumir compromissos e/ou quando o titular não puder assumir tal responsabilidade, deverá recomendar um substituto para representar sua Diretoria.

Artigo 3º - Os membros do Comitê não receberão qualquer tipo de remuneração extra pelo exercício das atribuições do Comitê, que, sob hipótese alguma, será interpretado como acúmulo de funções.

Artigo 4º - O Comitê atuará de forma permanente, em relação à gestão da privacidade e proteção de dados, com reflexos na segurança da informação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de agosto de 2025.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 133, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.966-3/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por determinação judicial no processo de Mandado de Segurança N.º 0016145-21.2025.5.15.0000, tornar sem efeito a Portaria N.º 104, de 07 de maio 2025, que revogou a designação de servidor para o exercício da função de confiança de Encarregada de Cadastro, ficando restabelecida conforme esta publicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISA Nº 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau- do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/25724

Data Deferimento: 27/08/2025

Razão Social: LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CI- TOLOGIA LTDA.

C.N.P.J.: 00.084.042/0008-24

Endereço: Rua Onze de Junho, nº 142 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-038

Processo: SAEPRO2025/4433

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Responsável Legal: José Luiz Alves Menino

Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA Nº 5063279545

Jundiaí, 27 de agosto de 2025

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 284, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Pro- moção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão defini- tiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CLINICA AMANDA DE CARVALHO LTDA.

CNPJ: 59.256.726/0001-32

Endereço: RUA Anchieta nº 164 Bairro: Vila Boaventura – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-804

Processo SEI nº PMJ.0023159/2025

Auto de Infração nº 100/2025, lavrado em 25/06/2025

Auto de Imposição de Penalidade de: INTERDIÇÃO das atividades relacionadas ao Plasma Rico em Plaquetas e à Otoplastia e PROIBI- ÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA referente a tais práticas, nº 108/2025, lavrado em 23/07/2025.

Base legal: Artigo 86, parágrafo 1º, 112 incisos IX e X, 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigos 7º inciso II, alínea a e d, 8º inciso V, 18, 31, 51 da RDC 63/2011, Nota técnica nº 29/2024 Anvisa; Nota técnica nº 01/2021 CFBM.

Jundiaí, 28 de agosto de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ – 173/2025, de 27/08/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e nos Regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores e dos Professores e do Estágio Probatório da FMJ;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2025, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os professores e servidores que seguem relacionados:

✓ **AGOSTO**

PROCESSO	NOME
267/13	ANA LUCIA CERATTI
304/10	PAULO GOIS MANSO
314/10	SÉRGIO FERREIRA MÓDENA
372/10	SIMONE TELES SALGADO FRANCO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 26/2024 FIRMADO EM 23/08/2024

Contrato n.º 26/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificações estabelecidas no Contrato.

Vigência: 03 (três) meses, no período de 02/09/2025 a 01/12/2025

Valor: R\$ 3.612,48 (três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura: 26/08/2024

Término: 01/12/2025

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas no site eletrônico da Faculdade de Medicina de Jundiá

https://academico.fmj.br/selecao_simplificada, no período de **29 de agosto a 13 de outubro de 2025, inscrições ao Concurso**

Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) cargo efetivo, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga

horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime ESTATUTÁRIO com base na Lei Municipal Complementar nº 499, de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá, na Disciplina de **ANESTESIOLOGIA** do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

1.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da FMJ, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município até o dia do encerramento das inscrições.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de agosto de 2025:

Categoria	Salário Base	Aux.Transp. (em pecúnia)	A u x Alimentação (cartão)
Prof. Auxiliar	4.464,09	492,00	1.145,00
P r o f Assistente	5.760,90	492,00	1.145,00
Prof. Adjunto	7.486,55	492,00	1.145,00
P r o f Associado	8.620,22	492,00	1.145,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de **ANESTESIOLOGIA**, em todos os locais em que a Faculdade (matriz e filiais) mantenha, diretamente ou por meio de convênio, atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de **Anestesiologia**.

03. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica https://academico.fmj.br/selecao_simplificada no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como assinalada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, afirmativa de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três

anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária, mediante abertura de processo administrativo.

4.1. O candidato que tenha obtido o título de Mestre/Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, no ato da inscrição:

5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;

5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;

5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

5.4. apresentar cédula de identidade;

5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;

5.6. não registrar antecedentes criminais;

5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito, ativamente, no Conselho Regional de Medicina e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de **ANESTESIOLOGIA** ou área afim.

5.8. possuir título de Residência Médica em **ANESTESIOLOGIA** concluído e reconhecido pelo MEC ou ter título de Especialista na área de **ANESTESIOLOGIA** reconhecido pela Associação Médica Brasileira competente;

5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;

5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.11. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;

5.12. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

5.13. a FMJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dado.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados o Edital de deferimentos dos candidatos portadores de necessidades especiais.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de **Anestesiologia** ou área afim; sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Cirurgia, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Cirurgia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

7.6. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso a partir da segunda fase até a classificação final.

08. DA SELEÇÃO.

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 40 e 50min. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos currículos vitae dos candidatos. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5. Os critérios de avaliação das fases do concurso previsto no item 8.2, 8.3 e 8.4 são aqueles critérios objetivos previstos no anexo deste edital.

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Cirurgia e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso, e o registro de ao menos 2 dias úteis antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem

constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

9.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica e assistencial;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária;
- V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior nota na Prova Teórica;
- 11.1.2. Maior nota na análise do currículo;
- 11.1.3. Maior nota na Prova Didática;
- 11.1.4. Maior Número de filhos;
- 11.1.5. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do

aproveitamento escolar dos alunos;

- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

ANEXO II

Lista de pontos para provas teórica e didática do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Avaliação e Preparo Pré-Anestésico.
02.	Farmacologia dos Anestésicos Locais.
03.	Manejo das Vias Aéreas.
04.	Bloqueios Periféricos.
05.	Reposição Volêmica em Anestesiologia.
06.	Qualidade e Segurança em Anestesiologia.
07.	Choque.
08.	Parada Cardíaca e Reanimação.
09.	Dor Pós-Operatória.
10.	Transfusão de Sangue e Hemoderivados.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Graduação				
a) Área	0,75			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

b) Área afim	0,5				
2. Especialização (ou Residência Médica)					
a) Área com título	0,75				
b) Área sem título	0,5				
c) Área afim	0,25				
3. Mestrado					
a) Área	0,75				
b) Área afim	0,5				
4. Doutorado					
a) Área	1,0				
b) Área afim	0,5				
5. Livre Docência					
a) Área	1,0				
b) Área afim	0,5				
6. Pós-Doutorado					
a) Área	1,0				
b) Área afim	0,5				
MÁXIMO DE PONTOS	3,0				
NOTA MÉDIA					
II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEMBRO	
1. Atividade de Ensino de Graduação.					
a) Tempo de Experiência					
≥ 7 anos completos	1,5				
de 3 a 6 anos	1,25				
1 a 2 anos	1,0				
2. Atividade na Pós-Graduação/Residência Médica / Assistencial.					
a) Tempo de Experiência					
≥ 6 anos completos	1,5				
de 3 a 5 anos	1,25				
1 a 2 anos	1,0				
MÁXIMO DE PONTOS	3,0				
NOTA MÉDIA					
III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEMBRO	
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos nos últimos 5 anos					
a) Nacionais					
5 ou mais	0,25				
3 a 4	0,15				
1 a 2	0,1				
b) Internacionais					
5 ou mais	0,5				
3 a 4	0,25				
1 a 2	0,15				
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos					
a) Nacionais					
3 ou mais	0,5				
1 a 2	0,25				
b) Internacionais					
3 ou mais	0,75				
1 a 2	0,5				
3. Produção Literária nos últimos 10 anos					

a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0				
b) Capítulos de Livros					
3 ou mais	0,5				
1 a 2	0,25				
c) Desenvolvimento de material didático nos últimos 10 anos					
3 ou mais	0,5				
1 a 2	0,25				
MÁXIMO DE PONTOS	2,0				
NOTA MÉDIA					
IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEMBRO	
1. Cursos à Comunidade.					
a) Facilitador/Palestrante (0,1/curso)	0,4				
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2				
2. Outras Atividades de Extensão.					
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4				
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2				
3. Atividades Extra Curriculares					
a) Representação discente/ docente	0,3				
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2				
c) Preceptorial	0,3				
MÁXIMO DE PONTOS	1,0				
NOTA MÉDIA					
V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEM-BRO	2º MEM-BRO	3º MEMBRO	
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75				
2) Coordenador/Vice	0,50				
3) Participação em Colegiados	0,25				
4) Participação em Comissões	0,15				
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25				
6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25				
MÁXIMO DE PONTOS	1,0				

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ- 039/2025, de 27/08/2025

ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para Prova Didática do concurso de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **ANESTESIOLOGIA** do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Estrutura do Plano de Aula	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
Subtotal (pontuação máxima)	2,0			
Conteúdo				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
Subtotal (pontuação máxima)	3,0			
Procedimentos Metodológicos				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
Subtotal (pontuação máxima)	2,0			
Expositor				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
Subtotal (pontuação máxima)	3,0			
Nota da Prova Didática – NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia nas Unidades 1, 2, 3 e 4 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizadas: Unidade 1 FMJ – Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP; Unidade 2 – FMJ – Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP; Unidade 3 FMJ – Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiaí – SP; Unidade 4 FMJ – Centro de Estudos – Rua Jorgez Zolner, 295 – Centro – Jundiaí – SP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Valor: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)

Assinatura: 13/08/2025

Ordem de Serviço: 28/08/2025

Término: 28/04/2026

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.426, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 19/2023, ASSINADO ENTRE A PMJ X FMJ. PROCESSO SEI FMJ.0000014/2025. REF. SOLICITAÇÃO 16 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.573,46 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 M A N U T E N Ç Ã O E
MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7115 CONVENIO PMJ 19/23 -
CONSULTAS

R\$ 62.573,46

TOTAL....R\$ 62.573,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.427, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FMJ. PROCESSO SEI PMJ.0003942/2024. REF. SOLICITAÇÃO 17 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7101	FORTE VINCULADA À FMJ		
	R\$	15.000.000,00	
	TOTAL.....R\$	15.000.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E
OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL XX/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO
DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA,
MANDATO 2025-2027

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que
consta do Processo SEI PMJ nº 2267/2022.

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica do
Município, a Lei 10.003 de 05 de setembro de 2023, que institui e
constitui, respectivamente, e Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014,
que estabelece o Regimento Interno, do Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente – COMDEMA, ficam convocados, por intermédio do
presente Edital, os interessados em se habilitarem a Representantes
Titulares e Suplentes para composição do segmento da sociedade civil
no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

1.DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

1.1.Compete ao CONSELHO:

I – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,
instituído pela Lei Orgânica do Município, integrante dos Sistemas
Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com caráter deliberativo,
normativo, recursal e consultor, tem como atribuições estabelecer,
acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente,
cabendo-lhe oferecer condições de fiscalizar e administrar a qualidade
ambiental, proteção, controle, desenvolvimento do Meio Ambiente e uso
adequado dos recursos naturais, assegurando a participação da
comunidade.

1.2.Composição do CONSELHO:

1.2.1.O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá
composição paritária entre as entidades da sociedade civil e órgãos da
administração pública e contará com a seguinte representatividade:

I - Participação da sociedade civil, composta por 20 (vinte)
representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno
do Conselho.

II - Participação dos órgãos da administração pública, composto por 20
(vinte) representantes.

2.DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas da Sociedade Civil
observará o constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se os representantes da Sociedade Civil no
citado CONSELHO, para o biênio 2025-2027, segundo as respectivas
vagas por segmento:

- 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- 02 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade
representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- 05 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros;
- 06 (seis) representantes das demais associações ou entidades de
classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades
religiosas, etc.);
- 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais
(ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam
revestidas de personalidade jurídica; e
- 01 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou
superior ligado ao meio ambiente.

2.3. - Do Cadastramento:

a)Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "2.2"
deverão cadastrar-se exclusivamente na Unidade de Gestão de
Planejamento e Meio Ambiente através do envio da documentação
descrita no presente edital no endereço eletrônico
comdema@jundiai.sp.gov.br.

b)Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas
há mais de 01 (hum) ano no Município de Jundiaí;

c)As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA,
também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual
processo sucessório, de acordo com o item "2.3.a".

d)Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento e com
1(um) representante titular e 1(um) suplente;

e) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua
direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura
Municipal de Jundiaí.

2.4. – Dos Documentos:

a)- Da entidade



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

•Indicação do candidato titular a representar a entidade e respectivo suplente, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;

•Cópia do CNPJ da entidade;

•Cópia do Estatuto da entidade;

•Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;

•Comprovante de endereço da entidade em Jundiaí;

b)– Do(s) representante(s) indicado(s) pela entidade

•Cópia do RG ou CNH;

•Comprovante de endereço;

C) - Atuação

•Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, uma declaração, com um breve resumo sobre a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu representante na área, assinado pelo responsável da entidade, para subsidiar a eleição.

2.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, exclusivamente através do endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela comissão eleitoral e com deferimento publicado pela UGPUMA.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária de Eleição mediante apresentação da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, através do e-mail comdema@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária de Eleição será instalada pela Presidente do COMDEMA em exercício, Sr. Nivaldo José Callegari, e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos Servidores da UGPUMA Diretor de Meio Ambiente Guilherme T. N. P. de Lima, Joana Iara de Carvalho e pelo Representante do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

3.3.1 – O Presidente do COMDEMA terá como atribuições:

a) Fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do COMDEMA.

b) Declarar os candidatos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.3.2 – A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

a) Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) Conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;

c) Proceder à apuração de votos dos candidatos e delegados habilitados;

d) Encaminhar ao Presidente do COMDEMA os candidatos eleitos dos 6 (seis) segmentos.

3.4 – A Plenária de Eleição terá o seguinte rito:

a) Abertura às 15:00 horas;

b) Início do processo eleitoral 15:15 horas;

c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) Leitura do Edital pela Presidente do COMDEMA;

e) Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;

f) Votação dos candidatos habilitados ou seus representantes;

g) Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) Anúncio dos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7- A classificação das entidades se dará pelo número total de votos recebidos.

3.8.- A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito através da correspondência eletrônica: comdema@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos

candidatos eleitos, que deverá ser efetuado por via eletrônica através do E-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, via correio eletrônico.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do COMDEMA, em 13/08/2025, composta por 2 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil, 2 (dois) do poder público. Essa Comissão foi formada pelos representantes abaixo nomeados:

1-Sílvia Lúcia V. C. Merlo

2-Márcia Moraes Torolio

3-Wagner de Paiva

4-Jean Michael A. Leinthier

5.2 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização e habilitação de candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 6 (seis) segmentos sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiaí, 29 de agosto de 2025.

Arquiteto ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 29 de AGOSTO de 2025

Inscrições: 29 de agosto de 2025 à 30 de setembro de 2025

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 15 de outubro de 2025

Eleições: 22 de outubro de 2025

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 29 de outubro de 2025

Local da eleição: Auditório do Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte.

Horário: 15h00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

- GESTÃO 2025-2027 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

a) 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores ();

b) 02 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços ();

c) 05 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros ();

d) 06 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.) ();

e) 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica (); e

f) 01 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente ().

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nº _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Tel.: () _____

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Cel: () _____
E-mail: _____
2-) DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR
Nome do representante: _____

CPF: _____
Endereço: _____
nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____
Cep: _____
Tel.: () _____
Cel: () _____
E-mail: _____
Profissão: _____

3-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome do representante: _____
CPF: _____
Endereço: _____
nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____
Cep: _____
Tel.: () _____
Cel: () _____
E-mail: _____
Profissão: _____

EDITAL XX/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI – CGSJ, MANDATO 2025-2027

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no Capítulo VI, da Lei Complementar 417/04 e alterações, que constitui o CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI ficam convocados, por intermédio do presente Edital os interessados em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes do Conselho de Gestão da Serra do Japi.

1.DAS COMPETÊNCIAS**1.1.Compete ao CONSELHO:**

I - Propor ações para o estabelecimento e aprimoramento contínuo da política ambiental da Serra do Japi.

II - Propor e acompanhar as ações da Administração Municipal, relativas à consolidação da Reserva Biológica Municipal, com a instituição de uma estrutura administrativa adequada, elaboração do plano de manejo, desapropriações, expansão do seu território, recuperação de áreas degradadas, estabelecimento de corredores ecológicos, entre outros.

III - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada uma das categorias de “estradas-parque” quanto ao aspecto físico e quanto às condições de utilização.

IV - Contribuir para a manutenção do processo de planejamento participativo contínuo do Território de Gestão da Serra do Japi.

V - Propor e promover o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento e aprimoramento contínuo do sistema de gerenciamento do território.

VI - Acompanhar as ações da Administração Municipal, no que se refere à implementação de planos e programas aprovados e incluídos no orçamento do município.

VII - Estabelecer diretrizes e critérios específicos de avaliação de projetos e licenciamento de atividades no Território de Gestão da Serra do Japi.

VIII - Acompanhar sobre o licenciamento de atividades no território, inclusive sobre as ações pretendidas pela Administração Municipal, quando por esta solicitado.

IX - Fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental.

X - Apresentar propostas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, relativas às ações da Administração Municipal no Território de Gestão da Serra do Japi.

XI - Apresentar, o relatório das suas atividades a população por meio da divulgação de suas Atas de reunião, devidamente aprovadas em plenária e outras formas que julgar pertinente.

1.2.O Conselho é composto por 15(quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

2.DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1.O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o biênio 2025-2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 3 (três) representantes de profissionais liberais da área ambiental;
- b) 4 (quatro) representantes dos proprietários de áreas na Serra do Japi;
- c) 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedade amigos de bairro e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas.

2.3. - Do Cadastramento:

a) Para participar do processo de composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi, as entidades relacionadas no item “2” deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, através do envio da documentação descrita no presente edital no endereço eletrônico cgsj@jundiai.sp.gov.br.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;

c) As entidades que já participaram ou participam do CGSJ, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item “2.3.a”.

2.4. – Dos Documentos:

a)- Da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias):

- Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;

• Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

b)- Do representante indicado pela entidade:

- Cópia do RG;

• Comprovante de endereço;

c)- Do proprietário de áreas da Serra do Japi

- Cópia do RG;
- Cópia do comprovante de endereço residencial;
- Cópia atualizada da matrícula do imóvel;

d)- Do profissional liberal da área Ambiental

- Cópia do RG;
- Cópia do comprovante de endereço residencial;
- Cópia da inscrição do respectivo conselho de classe;
- Declaração de atuação na área ambiental, devidamente assinada;

2.5.O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, através do endereço eletrônico cgsj@jundiai.sp.gov.br. Todos os documentos de inscrição serão analisados pela UGPUMA e pela comissão eleitoral formada pelos seguintes membros do conselho: Sílvia Lúcia V. C. Merlo e Wagner de Paiva.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1.Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela UGPUMA, no período estabelecido no cronograma, conforme ANEXO I.

3.2.Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante envio da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do endereço eletrônico: cgsj@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária Presencial será estabelecida pelo Presidente do atual mandato do CGSJ, Sr. Adriano J. M. Zonaro e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos servidores da UGPUMA Diretor de Meio Ambiente Guilherme T. N. P. de Lima, Joana Iara de Carvalho e Representante da Diretoria de Apoio aos Conselhos e Entidades.

3.3.1 – O Presidente do CGSJ terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do CGSJ.
- b) declarar os candidatos eleitos para os 3 (três) segmentos.





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.3.2 – A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

- a)organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b)conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitados para votar;
- c)proceder à apuração de votos dos candidatos e delegados habilitados;
- d)encaminhar à Presidência do CGSJ os candidatos eleitos dos 3 (três) segmentos.

3.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

- a)abertura da Plenária presencial às 15:00 horas;
- b)início do processo eleitoral 15:15 horas;
- c)confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- d)leitura do Edital pela Presidente do CGSJ;
- e)apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f)votação dos candidatos habilitados ou seus representantes;
- g)retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h)anúncio dos eleitos para os 3 (três) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7-A classificação dos titulares e suplentes, para os seguimentos de profissionais liberais e proprietários das áreas na Serra do Japi se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

3.8 – Para o segmento de representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedade amigos de bairros e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas, as mesmas poderão ter como titulares e seu respectivo suplente os seus indicados conforme Anexo II apresentado na inscrição, cuja eleição da representatividade das entidades candidatas a compor o CGSJ, se dará pelo número de votos (as mais votadas serão eleitas).

3.9- A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4.DOS RECURSOS

4.1.De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, através do e-mail: cgsj@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2.Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do endereço eletrônico: cgsj@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, através de correspondência eletrônica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Os representantes eleitos dos 3 (três) segmentos sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

5.2.Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiaí, 29 de agosto de 2025.

Arquiteto ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 29 de agosto de 2025

Inscrições: 29 de agosto de 2025 à 24 de setembro de 2025

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 01 de outubro de 2025

Eleições: 08 de outubro de 2025

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 15 de outubro de 2025

Local da eleição: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte – Auditório

Horário: 15h00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

- GESTÃO 2023-2025 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

a)() 3 (três) representantes de profissionais liberais na área ambiental;

b)() 4 (quatro) representantes dos proprietários das áreas na Serra do Japi;

c)() 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairro e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas;

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nº _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____

2-) DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nomado

representante: _____

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____

3-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE (item 3.8 do edital)

Nomado

representante: _____

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____

4-) DADOS DO PROPRIETÁRIO(A) DE ÁREA DA SERRA DO JAPI

Nomado

representante: _____

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____

5-) DADOS DO(A) PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA AMBIENTAL

Nomado

representante: _____

CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Tel.: () _____

Cel.: () _____

E-mail: _____



**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS nº 016/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **DIGITAL JUNDIAÍ** com o objetivo de receber doação de um brinquedo para o Parque do Trabalhador - Currupira.

Proc. Sei nº 0015835/2025

Dispensa de Convocação Pública UGISP nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Marcos Galdino, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **DJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.839.879/0001-10, com sede na Rua Balzers, nº 300, Loteamento Parque Industrial, CEP: 13.213-084, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu sócio Roberto Antônio Sobrinho, portador da cédula de identidade do tipo RG nº 25.094.464-9, e inscrito no CPF/MF sob 260.406.648-35, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 015/2025 publicada na Edição nº 5644 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí dia 11 de junho de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de um brinquedo para compor a área de lazer/recreação a ser instalado no Parque do Trabalhador – Currupira, brinquedo denominado “PIRATA” - Fabricado em tronco de eucalipto autoclavado.

Parágrafo único – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA faz parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo SEI nº 0015835/2025.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a documentação (nota fiscal) apresentada pela DOADORA.

Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, com a instalação do brinquedo no parque, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

Cláusula 9ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca

de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 01 de agosto de 2025.

Pelo **MUNICÍPIO**:

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pela **DOADORA DJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI LTDA.**:

ROBERTO ANTÔNIO SOBRINHO

Sócio DJ Locação de Equipamentos de TI Ltda.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 144/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029727/2025 para supressão de uma árvore na Rua Bela Vista, 114, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 145/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025617/2025 para supressão de 6 árvores secas no Condomínio Reserva da Serra, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
E AÇÕES SUSTENTÁVEIS****PORTARIA/CIAS Nº 010/2025**

HELIO CARLETI FRIGERI Gestor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o funcionário ÉRIK FERNANDO CHINELLATO, CPF nº 149.963.708-07, ocupante do cargo de Controle Interno, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O funcionário ora designado deverá desempenhar as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Supervisor Administrativo, respondendo pelas responsabilidades e deveres nele estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 27 de agosto de 2025.

(Helio Carletti Frigeri)

Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/CIAS Nº 011/2025

HELIO CARLETI FRIGERI Gestor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a funcionária efetiva MICHELE CAMILA CHINELATTO, CPF nº 275.550.028-09, ocupante do cargo de Supervisora Administrativa, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA EXECUTIVA.

Art. 2º A funcionária ora designada deverá desempenhar as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessora Executiva, respondendo pelas responsabilidades e deveres nele estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá, 27 de agosto de 2025.
(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA CIAS - 012/2025

HELIO CARLETI FRIGERI Gestor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganização administrativa,

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 70 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo XI do ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS, que criou a Controladoria Geral do Consórcio em cumprimento da lei complementar nº 101 de 04/05/2000.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEAN FRANCO MARQUES BATISTA, CPF nº 269.647.868-64, servidor do quadro efetivo, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá, 27 de agosto de 2025.
(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 026/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGDECT Nº 026/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO PROFISSÕES 2025

Processo SEI PMJ Nº 0027725/2025.

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), torna público que, entre os dias **01 e 05 de setembro de 2025** receberá as **propostas** das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) interessadas em patrocinar o evento denominado **“EXPO PROFISSÕES”, a ser realizado nos dias 06, 07 de novembro de 2025, das 10h às 18h e no dia 08 de novembro, das 10h às 16h** no Parque Comendador Antônio Carbonari em Jundiá/SP.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente ao evento denominado **“EXPO PROFISSÕES”** por intermédio de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) de natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos, ao

Município.

2. OBJETO

2.1. O evento denominado **“EXPO PROFISSÕES”** a ser patrocinado, visa fomentar a empregabilidade, impulsionar a inovação tecnológica e apresentar a diversidade de profissões e oportunidades de formação profissional, técnica, acadêmica e de pesquisa, aproximando empresas, estudantes e instituições de ensino técnico e superior. **2.2.** Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com registro comprovado como ICT (Instituição de ciência, tecnologia e inovação) e com sede no município de Jundiá, por meio da prestação de serviços para organização e montagem da estrutura para realização do evento **“EXPO PROFISSÕES”**, que ocorrerá no período de 06, 07 e 08 de novembro, no Parque Comendador Antônio Carbonari - “Parque da Uva”, Av. Jundiá, s/n – Anhangabaú - Jundiá - SP. **2.3.** A interessada em realizar a **“EXPO PROFISSÕES”** ficará responsável em: **2.3.1.** Providenciar a estrutura e a respectiva montagem e desmontagem dos espaços para realização do evento; **2.3.2.** Prospeção de empresas, instituições de ensino e demais segmentos interessados e relacionados ao propósito do evento; **2.3.3.** Comunicação visual offline interna, bem como divulgação online para atração de público; **2.3.4.** Planejamento do layout das atrações e seu fluxo de atendimento.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue em mãos, no Gabinete da Unidade de Desenvolvimento, Econômico, Ciência e Tecnologia, situado no 6º andar - ala norte - do Paço Municipal Jundiá - Prefeitura Municipal de Jundiá na Av. da Liberdade s/nº, Jardim Botânico - CEP 13.214-900 - SP, **das 10h do dia 01 de setembro até às 16h do dia 05 de setembro de 2025.** A mesma deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (via), sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da instituição, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao(s) item(s) do objeto conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do §1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018. **3.1.1.** Deverá conter a identificação do objeto a ser executado; **3.1.2.** Deverá mencionar as metas a serem atingidas; **3.1.3.** Deverá apontar as etapas ou fases de execução; **3.1.4.** Deverá conter a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; **3.2.** No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos: **3.2.1.** Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; **3.2.2.** Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **3.2.3.** Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal; **3.2.4.** Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados; **3.2.5.** Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas; **3.2.6.** No caso de patrocínio na forma de serviços, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do patrocínio ou de natureza semelhante; **3.2.7.** Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas; **3.2.8.** Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente; **3.2.9.** Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso; **3.3.** Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018: **3.3.1.** Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária; **3.3.2.** As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto do patrocínio almejado; **3.3.3.** As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos. **3.3.4.** Apenas serão aceitas propostas de Entidades sem fins lucrativos e com sede no município de Jundiá.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo **ANEXO**



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018. **4.2** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: Áretha Michelle Casarin, Silmara Barelli e Tiago Antunes, designados por meio da Portaria UGDECT/GG nº 024/2025, edição 5676 da imprensa oficial de 15 de agosto de 2025, página 28. **4.3** Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto. **4.4** Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, sem ônus financeiro para o Município; **5.1.1.** Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicados; **5.1.2.** Informar à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultam a execução do programa; **5.1.3.** Planejar e executar a montagem e organização da Expo Profissões; **5.1.4.** Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos; **5.1.5.** Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação; **5.1.6.** Avaliar e ajustar a implantação do evento em conjunto com a equipe do Município; **5.1.7.** Compete ao patrocinador prospectar empresas, instituições de ensino e demais segmentos interessados na interação com o público, desde que previamente aprovados pelo Poder Público Municipal, bem como zelar pelo estrito cumprimento dos requisitos deste edital. É vedada a comercialização de produtos e/ou a oferta direta de serviços durante todo o período do evento, sendo responsabilidade do patrocinador assegurar o cumprimento dessa vedação, inclusive por parte de seus prepostos ou terceiros por ele autorizados. A inobservância dessas obrigações poderá acarretar o descredenciamento do patrocinador, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, intervir e adotar todas as medidas necessárias para garantir o respeito ao interesse público e à finalidade institucional do evento. **5.2.** Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia **5.2.1.** Avaliar e aprovar o projeto geral de comunicação apresentado pelo patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca dos participantes, o qual deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos; **5.2.2.** Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc.) que participarão do programa/projeto; **5.2.3.** Facilitar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas; **5.2.4.** Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som); **5.2.5.** Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço; **5.2.6.** Eleger representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para participar e acompanhar a implantação do programa/projeto; **5.2.7.** Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador; **5.2.8.** Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; **5.2.9.** Articulação com as unidades de gestão interna para disponibilizar suporte e infraestrutura no local de realização. **5.3.** As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento. **5.4.** Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada Parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezoito anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. **5.5.** A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos. **5.6.** O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes. **5.7.** O Termo

de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo III deste Edital. **5.8.** A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital. **5.9.** Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do patrocinador selecionado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia de Jundiá, situada no 6º andar, ala norte da Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá, SP, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, pelo telefone: (11) 4589-8555 ou pelo e-mail: sbarelli@jundiai.sp.gov.br. **6.2.** Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá, SP, 6º andar, ala norte, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. **7.2.** Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. **7.3.** As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento. Jundiá, 29 de setembro de 2025.

HUMBERTO CERESER

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Críticas para seleção das Propostas

As propostas serão analisadas e classificadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), com base nos critérios abaixo, totalizando 100 pontos:

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO MÁXIMA

1. Conformidade Documental

Atendimento completo aos documentos exigidos no edital.

ELIMINATÓRIO

2. Abrangência da Proposta

Número estimado de instituições, empresas e público participantes a serem mobilizados pela proponente.

30 pontos

3. Qualidade Técnica da proposta

Clareza e detalhamento do planejamento, cronograma de execução, layout proposto e estratégias de mobilização.

30 pontos

4. Estratégia de Comunicação e Divulgação

Plano de divulgação do evento, incluindo online, com detalhamento de peças, canais e cronogramas de ações.

15 pontos

5. Inovação e Atratividade da Proposta

Propostas diferenciadas de interação com o público e dinamização da programação.

15 pontos

6. Sustentabilidade e Inclusão

Medidas sustentáveis e inclusivas previstas: Acessibilidade, gestão de resíduos, inclusão social, entre outras.

10 pontos



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observações:

- Serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem toda a documentação exigida, conforme o edital;
- A seleção poderá incluir mais de uma proposta, caso várias instituições atendam aos critérios e haja compatibilidade entre as propostas;
- Em caso de empate na pontuação, terá preferência a proposta:
 - Com maior número de instituições e público mobilizado;
 - Com maior pontuação no critério 2 (capacidade técnica operacional);
 - Com maior pontuação no critério 4 (qualidade técnica).
- As decisões da Comissão de Seleção serão fundamentadas e registradas em ata

ANEXO II – Definição da Exploração Publicitária

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a utilização da marca da proponente no evento, definindo formatos, dimensões e meios de divulgação, de forma a garantir a correta aplicação da identidade visual e maximizar a visibilidade junto ao público participante.

2. Quadro-Resumo da Divulgação

Meio de Divulgação	Formato/ Dimensão	Localização	Frequência / Período
Banner físico	Até 2,00m (altura) x 1,00m (largura)	Espaços de destaque limitado ao ambiente do expositor	Durante todo o evento
Painel digital/ LED	Inserção de logo em alta resolução	Telões e painéis digitais no local do evento	Repetição periódica durante apresentações
Redes sociais oficiais	Postagens com logo e/ ou menção à proponente	Instagram, Facebook, LinkedIn, etc.	Pré, durante e pós-evento
Material impresso	Inclusão da marca em folders, cartazes, convites, etc.	Distribuição física e pontos de informação	Pré e durante o evento
Brindes promocionais	Camisetas, bonés, canetas ou outros itens personalizados	Distribuição ao público participante	Durante o evento, conforme planejamento

3. Vigência da Divulgação

A exploração publicitária será realizada durante todo o período do evento, incluindo: a) **Pré-evento**: ações promocionais e de divulgação; b) **Durante o evento**: aplicação da marca nos meios físicos e digitais definidos. c) **Pós-evento**: publicações e materiais que reportam resultados e registros do evento.

Casos especiais de ação publicitária deverão ser submetidos à análise da organização para deliberação.

Anexo III – Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 012/ 2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **(NOME DA INSTITUIÇÃO)** com o objetivo de fomentar a empregabilidade e apresentar as opções profissionais aos jovens do ensino fundamental e médio.
Processo SEI PMJ Nº 0027725/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 026 /2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Sr. Humberto Cereser, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____ portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública nº 026/2025, da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 29 de agosto de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto *obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com registro comprovado como ICT (Instituição de ciência, tecnologia e inovação) e com sede no município de Jundiaí, por meio da prestação de serviços para organização e montagem da estrutura para realização do evento “EXPO PROFISSÕES”*.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

1) DO MUNICÍPIO:

1.1 receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo; **1.2** emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**; **1.3** supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo; **1.4** exigir da **PATROCINADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018; **1.5** elaborar o relatório nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018; **1.6** demais obrigações pertinentes

2) DA PATROCINADORA:

2.1 executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; **2.2** assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual; **2.3** responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **PATROCINADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução; **2.4** no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda: **2.4.1** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene; **2.4.2** manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo; **2.4.3** obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço; **2.4.4** observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**; **2.4.5** não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação; **2.4.6** prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio; **2.4.7** demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **PATROCINADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao **MUNICÍPIO**, nos termos dos arts.13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **PATROCINADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **MUNICÍPIO**. Qualquer transferência de recurso financeiro à **PATROCINADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 anos, da data de (*data da imprensa oficial*), ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

1.este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

2.a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

3.constituem motivo para a denúncia desta parceria:3.1 o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e 3.1.2. o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

4.ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **PATROCINADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e protocolados no endereço Av. da Liberdade s/nº, 6º andar ala norte, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão citada analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ____ de ____ de 2025.

Presidente ou Procurador da _____

Testemunhas:

1. _____
2. _____

HUMBERTO CERESER

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 910 de 17 de julho de 2025

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação Pestalozzi Sumaré

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ordinária de 17 de julho de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação Pestalozzi Sumaré, a partir 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de julho de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2025-2027

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 22.457-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Deputado Ranieri Mazzilli à servidora municipal, Sra. Ísis Silva de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2025.

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Lázaro Miranda Duarte ao servidor municipal, Sr. Isaías Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

Processo nº 20.670-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Jânio da Silva Quadros à servidora municipal, Sra. Maria da Conceição Barbosa, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/07/2025.

Processo nº 20.578-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Oscar Augusto Guelli ao servidor municipal, Sr. Wilson Roberto Vaz Pinto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

Processo nº 20.681-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Mercedes Basile Bonito ao servidor municipal, Sr. Eduardo Manoel de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

EDITAL SEDUC/DPGF N. 32, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Fundação VUNESP, nos termos do Processo SEI n. PMJ.26755/2025, torna pública a alteração do cronograma previsto e do conteúdo programático para as áreas de biologia e ciências, bem como a divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, referentes aos Editais UGE/DPGF n. 26, de 31/7/2025, e n. 28, de 12/8/2025, publicados na imprensa oficial em 1º/8/2025 e 15/8/2025, respectivamente, conforme segue:

1- CRONOGRAMA ALTERADO





EDUCAÇÃO

O Cronograma previsto passa a vigorar com as seguintes datas:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1. Publicação do Edital de abertura de inscrição	01.08.2025
2. Início das inscrições e envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro	14.08.2025
3. Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	14 e 15.08.2025
4. Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22.08.2025
5. Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 e 26.08.2025
6. Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	29.08.2025
7. Término das inscrições e encerramento do período de envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro	11.09.2025
8. Vencimento do boleto bancário	12.09.2025
9 Divulgação da lista das inscrições efetivadas e listas PCD, atendimento especial, negro e nome social	19.09.2025
10. Período de interposição de recurso contra a divulgação da lista PCD, atendimento especial, negro e nome social	22 e 23.09.2025
11. Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento da lista PCD, atendimento especial e negro	26.09.2025
12. Período destinado ao procedimento de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro. Período possível para convocação de entrevista pessoal, se for o caso.	29.09 a 03.10.2025
13. Divulgação do resultado de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	10.10.2025
14. Período para interposição de recurso referentes à verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	13 e 14.10.2025
15. Publicação do edital de convocação para as provas objetivas	07.11.2025
16. Publicação do resultado dos recursos referente à verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro	07.11.2025
17. Aplicação das provas objetivas	23.11.2025
18. Publicação dos cadernos e gabaritos das provas objetivas	24.11.2025 (no site da VUNESP) 26.11.2025 (na imprensa oficial)
19. Período de interposição de recurso referentes aos gabaritos das provas objetivas	25 e 26.11.2025
20. Publicação do resultado dos recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas	17.12.2025
21. Publicação do resultado das provas objetivas e classificação prévia	17.12.2025
22. Período de interposição de recurso referente ao resultado das provas objetivas	18 e 19.12.2025
23. Publicação do resultado da análise dos recursos referente ao resultado das provas objetivas	24.12.2025
24. Publicação do resultado da classificação final	24.12.2025

2- ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos específicos – por área

PROFESSOR II - BIOLOGIA

Referências acrescidas:

AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. *Biologia*. Volumes 1, 2 e 3. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2009.
LOPES, S.; ROSO, S. *Coleção BIO*. Volumes 1, 2 e 3. 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Ensino Médio (5.3; 5.3.1). Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Referências acrescidas

AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. *Biologia*. Volumes 1, 2 e 3. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2009.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2). Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
LOPES, S.; ROSO, S. *Coleção BIO*. Volumes 1, 2 e 3. 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
POGIBINS, A.; PRIETROCOLA, M.; ANDRADE, R.; ROMEIRO, T. *Física: conceitos e contexto*. Volumes 1 e 2. São Paulo: Editora do Brasil, 2016.
TITO, P.; CANTO, E. *Química na abordagem do cotidiano*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2015.

3- RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Segue a lista, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, a função/opção e o resultado da análise:

Inscrição	Nome	Opção	Resultado
09597263	ADRIELLY DE SOUZA FREITAS VIEIRA	Professor I – (Educação Infantil/Ensino Fundamental – Anos iniciais/Educação de Jovens e Adultos)	Deferido
09701001	PAULA CAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA	Professor I – (Educação Infantil/Ensino Fundamental – Anos iniciais/Educação de Jovens e Adultos)	Deferido
09570012	VALMIR DACOSTA PEREIRA	Professor II – Educação Física (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Deferido

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SEDUC/DPGF Nº 31, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----
Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 3, de 07/01/2025, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas. Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 26 de junho a 27 de agosto de 2025.
Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/06/2025.
Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 26/06 a 27/08/2025 - Ano Letivo 2025

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ADAM ACUIO PORFIRIO	07/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
2	ADAM KALEL DIAS RIBOVSKI	22/08/2022	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
3	AGATA MORAES LOPES	24/12/2024	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
4	AGATHA ANDRADE DE SOUZA	11/01/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
5	AGATHA ARAUJO BALBINO	13/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
6	AGATHA DUARTE FRANCO	06/12/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
7	AGATHA SILVA LEITE	04/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
8	ALEXA VITORIA SOUZA DOS SANTOS	28/07/2022	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA III
9	ALICE COSTA DOS SANTOS	03/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
10	ALICE DE LIMA ROCHA	16/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
11	ALICE GIUSTI FANELA	15/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
12	ALICE HERCOLIN BICALHO	27/03/2023	GRUPO 2	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
13	ALICE KAORI SHIMIZU	25/03/2024	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
14	ALICE RODRIGUES BAGINI VENIER	04/10/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
15	ALICE SENCIARELI FERNANDES PINHEIRO	15/06/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
16	ALICE SILVA DURAN	24/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	MINHA CASINHA
17	ALICE TORRES ANDRADE	22/03/2025	BERCARIO 1	MANHA	IMAGINARIO KIDS
18	ALICE VITORIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	01/04/2021	GRUPO 3	TARDE	ALPHA KIDS
19	ALICE VITORIA GENEROSO PESQUEIRA	28/12/2023	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
20	ALICIA CECILIA SILVA DE AMORIM	12/01/2024	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
21	ANA ALICE DA SILVA VASCONCELOS	18/09/2023	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
22	ANA ALICIA BUENO DA SILVA RODRIGUES	17/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
23	ANA ESMERALDA BATISTA	19/02/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
24	ANA HELOISE CALLEGARO ALVES	08/04/2024	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
25	ANA LUA MAZARELE PROFIRO DE OLIVEIRA	12/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
26	ANA VALENTINA BORGES MIRANDA	29/06/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
27	ANA VITORIA MARTINS FERREIRA	28/03/2024	GRUPO 1	TARDE	ESPACO LETRADO
28	ANASTACIA DO NASCIMENTO PAPE	04/04/2022	GRUPO 2	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
29	ANNA CLARA DE SOUZA RUIVO MELO	30/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
30	ANNA JULIA TEIXEIRA DOS SANTOS	14/04/2021	GRUPO 3	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
31	ANNA LIZ COUTINHO NUNES	23/10/2023	GRUPO 1	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS
32	ANNA LIZ MARTINS OLIVEIRA	11/03/2023	GRUPO 2	TARDE	ESPACO FELIZ
33	ANNE MIKAELLY SOARES FERNANDES	13/06/2021	GRUPO 3	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
34	ANNY MIRELLY MOTA BRAGA	16/06/2021	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
35	ANTHONY BORGES RODRIGUES	27/07/2022	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
36	ANTHONY DINIZ SILVA	16/05/2021	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
37	ANTHONY GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	21/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
38	ANTHONY GABRIEL SOARES VIEIRA	25/03/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
39	ANTHONY GABRIEL VANINI DE OLIVEIRA	24/04/2024	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
40	ANTHONY MIGUEL DE OLIVEIRA REZENDE	26/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
41	ANTHONY RAVI DA SILVA	31/05/2023	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
42	ANTONELA RODRIGUES PINHEIRO	30/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
43	ANTONELLA ABRUZZATO DE SOUZA	02/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
44	ANTONELLA TEODORO FUMANI	16/02/2024	GRUPO 1	MANHA	LAPIS NA MAO
45	ANTONELLA ZULPO	13/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
46	ANTONY AFONSO ORTEGA	21/04/2023	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
47	ANTONY FIRMINO	01/06/2023	GRUPO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER II
48	ANTONY RAVI SOUZA SANTOS	22/10/2023	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
49	ARIANE MAIA DA PAZ	18/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
50	ARTHUR CRESCENCIO CAMARGO	08/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
51	ARTHUR DE ALMEIDA BORREGOS	13/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
52	ARTHUR EMERICK LOPES	08/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	CASINHA KIDS
53	ARTHUR FELIPE BUENO	28/07/2021	GRUPO 3	MANHA	CRIATIVIDADE
54	ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA	07/12/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
55	ARTHUR HONORIO	23/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER E APRENDER
56	ARTHUR LOPES DOS SANTOS ALVES	29/11/2022	GRUPO 2	TARDE	LIGNUN
57	ARTHUR OLIVEIRA ZARELLI	18/01/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
58	ARTHUR SCHIMIT ARROYO	08/01/2025	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
59	AUGUSTO CARDOSO FERREIRA	13/01/2024	GRUPO 1	MANHA	LIGNUN
60	AUGUSTO ROSA GUERRA	07/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
61	AURORA FONSECA CAVALCANTE DA SILVA	08/04/2023	GRUPO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
62	AYLA GUIMARAES DE MATTOS CANALE	12/11/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
63	AYLLA ISABELLE DOS SANTOS	04/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II



EDUCAÇÃO

64	AYLLA MAYTE DE SOUZA CARVALHO	28/02/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
65	AYLLA VITORIA VIEIRA DA SILVA	28/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
66	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	17/06/2023	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
67	BEATRIZ TEIXEIRA CASSONI KOCH BRAGA DELIAS	22/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
68	BELLA MARIAH RAMOS DOS SANTOS	08/04/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
69	BELLA SILVA DE FRANCA	23/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
70	BENICIO BEZERRA DOS REIS	10/02/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
71	BENICIO HEITOR NICACIO LIMA DA SILVA	07/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
72	BENICIO MAKAWETSKAS FERNANDES	25/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
73	BENICIO MUNIZ DOS SANTOS	14/03/2022	GRUPO 3	MANHA	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
74	BENJAMIM DA SILVA BORGES	15/12/2022	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
75	BENJAMIM GUEL DA SILVA BARBOZA	13/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
76	BENJAMIM HONORIO DA SILVA	01/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
77	BENJAMIN DUARTE AIO LEME	28/10/2023	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
78	BENJAMIN LEITE DA SILVA	26/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
79	BERNARDO CANDIDO SILVA	27/03/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
80	BERNARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	20/07/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
81	BRAYAN HENRIQUE PEREIRA	12/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
82	BRUNO PADOVANI STURION	10/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
83	CAETANO COLASANTA DE ASSIS	30/04/2023	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
84	CARLOS DANIEL SILVA DOS REIS	11/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
85	CATARINA RODRIGUES FABRIS	08/08/2023	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
86	CATARINA ZAMPONIO POTENTE	17/11/2023	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
87	CAUAN LIMA DE LACERDA	25/07/2022	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
88	CECILIA RODRIGUES BASSI	05/12/2022	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
89	CECILIA SOUSA SANTOS	13/06/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
90	CECILIA TOSTA DA ROSA	05/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
91	CECILIA TRINQUINATO ROSA	07/12/2023	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
92	CELINE CORREIA CARDOSO	24/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
93	CHARLIE FRANCIS ANJOS DOS SANTOS GOMES	10/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
94	CHLOE ANGELI KIPP NUNES	02/01/2024	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
95	CHLOE DELA LIBRA MENDES	28/07/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
96	DANIEL RIOS CECATO	18/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
97	DAVE LOHAN CRISTOVAO SILVA	21/04/2022	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
98	DAVI AMARAL LEMOS	22/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
99	DAVI CARDOSO MONTEIRO	12/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
100	DAVI CARDOSO RIOS	27/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
101	DAVI CASTANHO DA SILVA	07/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
102	DAVI CORREA OLIVEIRA DE CAMARGO CUNHA	14/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITTA
103	DAVI GIL FERREIRA	24/09/2021	GRUPO 3	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
104	DAVI JOSE DOS SANTOS	08/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
105	DAVI LUCCA OLIVEIRA PESSOTTO	01/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
106	DAVI SANTOS SILVA	17/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
107	DAVI TEIXEIRA CASSONI KOCH BRAGA DELIAS	22/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
108	DAVI YUKIHIDE MATAI NUNES	19/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
109	DIEGO DA SILVA ARAUJO	04/09/2023	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
110	DOMINIC TRENTIN PINTO	30/01/2024	GRUPO 1	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
111	DYLAN ARUA SILVEIRA DE ALMEIDA	05/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
112	DYLAN HENRIQUE TRINQUINATO LAPINHA	01/01/2023	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
113	EDUARDA MACEDO DOS SANTOS	03/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
114	EDUARDO DO NASCIMENTO PAPE	29/03/2024	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
115	ELISA GABRIELLY DA ROCHA	10/06/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
116	ELISA GONCALVES VITORIO	17/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
117	ELISA NODARSE CALIXTO	25/11/2024	BERCARIO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO
118	ELIZA EMANUELLY GOMES DA SILVA	28/06/2021	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
119	ELIZA SOUSA DA SILVA	27/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
120	ELLIS CARNEIRO DO NASCIMENTO LOPES	19/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
121	ELOA FERNANDA FERRAGE FELIPE	05/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
122	ELOAH CASSIANO RODRIGUES	25/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITTA
123	ELOAH PIOVESAN LOURENCO	15/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
124	EMANUELLY IKOMA PEDROSO FERREIRA	31/05/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
125	EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS LIMA	26/08/2022	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
126	EMILE LOHANNY ALMEIDA DOS SANTOS	07/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
127	ENDREW DUARTE DE OLIVEIRA	18/01/2024	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
128	ENZO GABRIEL GOMES DE SOUSA	18/04/2023	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB



EDUCAÇÃO

129	ENZO GABRIEL LUIZ DE FRANCA	20/12/2021	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
130	ERNESTO SOUZA FRUCHI	21/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
131	ESTER VITORIA DA SILVA GOMES	20/09/2023	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
132	ESTEVAO MIZAL LECHADO DOS SANTOS	27/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
133	FELIPE CESAR JORQUERA VARELA	24/05/2023	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
134	FERNANDA BARBOSA SIMOES	23/12/2023	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
135	FLAVIO DUARTE GONCALVES	09/02/2022	GRUPO 3	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
136	FRANCESCO POLI SANTOS PEREIRA	16/09/2022	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
137	GABRIEL FERNANDES DUTRA	03/12/2023	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
138	GABRIEL GARCIA MASSUCATO	25/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
139	GABRIEL GOMES BERNARDO	20/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
140	GABRIEL HENRIQUE BRAGA SANTOS	31/10/2023	GRUPO 1	MANHA	ESPACO FELIZ
141	GABRIEL NUNES DOS SANTOS	11/02/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
142	GABRIEL PEREIRA MASCARENHAS	17/01/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
143	GABRIEL PRAXEDES TODARO	29/05/2023	GRUPO 1	TARDE	ESPACO FELIZ
144	GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	25/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
145	GABRIEL SOUSA	22/01/2024	GRUPO 1	MANHA	SABER KIDS
146	GABRIEL SOUZA DOMINGUES	05/08/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
147	GABRIELA MAIA DE SOUZA	28/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
148	GABRIELA SILVA MAGALHAES	12/12/2023	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
149	GABRIELLY TAINA JACINTO DOS SANTOS	25/11/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
150	GAEL FELIPE DE CASTRO MOURARIA	10/02/2024	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
151	GAEL GABRYEL MENDONCA RIBEIRO	05/05/2023	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS
152	GAEL LOPES DE SIQUEIRA MORAES	18/03/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
153	GAEL LUCIO DUTRA	06/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
154	GAEL MARIANO RODRIGUES	04/05/2023	GRUPO 1	TARDE	SABER KIDS
155	GEAZI GONZAGA MARTINS	27/04/2023	GRUPO 1	MANHA	FUTURA
156	GIAN LUCCA SOUSA MARQUES	01/09/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
157	GIOVANA GONZAGA MARTINS	27/04/2023	GRUPO 1	MANHA	FUTURA
158	GIOVANA ISABELA SOUZA MINGOTE	16/09/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
159	GIOVANA SILVA VAZ GUIMARAES	20/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
160	GIOVANNA GABRIELLEN MONTEIRO GREGIO BALSANELI DODO	09/06/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
161	GIOVANNA GOMES MENEZES	14/12/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
162	GIOVANNA LEMES PEIXOTO	18/01/2024	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
163	GIOVANNA VALENTINA BRANDAO	03/12/2022	GRUPO 2	TARDE	CRIATIVIDADE
164	GIULIANA ZERBINATTO DE LIMA	10/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
165	GUSTAVO BARRETO DUCATTI	21/03/2023	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
166	GUSTAVO RUEL FERNANDES	24/11/2023	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA I
167	HAEL GONCALVES DOS SANTOS	27/12/2022	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
168	HEITOR CALEB OLIVEIRA TEDESCO PINHEIRO	05/10/2022	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINI
169	HEITOR COSTA DO NASCIMENTO	22/07/2022	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
170	HEITOR EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	17/07/2022	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
171	HEITOR PEREIRA DA SILVA	27/05/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
172	HEITOR PROCOPIO MACHADO	30/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
173	HEITOR RODRIGUES BOMFIM	05/05/2022	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
174	HEITOR LOURENZO MORAIS KIIL	01/09/2022	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
175	HELENA AYUMI KAGAWA SOARES	22/05/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
176	HELENA DE LIMA LUSVARDI	16/01/2024	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
177	HELENA MACEDO FERREIRA	13/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
178	HELENA SANCHES FREZZA AMANCIO	09/12/2021	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
179	HELENA SILVA SANTOS	14/09/2023	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
180	HELENA SOARES DA SILVA	25/06/2023	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
181	HELENA SOARES HENRIQUE	24/10/2023	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
182	HELENA VITORIA ALVES ARAUJO	14/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
183	HELLENA GOMES BARBOSA	18/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
184	HELOISA RIBEIRO FARIA	23/10/2022	GRUPO 2	MANHA	ESPACO LETRADO
185	HELOISA TRINDADE XAVIER	29/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS II
186	HELOISA XAVIER MARTINS	15/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
187	HENRIQUE RIGO GUERRA	16/03/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
188	HENRIQUE SOARES DOS SANTOS PODUSCHCO	24/04/2021	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
189	HENRIQUE TRINDADE SILVA	06/03/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
190	HENRY COUTO KROL	11/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
191	HENRY GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	03/06/2023	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
192	HENRY MARTINS LIMA	26/01/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
193	HENRY OLIVEIRA GOMES	14/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI



EDUCAÇÃO

194	IAN UEDA AMARAL	26/08/2024	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
195	ICARO DERACO	04/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	CASINHA KIDS
196	ICARO GIOVANNE GONCALO DA SILVA	23/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
197	ISAAC CAETANO RIBEIRO	24/09/2023	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
198	ISAAC LOPES DE ARAUJO	27/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
199	ISAAC REIS SILVA	06/03/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
200	ISABELA BRAZ	19/06/2023	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
201	ISABELA LOPES VECHIATTO	24/08/2023	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
202	ISABELA RAYANE CHAVES PANTOJA	01/04/2025	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
203	ISABELLE RIBEIRO SANT ANA	18/01/2023	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
204	ISABELLE XAVIER MARTINS	23/01/2022	GRUPO 3	TARDE	ESPACO CRIANCA I
205	ISABELLY DA SILVA MAMEDE	27/07/2022	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
206	ISABELLY LOUISE DA SILVA SOUZA	05/11/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
207	ISIS GALVAO	06/08/2023	GRUPO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
208	ISIS GOMIEIRO REBOUCAS	23/12/2022	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
209	ISIS HELLENA ESCARAVAJAL FERNANDES	14/03/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
210	ISIS HELLENA MOTA BRAGA	06/06/2023	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
211	ISIS LIMA PICCELLI	26/01/2024	GRUPO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
212	ISIS MANUELLA DO CARMO SOUZA	19/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
213	ITALO GABRIEL MASCENO	21/02/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
214	ITALO SILVA SANTOS	20/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
215	ITHALLO JOAQUIM MONTEIRO DE ANDRADE	07/06/2022	GRUPO 2	TARDE	FUTURA
216	IZADORA CRISTINA VIEIRA NUNES	20/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
217	IZADORA MAGALHAES FERREIRA LOPES DE GODOY	16/02/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
218	IZAQUE DE SOUZA LOPES	22/02/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
219	JADY SILVA FRANCA	22/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
220	JAQUELINE BERNARDES FREGNHANI	24/04/2023	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
221	JOAO AUGUSTO MORAIS ROVERI	21/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
222	JOAO HENRIQUE ROQUE MATOS	23/08/2023	GRUPO 1	TARDE	LIGNUN
223	JOAO LOURO REIS	08/02/2024	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
224	JOAO LUCAS NEVES CITRON	22/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
225	JOAO LUCCA DE OLIVEIRA BARBOSA	09/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
226	JOAO PEDRO SOUSA ROCHA	19/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
227	JOAO VICENTE ORUE MARTINS	29/06/2023	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
228	JOAO VINIERI CUSTODIO DE SOUZA	09/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
229	JOAQUIM BERTOLI	25/03/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
230	JOAQUIM SMARZARO SCARAMUSSA	13/04/2022	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
231	JOSE ARTHUR ANGELO BORBA	16/02/2025	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
232	JOSE INACIO BARBACENA MAZONI	03/03/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
233	JOSE JOAQUIM RIBEIRO ALEXANDRE	30/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
234	JOSE PRADO MACHADO	15/03/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
235	JOSE VINICIUS FERREIRA BRAZ	18/11/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
236	JUAN PRESCILIANO PORTES	12/10/2023	GRUPO 1	MANHA	LIGNUN
237	JULIA ALVES FINARDI	21/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
238	JULIA ANDREOTTI RIGOLDI	28/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
239	KAIQUE EDUARDO PEREIRA LIMA	29/07/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER E APRENDER
240	KAUE DANTAS ROSARIO	25/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
241	LARA ARAUJO PEREIRA	01/08/2022	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
242	LARA HELLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
243	LARA LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	21/03/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
244	LARA MORAES SOUZA	12/04/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
245	LATHIFA GABRIELLY DE OLIVEIRA	19/06/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
246	LAURA ALVES FINARDI	21/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
247	LAURA CAMPOS	31/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
248	LAURA DIAS MARTINS	18/05/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
249	LAURA LIMA CARNEIRO	11/03/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
250	LAURA OLIVEIRA SPARAPAN	05/08/2023	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
251	LAURA SANTOS FERRARI	16/12/2022	GRUPO 2	TARDE	ESPACO LETRADO
252	LAURA VAZ CHAVES	06/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	PICOLE
253	LAVINIA DE SOUZA MENDES	12/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
254	LAVINIA GABRIELLY RODRIGUES SILVA	25/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
255	LAVINIA LUZ ROCHA AKIM	30/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
256	LEONARDO GONCALVES	31/01/2024	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER
257	LEONARDO LEITE PERLINI	15/12/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
258	LEONARDO NASCIMENTO MARCHETTI	18/01/2024	GRUPO 1	MANHA	FUTURA



EDUCAÇÃO

259	LEONARDO RAMOS FONSECA	27/01/2025	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
260	LEONARDO SUTTANNI OLIVEIRA MATSUDA	09/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	CASINHA KIDS
261	LEONARDO TOMIOZZO DE SA	28/02/2023	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER I
262	LEVI ALVES DUTRA	08/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
263	LEVI HENRIQUE DO SANTOS NASCIMENTO	22/09/2023	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
264	LEVI MIGUEL FORTES LIMA	27/12/2023	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
265	LEVI NUNES COLASANTA	30/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
266	LEVI TENORIO COVAS DE SOUZA	16/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
267	LIV RAMOS LUIZ	20/10/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
268	LIZ MONTEIRO	01/11/2022	GRUPO 2	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
269	LORENA VITORIA LOPES DA SILVA	17/09/2022	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
270	LORENZO ABDEL LATIF ROSSI	22/09/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
271	LORENZO ELOI SILVA	07/03/2023	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
272	LORENZO JUNIOR TORRES PEREIRA	05/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
273	LOUISE ALVES BATISTA	05/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
274	LUA MARIA VIEIRA POLLI	06/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
275	LUA MARINS MONTAGNOLI	06/07/2021	GRUPO 3	TARDE	SABER KIDS
276	LUARA BARBOSA OLIVEIRA	18/06/2023	GRUPO 1	TARDE	MARA BRAUN II
277	LUCAS RODRIGUES JAMPIETRO	19/08/2023	GRUPO 1	MANHA	AMANHECER
278	LUCAS SANTOS NOGUEIRA	20/06/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
279	LUCCA DOS SANTOS SILVA	07/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
280	LUCCA FERNANDES	24/09/2022	GRUPO 2	TARDE	IMAGINARIO KIDS
281	LUCCA MAIOLI DE OLIVEIRA CARVALHO	19/10/2021	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
282	LUCCA MEDEIROS DA SILVA	02/12/2023	GRUPO 1	MANHA	LIGNUN
283	LUI AOYAMA	26/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
284	LUIS HENRICO DE OLIVEIRA SILVA	22/01/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
285	LUISA ROCHA LOURENCO	14/02/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
286	LUNA PINHEIRO DOS SANTOS	04/10/2024	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
287	LUNA VICTORIA CAMPOS SILVA	24/01/2024	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
288	MAIA VIVALDINI ROCHA	13/05/2022	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
289	MAITE ALVES CHAGAS	30/06/2023	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
290	MAITE GOMES NUNES FARIA	24/03/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
291	MAITE HELENA PEREIRA DE SOUSA	16/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
292	MAITE SOPHIA DOS SANTOS ZAMPA	16/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
293	MAITE TONDAI CRUZ	16/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
294	MAITE TOZZO GUIMARAES STEFANIN	17/05/2022	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA III
295	MALU RIBEIRO GODOY	29/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
296	MANUELA BARROS DE SALVO SOPELSA	02/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
297	MANUELLA DUARTE FREIRE	21/02/2022	GRUPO 3	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS
298	MANUELLA INOCENCIO MORA	04/08/2021	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
299	MARIA ALICE DINIZ SILVA	09/12/2022	GRUPO 2	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
300	MARIA ANTONELLA MARTINS ALVES MARQUES	23/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
301	MARIA CLARA SOARES HENRIQUE	24/10/2023	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
302	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	13/05/2023	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
303	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	06/02/2024	GRUPO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
304	MARIA EDUARDA VASCONCELLOS MENEZES DE AMORIM	12/07/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
305	MARIA ESTHER SAMPAIO RAMOS	19/09/2022	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
306	MARIA FLOR ARAUJO GOMES	11/02/2023	GRUPO 2	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
307	MARIA HELENA SEVERINO DE MIRANDA	23/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
308	MARIA HELOISA MARTINS LIMA	04/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
309	MARIA ISADORA TORREZIN DOMINGOS	17/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
310	MARIA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
311	MARIA LUIZA DA COSTA VENDRAME	20/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
312	MARIA LUIZA GOMES DOLCE DE OLIVEIRA	13/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
313	MARIA LUIZA SOUZA CESTARI	11/10/2024	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
314	MARIA VITORIA DA SILVA MURARI	05/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
315	MARYA ELOARA REBOUCAS ALMEIDA	03/06/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
316	MARYA ISABELLY MARQUES CUNHA	02/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
317	MATEO DIAS FERREIRA	14/02/2024	GRUPO 1	MANHA	MINHA CASINHA
318	MATHEUS GABRIEL PERON	05/04/2024	BERCARIO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
319	MATHEUS JOAO CONTE	05/07/2023	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
320	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	09/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	ALPHA KIDS
321	MATHEUS TRESSO MALEVICH	25/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
322	MATTEO PAULO CASTILHO FORMIS	19/11/2021	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
323	MATTEO VIEIRA KARCK	10/08/2023	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA



EDUCAÇÃO

324	MAYA ELOA BURNIER	11/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
325	MAYA MANOEL CORRADINE	05/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
326	MAYA SOARES DE LIMA	02/04/2021	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
327	MAYLLA CELINE ARAUJO DA COSTA	31/07/2024	BERCARIO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO
328	MAYLLA MENDES DE OLIVEIRA	25/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
329	MAYTTE MAYA MOURA DA SILVA	21/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
330	MELINA SPADRIZANI DOS REIS	15/06/2023	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
331	MELISSA SOPHIA DA SILVA SOUSA	23/03/2023	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
332	MELISSA VALENTINA RINALDI RAMALHO	20/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
333	MELISSA YSAMIN RUFINO	25/10/2024	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
334	MELYSSA MIKAELLY MARQUES	30/07/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
335	MICHAEL MARTIM DE SOUZA	07/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
336	MICHAELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	29/12/2023	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
337	MICHAEL OLIVER ETIENNE	19/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
338	MIGUEL CHRISPIM CONCEICAO	22/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
339	MIGUEL CID BONJARDIM LEITE	14/05/2022	GRUPO 2	MANHA	IMAGINARIO KIDS
340	MIGUEL DINIZ KINOSHITA	25/01/2023	GRUPO 2	MANHA	CURUMIM
341	MIGUEL FERRARI LIMA	02/05/2022	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
342	MIGUEL FREITAS SOARES	23/12/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
343	MIGUEL RODRIGUES LEONEL	15/11/2024	BERCARIO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER I
344	MIGUEL SILVA MAGALHAES	12/12/2023	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
345	MIGUEL SILVA OTONI	14/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
346	MIGUEL SILVERIO PALMA	11/05/2023	GRUPO 1	MANHA	FUTURA
347	MIGUEL SOUZA PANTALEAO	16/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
348	MIGUEL TONDATI CRUZ	16/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
349	MIGUEL VANIL SOUZA	30/07/2022	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
350	MILENA CAMPOS LEITE	11/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	INNOVAR
351	MOISES EMANUEL TEIXEIRA CARDOSO	17/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
352	MURILO NUNES MENEZES	15/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
353	NAELLI GONCALVES DE OLIVEIRA	09/08/2023	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
354	NICOLAS DUAILIBI SANTOS	05/09/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
355	NICOLAS GABRIEL MOURA DA SILVA	22/04/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
356	NICOLAS GOMES CANDIDO	13/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
357	NICOLAS SAMUEL MARQUES PIRES	13/10/2022	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
358	NICOLLY REIS DE OLIVEIRA	04/02/2023	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
359	NOAH ANARIO MEDEA	07/11/2023	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III
360	NOAH CASSIANO RODRIGUES	24/05/2023	GRUPO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
361	NOAH CUSTODIO AMORIM	29/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
362	NOAH MARTINS DE SOUZA	02/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
363	NOAH MESSIAS GARCIA LIRA	31/08/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
364	NOAH RAVI CERATTI	09/06/2023	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
365	NOAH SOUSA CARVALHO	08/02/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
366	OBAYAN GIL SANAMET	06/05/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
367	OLIVER JOSUE LEOPOLDINO	31/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
368	OLIVER PHILIPPE MARTINS	30/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
369	OLIVIA FONSECA CAVALCANTE DA SILVA	09/12/2024	BERCARIO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
370	OLIVIA MARCANSOLO BALDAN	14/11/2023	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
371	OTAVIO BASTOS FRIGO	10/01/2024	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
372	OTAVIO COSTA LIBANIO	29/07/2022	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER
373	PEDRO AUGUSTO OSTI DE SOUZA	01/04/2024	BERCARIO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
374	PEDRO DE OLIVEIRA COLASANTO	15/12/2023	GRUPO 1	MANHA	SABER KIDS
375	PEDRO HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS	14/04/2023	GRUPO 1	MANHA	ESPACO FELIZ
376	PEDRO HENRIQUE RAMALHO FERREIRA	28/03/2023	GRUPO 2	MANHA	ESPACO FELIZ
377	PEDRO HENRIQUE SANTOS PADILHA	25/04/2024	BERCARIO 1	TARDE	ESPACO CRIANCA I
378	PEDRO MIGUEL DE JESUS PUPO	16/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
379	PEDRO SOUZA PANTALEAO	16/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
380	PEROLA EMANUELLY CHAGAS BENEVIDES	22/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
381	PIETRA GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
382	PIETRO COSTA	04/02/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
383	PIETRO HENRIQUE NUNES DA SILVA	30/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
384	PIETRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	29/12/2023	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
385	PIETRO PANELE ANGELO BARBOSA SOARES	01/12/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
386	RAFAEL CRUZ DO AMARAL	19/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
387	RAFAEL DOS REIS BERGAMO	16/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
388	RAFAELA LEME MARTINS	22/04/2023	GRUPO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ II



EDUCAÇÃO

389	RAQUEL ROSA DA SILVA	10/02/2025	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
390	RAUL BOSCO LEMOS	29/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
391	RAVI ALBANO	31/10/2022	GRUPO 2	MANHA	AO PE DA LETRA
392	RAVI FELIX MUNCK	17/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
393	RAVI LOPES PEREIRA MEDEIROS	06/07/2022	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
394	RAVI MARTINS	14/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
395	RAVY GAEL DOS SANTOS	12/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
396	RAYAN RANAKE DA SILVA MARIANO	07/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
397	REBECA GIOVANNA MOTA ALVES	11/08/2022	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
398	REBECA PEREIRA DE ALMEIDA	02/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
399	RHAVI MARCO CARVALHO PONATH	22/06/2023	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
400	RHAVI MARIANO NERIS GALVAO	18/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
401	RYAN DE LUCCA FLORENCIO TELES	12/04/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
402	SAMIR SAD SANTIAGO DE ASSIS SANTAROSA	17/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
403	SAMUEL ALAELTON MINGOTTI FERREIRA	08/08/2023	GRUPO 1	MANHA	SABER KIDS
404	SAMUEL CAMANI CARDOSO	27/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
405	SAMUEL ELI DE ANDRADE LIMA	23/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
406	SAMUEL ELIDIO MAGALHAES	24/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
407	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS	02/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
408	SAMUEL PRODOCIMO FERREIRA	09/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
409	SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES	21/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	CASINHA KIDS
410	SAMUEL VINICIUS ALVES DOS SANTOS	24/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
411	SANTIAGO DINIZ FUENTES	08/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
412	SARA CASTRO COUTINHO	10/05/2022	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
413	SARA DE FAVERI OLIVEIRA	20/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
414	SARAH SANTOS OLIVEIRA	04/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	INNOVAR
415	SERENA EDUARDA SOUZA PORTELA	30/07/2022	GRUPO 2	MANHA	BRINCAR E APRENDER
416	SERENA LIARA LIRIO OLIVEIRA	03/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
417	SERENA MARCELINO RIBEIRO CAMPOS	22/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
418	SIDARTHA GAEL HEMESATH ERNESTO	01/10/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
419	SIENNA ALBUQUERQUE VULCANI FRANCA	24/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
420	SOPHIA ALMEIDA FERNANDES	08/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	PICOLE
421	SOPHIA ALVES DA SILVA	13/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
422	SOPHIA DE LIMA VALENTIM	19/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
423	SOPHIA MANUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	04/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
424	SOPHIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	09/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
425	SOPHIA RIBEIRO COPPOLA	18/06/2023	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
426	STELA MARCHESIM	31/01/2024	GRUPO 1	MANHA	AMANHECER
427	STELLA VITORIA GARCIA	02/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
428	TERESA TAVARES NEVES BARBOSA DE SOUSA	27/07/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
429	THEO FARIAS CORRADINI	15/12/2023	GRUPO 1	TARDE	SABER KIDS
430	THEODORO GONCALVES YOYERA	03/12/2023	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
431	THIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/01/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
432	THIERRY CARVALHO FLORENCIO	04/11/2023	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
433	THOMAS BORGES DE SOUSA	14/11/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
434	THOMAS BRAZ CHARMOLI DIAS	26/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
435	TIERRY BERNARDO DESMARATHE ALVINCY	07/10/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
436	VALENTIM DIAS DA SILVA	13/01/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
437	VALENTINA BORGES TRIGO	29/05/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ATIVA
438	VERONICA OMISOLO	14/09/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
439	VICTOR FERREIRA FLORIANO	08/08/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
440	VINICIUS MUNIAN CARVALHO DA CUNHA	29/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
441	YAN VICTOR DOS ANJOS DE OLIVEIRA	24/04/2023	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
442	YARA ABREU DO NASCIMENTO	23/11/2022	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
443	YOHAN KRIEGLER	24/12/2024	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
444	YURI KAU PRUDENCIO BRITO	16/02/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
445	YURI TEIXEIRA SOUZA	02/06/2023	GRUPO 1	TARDE	SEMEAR
446	ZAYA ANTONELLA MATOS TAVARES	24/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
447	ZAYA VITORIA DE CARVALHO SILVA	24/09/2024	BERCARIO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
448	ZEBEDEU ELIAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	09/10/2021	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
449	ZION ELESBAO	10/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	BALAO MAGICO



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	MARIANA GRAEL DALCICO	19/03/2025	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
---	-----------------------	------------	-------------------------------------	----------------------------------

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	OLIVIA CAMPOS CARITA	28/07/2023	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
---	----------------------	------------	-------------------------------------	-------------------------------

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	VICENTE SMARZARO SCARAMUSSA	09/08/2023	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	CATARINA DA ROSA PAZIAN	17/04/2023	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	MIGUEL PALTRINIERI DE SOUZA	30/03/2023	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
---	-----------------------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	MATTEO OLIVEIRA GOMES	13/04/2023	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	THEO DA SILVA BRITO	28/03/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ITALO CANGIANI DA SILVA	01/01/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	LUNA LIMA COELHO	19/11/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA OLIVEIRA DA CONCEICAO	27/08/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIANA DE CASTRO MELO	11/05/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
4	MELISSA TAVARES BARLERA	18/01/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
5	ISIS CACCEFO CAMARGO	12/08/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
6	JOAQUIM RIBEIRO SILVA	13/12/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
7	MAYA SOARES SALES	20/01/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS

BERCARIO 1 - Integral

1	PEDRO MASSON CHIARAMONTE	19/05/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
2	ROMEU SILVA VIEIRA	16/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
3	CATARINA FIGUEIREDO GONZALEZ	14/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
4	SAMUEL DE FIGUEIREDO	30/08/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
5	ITALO JOSE DOS SANTOS CALDAS	22/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
6	CAUA COIMBRA FERREIRA	25/02/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
7	DAVI LUIZ MENDES VIEIRA	01/09/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
8	DAVI CAMILO DOS SANTOS CARVALHO	24/01/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
9	HELENA CASSALHO TOLEDO NASCIMENTO	23/12/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
10	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
11	CLARA BONILHA CORREA	01/03/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
12	LUA ASSIS COSTA	21/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
13	LAVINIA JACOM MANOEL	10/02/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
14	JOSE LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	17/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	DAVI LUCCA SANTANA SANTOS BORGES	05/11/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO PEDRO CARRENA LUCIANO	03/08/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
3	ALANA ALVES AUTULO	29/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA UNGER DA SILVA	27/05/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
5	LUCCA DE OLIVEIRA CUNHA	09/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	MARINA ARAUJO REBOCHO	31/05/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA REIS	08/08/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI MOURA DE OLIVEIRA	06/12/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

GRUPO 2 - Integral			
1	ESTER IENNE GAZITO	02/01/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
2	MARIA JOANA FRANCA VAZ	03/09/2022	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

ATIVA

BERCARIO 1 - Integral			
1	GIOVANNA BATISTA DO AMARAL	24/04/2025	ATIVA
2	ISADORA DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2025	ATIVA

BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral			
1	AGATHA SOFIA SOUZA TAVARES	01/09/2023	BABY KIDS II
2	YARIN SANTOS PAIVA	04/03/2024	BABY KIDS II

BALAO MAGICO

BERCARIO 1 - Integral			
1	THEO ALVES DE OLIVEIRA	12/06/2024	BALAO MAGICO
2	RYAN GOMES SILVA	12/12/2024	BALAO MAGICO
3	EDUARDA FERNANDES LIRA	17/02/2025	BALAO MAGICO
4	MARIA ALICE EVARISTO BARBOSA	07/11/2024	BALAO MAGICO
5	THEODORO MENDES REIS	02/12/2024	BALAO MAGICO
6	ELOA PRENHOLATO AZEVEDO	29/05/2025	BALAO MAGICO
7	RAVI FERREIRA COSTA	05/04/2025	BALAO MAGICO
8	MARIA HELOISA DE AQUINO ALVES	25/04/2025	BALAO MAGICO
9	OLIVIA SILVA DOMINGUES	29/04/2025	BALAO MAGICO
10	THEO ANDRADE PELLICO	10/01/2025	BALAO MAGICO
11	MARIA EDUARDA CAIXETA ZERBINI	27/11/2024	BALAO MAGICO
12	BENTO DA CUNHA SOUZA	27/04/2025	BALAO MAGICO
GRUPO 1 - Integral			
1	MARIANA PERUGINI RODRIGUES SANTOS	02/11/2023	BALAO MAGICO
2	LAVINIA PERUGINI RODRIGUES SANTOS	02/11/2023	BALAO MAGICO
3	ANA LUISA GUIMARAES SOUZA	22/11/2023	BALAO MAGICO
4	MAYA DE BRITO COIMBRA	02/02/2024	BALAO MAGICO
5	NAOMI MATOS TSUCHIYA	30/08/2023	BALAO MAGICO

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral			
1	ALICE COSTA	01/12/2024	BRASILEIRINHOS
2	MAITE ARAUJO SANTOS	04/01/2025	BRASILEIRINHOS
3	KEVEN RYAN PRUDENCIO BEZERRA	26/05/2024	BRASILEIRINHOS
4	HEITOR BARBOSA PEREIRA	03/03/2025	BRASILEIRINHOS
5	PIETRO BARBOSA PEREIRA	03/03/2025	BRASILEIRINHOS
6	ISABELLA PAES OLIVEIRA BILIATO	07/12/2024	BRASILEIRINHOS
7	MATHEUS LEVI LAURENTINO DOS SANTOS	22/05/2025	BRASILEIRINHOS
8	LEONARDO ARAUJO ZOUPI	30/03/2025	BRASILEIRINHOS
GRUPO 1 - Integral			
1	AYLA LOPES CAMPOS BARBOSA	23/12/2023	BRASILEIRINHOS
GRUPO 2 - Integral			
1	HELOA GASPARINO DE OLIVEIRA	04/08/2022	BRASILEIRINHOS
2	ARTHUR MIGUEL DE SOUZA	03/12/2022	BRASILEIRINHOS

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	MANUELA CYRILLO ROVERI	17/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
2	LAURA SOARES MASCHIETTO	17/09/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
3	TERESA HERMAN PATEZ	22/06/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

4	INACIO BARA CARBONE	01/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
5	HELENA MOLONHONE BOAVENTURA	18/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
6	LAURA MOREIRA GUIMARAES	08/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
7	JULIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
8	LUISA ANGIOLETO GUT	21/11/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
9	RAFAELA PILATTI SERRACCHIANI	15/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	CECILIA LOURENCON BUENO	16/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	LEON REIS GIORIANO DE FREITAS	06/04/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	ISAAC MARCONDES DO PRADO	18/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	MATEUS HENRIQUE RAMALHO ALMEIDA	16/09/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
5	REBECA HIPOLITO BARBOSA	01/12/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	ALICIA CERGOL DE ASSIS	30/03/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LUCA MASAO WALKER WATANABE	19/03/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	JOANA MOSCHEN PORTZ CASSIS	23/02/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	LIVIA MOURAO GARCIA	28/04/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

1	MARIA VALENTINA PRIMO	17/09/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	MATEUS HENRIQUE COSTA SASSI	19/11/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	ANDRE ZAPAROLI MEZAVILA	29/03/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	GIOVANNA MANZATO SACRAMONI	11/05/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	HELENA PALONE DEFALCO	08/09/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	ISAAC FILIPPINI DE ANDRADE	20/11/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	LUCAS BARROS CUSTODIO	12/06/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

BERCARIO 1 - Integral

1	YHAN LUCCA CANDIDO DE CAMARGO	06/03/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
---	-------------------------------	------------	--------------------	-----------------------

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	MAGNUS MARTINS SCHWARTZ	25/05/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	HELBERT VICENTE NANINI DE ANDRADE	27/07/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	LEVI AKIRA LEITE OKUMURA	19/08/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	SAMUEL DE SOUZA COSTA	12/07/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	LUCAS GABRIEL WOLFF DE MELO	08/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
6	FELIPE RODRIGUES BRAZ	04/10/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
7	CECILIA PRIMO BANNWART	23/09/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
8	JHONATAN RICHARD OLIVEIRA CAMARGO	09/05/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
9	MANUELA BORGES DE CASTRO	14/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
10	ISABELLE CARBONARI SILVA	16/05/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
11	MARIA CLARA DE ALMEIDA SANTOS	15/10/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
12	ALICE PAULO DO NASCIMENTO	14/11/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
13	GIOVANA TRICARICO SPERA	22/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
14	FRANCISCO FRANCO HIPOLITO	10/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
15	MARIA HELENA BARROS PEREIRA	11/07/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
16	AYLLA VICTORIA DA SILVA DAMACENO	08/10/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
17	ANTONELLA MIRANDA BERTACCO	23/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
18	MARIA HELOISA DE JESUS MARQUES	23/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
19	LEVI PRADO BARBOSA DE ALMEIDA	06/09/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
20	RAVI LUCCA VIEIRA	03/04/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
21	BENICIO DE GODOI SANTANA	07/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
22	LUISA RIBEIRO CELIDONIO	08/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
23	GUSTAVO DE SOUSA ROGATI	29/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

1	EMANUELLY ALVES GOMES	16/02/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	LUCAS FERREIRA DA SILVA	06/11/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	LAURA DIAN FERREIRA	11/06/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	BEATRIZ GOUVEIA BATISTA	01/11/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	JOAQUIM NARDONI FECHER	19/04/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA NARDONI FECHER	19/04/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	NATHAN MENDES ALVES MOREIRA	03/07/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	MANUELA HENTZ GASPARINI	16/03/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	NOAH LIAM GOMES DE SOUZA	13/10/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	SAMUEL RAMOS SOUZA	09/10/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	SOFIA VITORIA SANTOS PETTINATI	18/06/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	BERNARDO DANIEL SILVEIRA SANTOS	15/02/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	AUGUSTO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA CASALE	11/07/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
14	MARIA ISIS MARTINS DO NASCIMENTO	12/12/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
15	MURILO RODRIGUES BEZERRA	23/06/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
16	YASMIN FERNANDES SILVA	22/12/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
17	HELENA SOPHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/12/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
18	EMANUELLY VITORIA BORGES DOS SANTOS	31/10/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
19	OTTO VASCONCELOS CARVALHO BECO	18/09/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
20	MATEO PERES REIS	12/11/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	KAUE MACIEL DA SILVA	10/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	ELIAN RAE OLIVEIRA MACHADO DE CARLI	24/11/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
3	YASMIN CECILIA GUIMARAES DA SILVA	08/07/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	LIZ ESTHER DOS REIS PREMOLI	03/10/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MIGUEL TAVARES	26/06/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LUCCA CUSTODIO DE SOUZA	09/06/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	VITOR HUGO CAETANO CAMARGO	20/12/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MANUELLA MELQUIDES MARIANO	05/07/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	AURORA DE SOUSA MARIANO	01/04/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	LUIZ EDUARDO PANHAN LATORRE	03/01/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	MELINA TORRES MARTINS	07/04/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	MAYA ELOA GONCALVES SANTOS	01/07/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	IRIS DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS	04/04/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	RYAN CAVALCANTI UTRILIA MEDEIROS	18/09/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	LUNA HELENA RODRIGUES DA SILVA	14/05/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS	26/04/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NICOLAS OLIVEIRA BAPTISTELLI	10/04/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LAURA SOUZA SILVA	12/04/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ISABELLA DE SOUZA PAULINI	04/11/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	EMILLY MELISA PIZOL GIMENES AMARAL	01/11/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	ELIZA CRISTINA ANTONIO	02/05/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CURUMIM

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANDREY MARTINS	23/11/2024	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
2	VALESCA AZEVEDO AUGUSTO	12/11/2024	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
3	AGATHA EMANUELLY RAMALHO DOS SANTOS	10/09/2024	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
4	OLIVER FERREIRA SANTOS	21/01/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
5	LIZ MURIEL FERREIRA RHUY	05/07/2024	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

CURUMIM

6	ANA JULIA TELES CALDERAM	24/03/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
7	YURI MELO NASCIBEM	11/01/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
8	YURI VIEIRA CABERLIN	23/07/2024	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ARTHUR JESUS DOS SANTOS	24/01/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
2	ELISA PRATES RIBEIRO	24/08/2023	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
3	MATHEUS FELIPE CARDOSO ESPIRITO SANTO	12/11/2023	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LEONARDO DAVI TEXEIRA	28/10/2022	CURUMIM	GRUPO 2 - Integral
2	HELOISA MOTA UMIJI	24/01/2023	CURUMIM	GRUPO 2 - Integral

EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MAYTE LIS PINA LOPES	25/04/2023	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

ESPACO CRIANCA I

GRUPO 1 - Integral				
1	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	03/04/2023	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO PEDRO MUZILHO TONETTO	20/07/2023	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
3	ISAAC CUESTA LOPES	16/02/2024	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MATHEUS GABRIEL MARSOLA SILVA	23/09/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral

ESPACO CRIANCA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA LIZ SOUZA FALICO	15/05/2024	ESPACO CRIANCA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE LAIS SILVA CARPI	04/04/2022	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 2 - Integral

FADAS E MAGOS I

GRUPO 1 - Integral				
1	ANTHONY PASCHOAL PACHECO TEIXEIRA	03/09/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO MORAES FERREIRA NUNES	15/02/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ENRICO VIERI SILVA	21/02/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO LOPES LIMA DA SILVA	01/12/2024	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA LUIZA OLIVEIRA DERMANN	06/03/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	PEDRO SOUSA AGUIAR	25/03/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	MAVIE ANDRADE PEDROSO	06/12/2024	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
5	HENRY GABRIEL MARQUES VENTURA	18/08/2024	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
6	DAVI LUCCA DOS SANTOS CRUZ	07/12/2024	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
7	GABRIEL DOS SANTOS COMPARONI	12/05/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BRAYAN RIQUELME ARAUJO FRANCO	07/09/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	AUGUSTO DE DEUS PEREIRA	15/09/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	PEDRO LUCCA DE MELO PADILHA	25/02/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	MURILO DE JESUS SILVA	24/08/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	ANA ELISA MARINHO SOARES	05/03/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI ALVES DA SILVA	01/03/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	RAQUEL SILVA FERREIRA	31/07/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
2	YAN LOPES SOUSA	08/02/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
3	SOPHIA MENDES ROCHA	22/08/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral			
1	CECILIA BERTIE SILVA	23/06/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
2	ISIS GRAZIELLY RODRIGUES FERNANDES	06/07/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
3	VITOR GERMANO DA SILVA	19/04/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
4	HEITOR BRITO RIBEIRO	18/05/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
5	CECILIA QUEIROZ RIBEIRO	08/01/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
6	LARISSA IENNE DE CAMARGO	27/12/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
7	SAMUEL VERGILIO SILVA	29/04/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
8	JULIA AUGUSTA SATURNINO DE SOUZA	01/08/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
9	KALEL GONCALVES FONTES	18/02/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
10	HIRO TADASHI ALVES	04/12/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
11	ISIS DE ALMEIDA SOUZA	04/02/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
12	LAURA GERMANO	07/04/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
13	ISAQUE CABRAL GOMES	28/11/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
14	VICENTE GARCIA ROBERTO	24/04/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	VALENTINA ANDRADE GOMES DE QUEIROZ	13/03/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR VINICIUS DIAS DO NASCIMENTO	01/07/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
3	JOSE EDUARDO CASSIANO PONTELLI FILHO	29/02/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
4	PEDRO AUGUSTO GUEDES NOVAES	20/07/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
5	LIA VASCONCELOS BALDE	10/12/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
6	ISABELLA TAPIOM LEOCADIO OLIVEIRA	27/11/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	HELOISA DE FRANCA DA SILVA	30/09/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 2 - Integral
2	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	16/04/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM GRUPO 2 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral			
1	LOUISE ALVES DE SOUZA	25/01/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Integral
2	DAVI LUCCA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	13/01/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Integral
3	NOAH MONTEIRO INACIO	19/02/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Integral
4	ZAYA DA SILVA FERREIRA	31/10/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Integral
5	HELENA DOS SANTOS ALVES	23/12/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	LARA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	LUISA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral			
1	MARINA SERRANO MASCARENHAS	03/07/2024	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
2	OLIVER PEREIRA BENEDICTO	24/10/2024	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
3	BENICIO SAITO MICHELON	20/01/2025	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
4	ISADORA ANTUNES SANDANIEL	02/04/2024	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
5	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA MASSA	05/05/2025	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
6	CECILIA EMANUELE BRAZ DOS REIS	04/12/2024	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
7	HELENA OLIVEIRA SANTOS	23/05/2025	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
8	MATEUS CESAR BRAGANCA DAS GRACAS	13/09/2024	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
9	AURORA ALBINO COSTA	11/03/2025	IMAGINARIO KIDS BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	CLOE SAITO MICHELON	09/06/2023	IMAGINARIO KIDS GRUPO 1 - Integral
2	JULIA TANIGAWA MARCAL	21/01/2024	IMAGINARIO KIDS GRUPO 1 - Integral
3	CAIO TANIGAWA MARCAL	21/01/2024	IMAGINARIO KIDS GRUPO 1 - Integral

JARDIM ESCOLA

GRUPO 1 - Integral			
1	ANA CLARA ALVES DA SILVA RODRIGUES	16/02/2024	JARDIM ESCOLA GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE			
1	ELOUISE STEFANIE DE OLIVEIRA	01/08/2024	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral			
1	OLIVER MIGUEL VIOLA MARTINS	01/06/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
2	JOSE RAVI DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
3	HENRY GAEL DANTAS RESENDE	26/03/2024	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
4	ANNA VITORIA GUIMARAES SOUZA	04/05/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
5	ANTONY GABRIEL SIQUEIRA QUIRINO	14/06/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
6	LIAM ALMEIDA ESPINA	30/09/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
7	GUILHERME HENRIQUE ROSSI VIDAL	21/02/2024	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	06/03/2024	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	BRYAN DOMINIC NICODEMO ALVES	11/03/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA I

GRUPO 1 - Integral			
1	ISABELLA CASTRO PEDRO	30/05/2023	JUJUKINHA I GRUPO 1 - Integral
2	NOAH MATTEO ALVES OLIVEIRA	09/05/2023	JUJUKINHA I GRUPO 1 - Integral
3	LEO BENEDITO ROSA MENEGOSSI	15/02/2024	JUJUKINHA I GRUPO 1 - Integral
4	MANUELA DOS SANTOS	21/02/2024	JUJUKINHA I GRUPO 1 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral			
1	MANUELA LAUREANO VERAS	21/05/2024	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
2	SOFIA DOS SANTOS PEREIRA	30/07/2024	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
3	LUAN GAMA DOS SANTOS	14/10/2024	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
4	ANTHONY INACIO LIMA	20/02/2025	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
5	PEDRO ALMEIDA DA SILVA LEITE	08/04/2025	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
6	CECILIA SANTOS SPINARDI	14/05/2025	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
7	HEITOR ADERNO FAGUNDES	15/05/2025	JUJUKINHA II BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	TEO LADEIA TAVARES	10/01/2024	JUJUKINHA II GRUPO 1 - Integral
2	HENRIQUE SOUZA DIAS	13/02/2024	JUJUKINHA II GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	BRAYAN GABRIEL NUNES	25/07/2022	JUJUKINHA II GRUPO 2 - Integral

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral			
1	REBECA CRISTINA MARIANO	30/04/2024	KINGS KIDS BERCARIO 1 - Integral
2	NOAH FERREIRA DOS SANTOS	29/12/2024	KINGS KIDS BERCARIO 1 - Integral
3	ARTHUR HEINRICH DA SILVA SCHLEDORN	29/04/2024	KINGS KIDS BERCARIO 1 - Integral
4	ISADORA FERREIRA DE OLIVEIRA	24/09/2024	KINGS KIDS BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	NATHALY TRINDADE GALDINO	27/11/2023	KINGS KIDS GRUPO 1 - Integral
2	MATTEO GOMES DIAS	21/08/2023	KINGS KIDS GRUPO 1 - Integral
3	HELENA VITORIA NEVES REIS	04/04/2023	KINGS KIDS GRUPO 1 - Integral
4	RYAN ANDRADE NEVES	27/03/2024	KINGS KIDS GRUPO 1 - Integral
5	SUZANNAH MARIE MARTINS OLIVEIRA SILVA	27/04/2023	KINGS KIDS GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	MAYA TAVARES ZAMPIERI FALCADES	09/05/2022	KINGS KIDS GRUPO 2 - Integral
2	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	27/02/2023	KINGS KIDS GRUPO 2 - Integral
3	RAVI DE CASTRO	26/01/2023	KINGS KIDS GRUPO 2 - Integral

LIGNUN

GRUPO 1 - Integral			
1	BENJAMIN PESSOA ALEIXO	17/01/2024	LIGNUN GRUPO 1 - Integral
2	THAUAN BRANDAO BORGES	12/11/2023	LIGNUN GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	AGATHA GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	05/11/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	VINICIUS HENRIQUE DE ARAUJO SUDRE	01/04/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA GAMBINI PICCIANO	10/02/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	ISADORA CAROLINE FERREIRA CLEMENTE	22/08/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	RAUL GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA	25/11/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA JULIA LAGO FERREIRA	25/02/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	ENZO GABRIEL MOREIRA SILVA	11/06/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	GUSTAVO PEREIRA DE CAMARGO	07/08/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	LOHAN CAVALCANTE LUCCHI CARLI	30/11/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	AUGUSTO BRANDAO AMANCIO DA SILVA	01/05/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral

MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral

1	SAMUEL COSTA LOURENCO	30/03/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	GAEL CADETE MAZZALI	20/01/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	ELISA RITCHELLI GADIOLLI	27/03/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	LUIZA HELENA DE SOUSA PICCHI	08/04/2024	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	ETHAN HUGO DOS REIS PEREIRA	06/02/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	OLIVER LOSSANI DA SILVA	04/02/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	LUIS FELIPE FIGUEREDO COSTA	31/01/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA ISADORA BARBOSA DA SILVA	23/04/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	03/01/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	THALLYS LEVI SILVA CRUZ	26/11/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	MURILLO ANTONIO MALAQUIAS SCHINDEL OLIVEIRA	10/06/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
4	WALENTYNA TEIXEIRA	29/07/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
5	KETHLEN HADASSA NOGUEIRA SANTOS	16/02/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	HELOA CARVALHO AGUIAR	07/11/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
2	JULIA GINO PAINCO	01/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
3	JOSE ITALLO FIRMINO DE LIMA	14/09/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	MAITE CONDINI IGNACIO	22/07/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	ZAYA SOARES DE OLIVEIRA	17/05/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAQUE DE CAMPOS KRAMER	11/09/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
4	LORENA GONCALVES RODRIGUES	19/11/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
5	DAVI DIAS DE SOUZA	04/12/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
6	MATHEUS RAMALHO SILVA	10/08/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
7	GAEL RODRIGUES BOTIGNON	03/08/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
8	HELENA BARBOSA SANTOS	03/12/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
9	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
10	JADE ANDRADE DE MELO	01/05/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
11	LAURA MARIA ALVES MILANESI	14/04/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
12	MAYA GABRIELLI SILVA DIAS	23/04/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
13	HELENA VITORIA ALCANTARA DOMINGOS	12/02/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
14	KALLEB LUCAS MARTINS VERISSIMO	24/10/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
15	LEONARDO CARDOSO SIMPLICIO	21/09/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MAITE NUNES RIBEIRO	22/02/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
---	---------------------	------------	---	--------------------

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

BERCARIO 1 - Integral				
1	CAETANO COSTA DE OLIVEIRA	02/01/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA ROZA	30/01/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
3	RAUL DETONI DE OLIVEIRA	23/03/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
4	CECILIA RIBEIRO VITAL	11/05/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LORENA QUILELLI LOPES	01/10/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	MEL FERREIRA MACENA SILVA	25/01/2024	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	AYLLA LETICIA ALVES DOS SANTOS	20/04/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	KEVIN CAINA DA SILVA CUNHA	28/06/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	THEO HENRIQUE PEREIRA SOUZA DA SILVA	08/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	ANTONELLA SEMEAO DE ALMEIDA	08/06/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI LUCCA DE CAMPOS MARTINS	11/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	LUIZ DANIEL MARQUES GONCALVES	02/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
6	ANTONY FERREIRA DIAS DE GODOY	12/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
7	EDUARDO FELICIO MARCONDES	02/01/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
8	MATHEUS DE CARVALHO SILVA	14/04/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
9	GAEL LUCCA ARAUJO DIAS	05/12/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
10	LEVY GABRIEL DA COSTA RODRIGUES	21/01/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
11	VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA	12/08/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
12	ANTONELLA SCARANO INOCENCIO	09/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
13	MARIA LUIZA OLIVEIRA FREITAS	26/03/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAVIE GODOY GREGORIO	09/02/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	ANNA GRANISO HONMA	20/09/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	ESTHER EMANUELLY MARTINS IGLEJAS	11/07/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	LUAN ALVES DA SILVA	02/05/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral

MINHA CASINHA

GRUPO 1 - Integral				
1	VITOR COSTA MACHADO	11/07/2023	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	RHUAN WILLIAM MARTINS MORAIS	21/06/2022	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELLA SOUSA BUENO	03/10/2022	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Integral

NAMAN TAYAR PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL SANTOS SILVA	30/12/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	AYLA DE MATOS HONIRIO	15/12/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LUNNA ISABELLY DE SOUZA SANTOS	07/10/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	THEO PIETRO BISPO DE OLIVEIRA	11/03/2025	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	RHAVY MIGUEL DOMINGOS DE CARVALHO	12/05/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	OLIVIA FERNANDES FRANSOLIN	03/03/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	THEODORO DE ALMEIDA VIEIRA	01/05/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	VALENTINA ANDRADE PAES	05/11/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LEONARDO CARNEIRO DANIEL	23/11/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI MIGUEL ALVES DA SILVA	26/07/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	ANTONY FERREIRA	12/05/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	LUNA LIZ PEREIRA MOTA	07/01/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	MALU MARTHO PANTANO	12/04/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	JOAO PEDRO MARTINS LIMA	19/06/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	MICHAEL ALENCAR DE OLIVEIRA	12/03/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	EMANUELY MELO DE SOUZA	04/06/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	GUILHERME SANTOS MATHIAS	23/10/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	LORENZO FELIPE PONTES ALVES	19/03/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA SANTOS LAURINDO	27/09/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ADRYAN MATHEUS TAVARES DA SILVA	20/04/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	HELENA RAMOS RIBAS	02/03/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	HAPOLLO FREDERICO RODRIGO CARVALHO	02/06/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	HEITOR SATURNINO MACHADO	09/09/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	CAROLINE ARAUJO BATISTA	30/03/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral				
1	RHAVI LUCCA MARTINS DA SILVA	22/07/2024	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	RAVI MIGUEL RODRIGUES	09/02/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	HENDRYK VINICIUS LIMA FERNANDES	01/01/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
4	YRIS GABRIELLY FERNANDES GOMES	05/02/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
5	RUAN LUCAS SILVA DE LIMA	23/03/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA JULIA CASSIANO EUFLAUZINO	07/08/2024	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
7	ANTHONY FELIPE PEDRO	25/01/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
8	IVY CHAVES DA CRUZ	01/04/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	AUGUSTO VINICIUS SALDANHA SANTOS	09/03/2024	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
2	YURI GABRIEL MUNIZ INCHESKI	08/12/2023	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUCCA FERRARETI GERALDELI	03/03/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
2	GAEL LUCCA DOS SANTOS PAZOTTO	27/02/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
3	THEO BERNARDO DE MELO	11/04/2024	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
4	LUCCA BENICIO DE MELO	11/04/2024	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA HELENA FANTINI DIEL	08/01/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	AGATHA MARCHETTI	04/08/2023	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE FILHO	23/10/2022	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	THOMAS FERREIRA MAIA	07/06/2022	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

PEQUENO APRENDIZ II

BERCARIO 1 - Integral				
1	MELINDA SILVA MARTINS	30/08/2024	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
2	MATEUS XAVIER DOS SANTOS	27/02/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	VICENTE LEITE DE FARIA LIMA	02/12/2023	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral

PINGO DE GENTE

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELENA ALENCAR RAMOS DE OLIVEIRA	19/02/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
2	LAVINIA TRINDADE DE SOUSA	20/06/2024	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA RAPHAEL	13/05/2024	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
4	DOMINIC CAZARIM OLIVEIRA	30/03/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
5	CECILIA CANDIDO TIDEMAN	03/01/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ALOY HEBERT GATTO	08/04/2023	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
2	BENICIO NAKASIMA RUYS	04/08/2023	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral			
1	DERICK SANTOS TORRES	08/08/2024	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I BERCARIO 1 - Integral
2	YURI HAYASHI RINALDI	26/03/2025	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	ZYON AMENADYELL MONTEIRO DOS SANTOS	03/01/2024	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	ARTHUR MIGUEL ALMEIDA CARDOSO	11/04/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I GRUPO 2 - Integral
2	EMANUELLY VITORIA FERREIRA CARVALHO	24/08/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I GRUPO 2 - Integral

SABER KIDS

GRUPO 1 - Integral			
1	RAVI DUTCH FREITAS PEREIRA	24/09/2023	SABER KIDS GRUPO 1 - Integral

TERECO TECO

BERCARIO 1 - Integral			
1	MARIA JULIA SANTOS LOPES	16/04/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
2	BENTO AUGUSTO PITAN DUARTE	27/07/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC SOUZA PEREIRA	02/09/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
4	AYLA PLACIDO DA SILVA	15/05/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
5	LUCCA BIASI MUNIZ	01/09/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA ALICE LOURENCO MOURA DE SOUSA	18/08/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
7	EDUARDO NASCIMENTO CASTRO	14/12/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
8	LAURA DOS SANTOS PAIVA	20/05/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
9	ANTONELLA GOMES PEREIRA	10/04/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
10	LEONARDO FERREIRA PIPOLI	07/12/2024	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
11	ELISA OLIVEIRA CARNEIRO	03/02/2025	TERECO TECO BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	CECILIA PERON SILVA	24/11/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
2	GHAEL DE LIMA PEREIRA	23/01/2024	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
3	RODOLFO LUIS BERNARDINO JUNIOR	08/04/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
4	IAN BRANDINO DE OLIVEIRA	27/06/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
5	OTAVIO FERREIRA PROENCA	31/08/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
6	GABRIEL LEAO GUAGLIANO	29/03/2024	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
7	LEONARDO SOARES DE VICTOR	09/09/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
8	RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO	16/04/2023	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral
9	MARIANA CARNEIRO SILVA ROGERIO	24/01/2024	TERECO TECO GRUPO 1 - Integral

TURMINHA DA PIQUITITA

BERCARIO 1 - Integral			
1	DAVI FERREIRA PIMENTEL	03/05/2025	TURMINHA DA PIQUITITA BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral			
1	ISAAC SANTIAGO GOMES DE SOUZA	14/06/2023	TURMINHA DA PIQUITITA GRUPO 1 - Integral

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral			
1	ESTER ALBUQUERQUE FERREIRA	29/04/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
2	ALICE FERREIRA COIMBRA	18/06/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
3	ESTER QUEIROZ SOARES	24/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA	23/08/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
5	AGATHA STELLA PEREIRA DA SILVA	25/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
6	AYLLA ELIZABETH RODRIGUES SILVA	28/10/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
7	BEATRIZ VITOR OLIVEIRA SILVA	29/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
8	DAVI LUCCA LIMA BALBINO	13/05/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
9	NICOLAS DA SILVA LIMA	18/04/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
10	EMANUELLY DA SILVA PEREIRA	28/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral
11	ISABELLE VITORIA GONCALVES SOUSA	15/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 28/08/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:16:52

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2025

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

12	AYLA VALOIS SANTOS	18/04/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	HENRY GABRIEL PEREIRA BERCILIERA	16/03/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ANTHONY GABRIEL SILVA FORTE	20/05/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	KALLEB FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	10/09/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	22/05/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MAYA HELOUISE RAMOS	05/12/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	HELENA VITORIA BRAGA MARQUES	18/02/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HEITOR DA SILVA MARCIANI	23/05/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI QUIRINO AMERICO MOREIRA	03/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

WILMA NALIN FAVARO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	NOAH JOAQUIM DE OLIVEIRA SENA	06/05/2024	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.35.428, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELADOS E RESFRIADOS DA COZINHA INDUSTRIAL. PROCESSO SEI FMS.0000023/2025. REF. SOLICITAÇÃO 26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.062,29 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.08.306.0199.8543 DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA
R\$ 26.062,29
TOTAL....R\$ 26.062,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.08.306.0199.8543 DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA
R\$ 26.062,29
TOTAL....R\$ 26.062,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a participação da Câmara Municipal de Jundiaí no Parlamento Regional Intermunicipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de agosto de 2025, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É autorizada a participação institucional da Câmara Municipal de Jundiaí nas atividades do Parlamento Regional Intermunicipal da Região Metropolitana de Jundiaí, constituído como associação civil sem fins lucrativos ou outra modalidade, composta pelos Poderes Legislativos dos municípios da Região Metropolitana de Jundiaí, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.362, de 30 de novembro de 2021, e pelo município de Itatiba, que se unem com o objetivo de promover o debate, a articulação e a cooperação em temas de interesse regional.

§ 1º. A regulamentação das atividades do Parlamento constará em protocolo constitutivo anexo a esta Resolução, que dela é parte integrante, a ser firmado por todas as Câmaras Municipais interessadas.

§ 2º. A eleição da Mesa Diretora do Parlamento Regional Intermunicipal, realizada em Assembleia Geral constituída por representantes das Câmaras Municipais interessadas, conforme ata anexa, será validada por esta Resolução, produzindo efeitos desde a sua aprovação.

Art. 2º. A Mesa Diretora poderá designar servidores efetivos ou comissionados para prestar apoio técnico e administrativo nas atividades desenvolvidas no âmbito do Parlamento Regional, respeitadas as competências legais, a carga horária e as atribuições de cada servidor.

Art. 3º. Compete aos servidores designados pela Mesa Diretora para atuação no Parlamento Regional Intermunicipal as seguintes atividades:

I – organização e apoio às reuniões, sessões e eventos do Parlamento Regional;

II – assessoramento às comissões temáticas intermunicipais;

III – elaboração, registro e tramitação de documentos e proposições referentes às ações do Parlamento Regional.

Art. 4º. O setor de comunicação institucional da Câmara poderá atuar na cobertura e divulgação das ações promovidas pelo Parlamento Regional, mediante orientação da Mesa Diretora, com atendimento conforme a capacidade de pessoal e equipamentos disponíveis.

Art. 5º. A participação dos servidores e do setor de comunicação respeitará a disponibilidade orçamentária e os limites administrativos da Câmara Municipal, sem prejuízo das suas funções ordinárias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmados termos de cooperação ou convênios com os demais municípios participantes para viabilizar as ações conjuntas.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

ANEXO I – PROTOCOLO CONSTITUTIVO DO PARLAMENTO REGIONAL INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ

As Câmaras Municipais que integram a Região Metropolitana de Jundiaí e a Câmara Municipal de Itatiba, representadas por seus respectivos vereadores, acordam constituir o presente Protocolo, que regerá a estrutura e o funcionamento do Parlamento Regional Intermunicipal.

TÍTULO I - Da Constituição

Art. 1º - Fica constituído o Parlamento Regional Intermunicipal da

Região Metropolitana de Jundiaí, constituído como associação civil sem fins lucrativos/ou outra modalidade, nos termos da Lei Complementar Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), como órgão integrante da Governança Interfederativa, com a finalidade de promover a interlocução entre o Conselho de Desenvolvimento Regional/órgão equivalente, e as Câmaras Municipais.

§ 1º - O Parlamento Regional será integrado pelos Presidentes das Câmaras Municipais da Unidade Regional.

§ 2º - O Parlamento terá caráter unicameral e reger-se-á por este Protocolo.

TÍTULO II - Dos Propósitos

Art. 2º - São propósitos do Parlamento Regional:

I - Representar os interesses comuns dos municípios da Unidade Regional;

II - Promover o desenvolvimento regional sustentável;

III - Incentivar a participação da sociedade civil;

IV - Estimular a cooperação e a integração entre os entes municipais;

V - Apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas regionais.

TÍTULO III - Dos Princípios

Art. 3º - O Parlamento Regional Intermunicipal observará os princípios da governança interfederativa, entre eles:

I - Prevalência do interesse regional sobre o interesse estritamente local;

II - Compartilhamento de responsabilidades;

III - Autonomia municipal;

IV - Participação social;

V - Eficiência e transparência na gestão pública.

TÍTULO IV - Das Competências

Art. 4º - Compete ao Parlamento Regional:

I - Articular iniciativas de interesse comum;

II - Propor legislação regional aos legislativos locais;

III - Participar das Câmaras Temáticas do Conselho de Desenvolvimento;

IV - Fomentar boas práticas legislativas;

V - Organizar eventos, cursos e debates regionais;

VI - Monitorar a atuação do Conselho de Desenvolvimento;

VII - Estabelecer relações com outros parlamentos e órgãos públicos.

TÍTULO V - Da Composição

Art. 5º - O Parlamento Regional Intermunicipal será composto pelos Presidentes das Câmaras Municipais que o integram.

§ 1º - O exercício do mandato no Parlamento Regional será gratuito e vinculado ao mandato parlamentar em curso.

§ 2º - A composição do Parlamento acompanhará a duração do mandato dos vereadores, conforme o calendário eleitoral vigente.

§ 3º - Quando houver mudança na presidência de uma Câmara Municipal, o novo presidente passará a integrar automaticamente o Parlamento Regional.

§ 4º - Os Ex-Presidentes poderão continuar participando das atividades do Parlamento Regional, com direito a voto, durante o período de seus mandatos como vereadores.

§ 5º - Cada Câmara poderá indicar um suplente do Presidente, com direito a voz e voto, apenas na ausência justificada do titular.

TÍTULO VI - Da Mesa Diretora

Art. 6º - A eleição da Mesa Diretora do Parlamento Regional será realizada em Assembleia Geral, composta exclusivamente pelos Presidentes das Câmaras Municipais em exercício.

§ 1º - A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º - O mandato da Mesa Diretora será definido em Assembleia.

§ 3º - O mandato do Presidente da Mesa Diretora será rotativo entre as Câmaras Municipais integrantes, de forma que cada Câmara Municipal ocupará a Presidência por um período, com a ordem de sucessão definida em Assembleia. Uma Câmara Municipal poderá reassumir a presidência somente quando todas as demais Câmaras já tiverem ocupado o cargo, salvo se alguma Câmara abrir mão desse direito de acordo com decisão expressa.

§ 4º - A ausência injustificada em três reuniões ordinárias consecutivas acarretará a perda da vaga na Mesa Diretora.



PODER LEGISLATIVO

TÍTULO VII - Da Sede

Art. 7º - A sede do Parlamento Regional será estabelecida na Câmara Municipal do Presidente da Mesa Diretora em exercício, durante a vigência de seu mandato.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão realizadas de forma rotativa, sendo sediadas nas Câmaras Municipais integrantes, conforme cronograma definido pela Assembleia Geral e aprovado pela Mesa Diretora.

TÍTULO VIII - Da Assembleia Geral

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo do Parlamento Regional e será composta por todos os parlamentares titulares representantes das Câmaras Municipais integrantes da Unidade Regional.

§ 1º - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora;

II – Deliberar sobre propostas de alteração deste Protocolo Constitutivo;

III – Aprovar o plano de trabalho e o calendário de reuniões;

IV – Deliberar sobre temas de interesse coletivo que não sejam de competência exclusiva da Mesa Diretora.

§ 2º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada pela Mesa Diretora ou por, no mínimo, um terço dos integrantes do Parlamento Regional.

TÍTULO IX – Das Comissões

Art. 9º – O Parlamento Regional Intermunicipal poderá criar comissões temáticas.

Parágrafo Único – As Comissões serão compostas por vereadores indicados pelos respectivos Presidentes das Câmaras Municipais, assegurando-se, sempre que possível, representação proporcional entre os municípios, conforme critério definido pela Assembleia Geral.

TÍTULO X - Da Vigência

Art. 10 - Este Protocolo entra em vigor na data de sua aprovação por meio de Resolução das Câmaras Municipais integrantes.



Vereador David Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

Vereador Marcão Marchi
Presidente da Câmara Municipal de Itupeva

Vereador Edicarlos Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Vereador Rodrigo Santi
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

Vereador Dr. Eliseu Notário
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Vereador Rogério Sapiro
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

Vereador Kaka Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Vereador Tonico
Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferirassinatura> e informe o código F66F-13BF-D78C-97A9

Pág. 5/6 - Projeto de Resolução nº 882/2025 - Prof. 3211/2025 02/08/2025 11:35. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA



ANEXO II – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PARLAMENTO REGIONAL INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal de Jundiaí, reuniram-se os presidentes das Câmaras Municipais de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Louveira, Itupeva, Jarinu, Cabreúva e Itatiba, com a finalidade de instalar o Parlamento Regional Intermunicipal da Região Metropolitana de Jundiaí (PRIRMJ) e realizar a eleição da sua primeira Mesa Diretora, nos termos do Protocolo Constitutivo anexo às Resoluções Legislativas de cada município.

A Assembleia foi presidida pelo Presidente Edicarlos Vieira, da Câmara Municipal de Jundiaí, que convocou os presentes a deliberar sobre a instalação do Parlamento e a escolha da Mesa Diretora.

Após leitura e aprovação do Protocolo Constitutivo, passou-se à eleição da Mesa Diretora. Após deliberação por unanimidade, foram eleitos os seguintes nomes para o mandato de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026:

Presidente: Edicarlos Vieira

Vice-Presidente: David Bueno

Secretário: Eliseu Notário

Os Presidentes também deliberaram por unanimidade sobre a composição da Mesa Diretora para o mandato de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Presidente: David Bueno

Vice-Presidente: Marcão Marchi

Secretário: Rodrigo Santi

A nova Mesa Diretora foi empossada nesta mesma sessão, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o Protocolo Constitutivo, bem como a promover a articulação regional entre os legislativos integrantes da Região Metropolitana de Jundiaí.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Jundiaí, 19 de maio de 2025.



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferirassinatura> e informe o código F66F-13BF-D78C-97A9



Pág. 4/9 - Projeto de Resolução nº 882/2025 - Prof. 3211/2025 02/08/2025 11:35. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.173

Restaura a vigência do caput do art. 12 da Lei Complementar 341, de 14 de junho de 2002, e do art. 8º da Lei Complementar nº 430, de 24 de outubro de 2005, revogados pela Lei Complementar nº 632, de 11 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º É restaurada a vigência do caput do art. 12 da Lei Complementar nº 341, de 14 de junho de 2002, e do art. 8º da Lei Complementar nº 430, de 24 de outubro de 2005, que, respectivamente, cria e disciplina o Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental - FMCQA, revogados pela Lei Complementar nº 632, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º São convalidados os atos de administração e movimentação financeira e contábil dos recursos do FMCQA praticados em conformidade com art. 8º da Lei Complementar nº 430, de 24 de outubro de 2005, no período de 11 de setembro de 2024, até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Em caso de extinção do FMCQA, os seus recursos serão revertidos ao tesouro municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Assinado Digitalmente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.649

Autoriza o Executivo a delimitar zonas e horários para circulação de caminhões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a delimitar zonas para a circulação de caminhões, com definição de horários para o trânsito desses veículos, conforme regulamento a ser estabelecido pelo órgão competente.

Art. 2º. A delimitação das zonas e os horários de restrição ou permissão de circulação serão definidos pelo Executivo, levando em consideração:

- I – o impacto no trânsito e na mobilidade urbana;
- II – a segurança viária e a prevenção de acidentes;
- III – a necessidade de abastecimento e transporte de cargas essenciais;
- IV – o bem-estar da população e a redução de poluição sonora e ambiental.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer penalidades para o descumprimento das regras definidas no regulamento, incluindo multas e outras sanções cabíveis.

Art. 4º. A implementação das zonas de restrição e seus horários deverá ser amplamente divulgada por meio dos canais oficiais do Município e sinalização adequada nas vias afetadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.702

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a OKTOBER POLO JUNDIAÍ (setembro/outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a OKTOBER POLO JUNDIAÍ, realizada anualmente nos meses de setembro e/ou outubro, no Parque "Comendador Antônio Carbonari".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.714

Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de

São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, um canal de denúncias destinado ao registro de ocorrências relacionadas a:

- I – o uso irregular de fogos de artifício;
- II – queimadas em áreas urbanas ou rurais;
- III – perturbação do sossego público.

Art. 2º. O canal de denúncias deverá:

- I – ser de fácil acesso e uso, disponível em destaque na página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- II – permitir o registro de denúncias de forma anônima, garantindo o sigilo dos denunciantes;
- III – possibilitar o envio de informações detalhadas sobre a ocorrência, como endereço, horário e descrição dos fatos, além de permitir o envio de fotos ou vídeos, se necessário;
- IV – informar ao denunciante, ao final do registro, o número de protocolo para acompanhamento da denúncia.

Art. 3º. As denúncias recebidas serão encaminhadas aos órgãos competentes, que deverão adotar as providências cabíveis no prazo legal.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais ou entidades da sociedade civil para aprimorar o funcionamento do canal de denúncias e a fiscalização das irregularidades.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.753

Cria a SALA LILÁS nas dependências do Centros de Referência de Atendimento Social – CRAS, para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, a SALA LILÁS, destinada ao atendimento humanizado e sigiloso de mulheres em situação de violência doméstica e de seus dependentes.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.825

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO MARACATU" (1º de agosto); e cria a Semana correlata.



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DO MARACATU", a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de agosto.

Art. 2º. Na semana do dia ora instituído, de 1º a 7 de agosto, será promovida, pela sociedade civil organizada, a "SEMANA DO MARACATU", com a realização das seguintes atividades:
I – oficinas e rodas de conversa sobre a história e tradição do Maracatu;
II – apresentações culturais de Grupos de Maracatu, em espaços públicos ou privados da cidade, mediante prévia autorização, quando for necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 14.894

Denomina "Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO" a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).

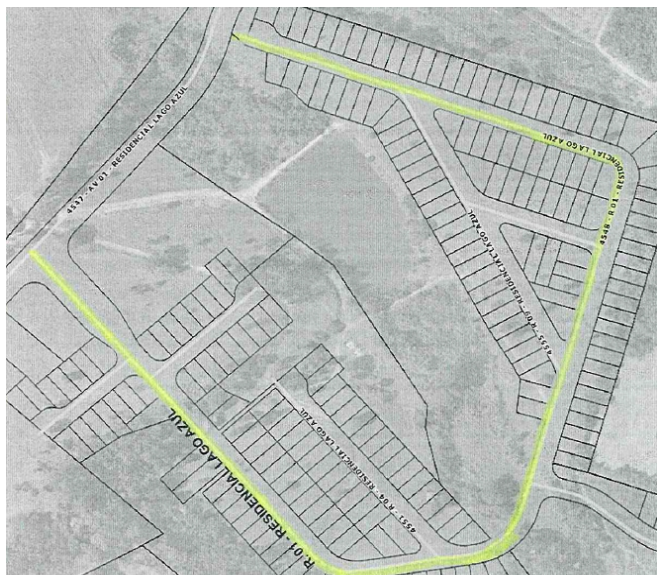
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO" a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.895

Denomina "Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO" a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO" a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



15/05/2024, 13:34

E-mail de Câmara Municipal de Jundiaí - Fwd: INFORMAÇÕES SOBRE O LOTEAMENTO LAGO AZUL



Câmara Municipal
Jundiaí

Gessi Barbosa Guimarães <gessi@jundiai.sp.leg.br>

Fwd: INFORMAÇÕES SOBRE O LOTEAMENTO LAGO AZUL

3 mensagens

Protocolo Câmara Municipal de Jundiaí <protocolo@jundiai.sp.leg.br>
Para: Gessi Barbosa Guimarães <gessi@jundiai.sp.leg.br>

15 de maio de 2024 às 12:11

Bom tarde,

Reencaminho o Ofício junto com o Comprovante de Protocolo.

Att.,

Claudia

Forwarded message

De: PM/Departamento de Apoio Parlamentar <ugco-dap@jundiai.sp.gov.br>

Data: qua, 15 de mai. de 2024 às 11:28

Subject: INFORMAÇÕES SOBRE O LOTEAMENTO LAGO AZUL

To: <protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Senhor Presidente;

Permitimo-nos, pelo presente, levar ao conhecimento dessa Casa de Leis, que as vias do Loteamento Residencial LAGO AZUL, oriundas de parcelamento do solo regular, perante esta municipalidade, encontram-se oficializadas, pertencentes ao patrimônio público e estão passíveis de denominação. Para tanto, segue matrícula do registro de imóveis, croqui do loteamento e das vias individualizadas.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

13 anexos



Anexo_1565153_Av_01_Lago_Azul.jpg
603K



Anexo_1565209_Rua_01_Res_Lago_Azul.jpg
491K

PODER LEGISLATIVO

RESENHA DA 25ª SESSÃO Ordinária DA 19ª LEGISLATURA (Em 26 de agosto de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Mariana Cergoli Janeiro e Daniel Lemos Dias Pereira.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro, Quêzia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: nenhum.

2) MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES

2.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi, Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro, Quêzia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Tiago Leandro.

2.b) Oradores

Faouaz Taha, Mariana Cergoli Janeiro, Daniel Lemos Dias Pereira, Carla Basilio, José Carlos Ferreira Dias, Romildo Antonio da Silva, Quêzia Doane de Lucca, Henrique Carlos Parra Parra Filho, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Adriano Santana dos Santos.

3) PEQUENO EXPEDIENTE

3.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 198/25 – EDICARLOS VIEIRA – Altera a Lei Orgânica para dispor sobre a proteção da criança e do adolescente contra a adultização precoce;
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.176/25 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, FAOUAZ TAHA, HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – Altera o Código Tributário para dispor sobre a dispensa de autorização prévia para funcionamento de estabelecimentos em horário especial, e incluir como atividade essencial os localizados em áreas de interesse estratégico para revitalização urbana;
PROJETO DE LEI N.º 14.931/25 – QUÊZIA DOANE DE LUCCA – Altera a Lei 8.574/2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a obrigatoriedade de relatórios técnicos periódicos em contratos de gestão de resíduos;
PROJETO DE LEI N.º 14.932/25 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS – Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a adultização e a exposição constrangedora em eventos, redes sociais e plataformas públicas;
PROJETO DE LEI N.º 14.933/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Dispõe sobre a limitação da participação de jogadores não residentes nos campeonatos amadores de futebol realizados no município;
PROJETO DE LEI N.º 14.934/25 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, FAOUAZ TAHA, HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – Revoga as Leis 14/1948, 1.980/1973 e 5.217/1998, que



Pág. 05 - Projeto de Lei nº 14.896/2025 - Proj. 4297/2025 07/08/2025 08:35 Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MARIANA CERGOli JANEIRO e outros

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.896

Denomina "Rua ARTHUR MAZZETTO" a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ARTHUR MAZZETTO" a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





PODER LEGISLATIVO

dispõem sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais;

PROJETO DE LEI N.º 14.935/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac Jundiaí e dispõe sobre incentivo fiscal para realização dos projetos;

PROJETO DE LEI N.º 14.936/25 – JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR – Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação aos pacientes, no ato do agendamento de consultas médicas e odontológicas, acerca do direito previsto na Lei Federal nº 14.737/2023;

PROJETO DE LEI N.º 14.937/25 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Dispõe sobre a utilização de áreas públicas desapropriadas para preservação ambiental na Serra do Japi e autoriza o Município a participar de mecanismos de compensação e comercialização de créditos de carbono;

PROJETO DE LEI N.º 14.938/25 – CARLA BASILIO – Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, pelos responsáveis por locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*), acerca do risco de transmissão da febre maculosa brasileira;

PROJETO DE LEI N.º 14.939/25 – EDICARLOS VIEIRA – Institui o Programa “Sindico Mirim” nos condomínios residenciais no Município, como ferramenta de educação cidadã, participação comunitária e integração com os serviços públicos municipais;

PROJETO DE LEI N.º 14.940/25 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – Denomina “Rua Ester Baradel de Oliveira” a Rua 2 do Loteamento Jardim Dourados (Tijucu Preto);

PROJETO DE LEI N.º 14.941/25 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – Denomina “Campo de futebol CARLOS EDUARDO AZARIAS” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes);

PROJETO DE LEI N.º 14.942/25 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – Denomina “Pista de Skate ALISSON DANIEL BURIN” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes);

MOÇÃO N.º 125/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – REPÚDIO à política tarifária do Presidente Trump, de extrema direita, com tarifas de até 50% sobre produtos brasileiros;

MOÇÃO N.º 126/25 – JOÃO VICTOR RAMOS – APOIO ao Projeto de Lei nº 918/2023, de autoria do Deputado Federal Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito de garantia de proteção e de segurança de vítimas de violência doméstica e de seus animais de estimação, e dá outras providências;

MOÇÃO N.º 127/25 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – APOIO ao Projeto de Lei nº 1.087/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências;

MOÇÃO N.º 128/25 – FAOUZ TAHA – APOIO ao Projeto de Lei nº 3.852/2025, de autoria do Deputado Federal Marx Beltrão (PP-AL), que institui a Lei Felca, que dispõe sobre medidas de prevenção, proibição e criminalização da adulteração e sexualização infantil na internet, e dá outras providências;

MOÇÃO N.º 129/25 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – REPÚDIO à forma e aos métodos antidemocráticos utilizados na organização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.910/25 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – Reconhece, em situação de crise decorrente de moléstia contagiosa ou catástrofe natural, as atividades das instituições religiosas como essenciais;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.914/25 – RODRIGO GUARNIERI ALBINO – Prevê instalação, pela concessionária do serviço público de abastecimento de água, de equipamento eliminador de ar na tubulação; e dá providência correlata;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.924/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei 6.320/2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para dispor sobre a proibição do transporte de animais domésticos em motocicletas, motonetas e ciclomotores.

3.b) Requerimentos

– ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 66/25 – Leandro Jeronimo Basson – INFORMAÇÕES do Executivo sobre existência de projetos, cronogramas e previsão de execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas localizadas no bairro Portal dos Medeiros. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 67/25 – Paulo Sergio Martins – INFORMAÇÕES do Executivo sobre o fornecimento e instalação de placas toponímicas. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 68/25 – Edicarlos Vieira – FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL de fiscalização de contrapartidas dos empreendimentos imobiliários aprovados nos últimos 10 anos, no município de Jundiaí. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 69/25 – Adriano Santana dos Santos – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, prevista na Lei nº 9.802/2022. (Retirado)

– à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 50/25 – José Carlos Ferreira Dias – RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.864/2025, de autoria do Vereador Zé Dias, que institui e inclui no calendário municipal de eventos o “DIA DO FLASHBACK” (21 de outubro). (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 51/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho, Adilson Roberto Pereira Junior, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins – RETIRADA do Projeto de Lei nº 14.647/2025, de autoria de Grupo de Vereadores, que prevê publicação, em sítio eletrônico da Prefeitura, de listagens de espera para realização de procedimentos na rede municipal de saúde. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 52/25 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.923/2025, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que altera a Lei nº 2.608/1982, que incluiu a Feira da Amizade de Jundiaí no calendário municipal de eventos, para definir seus objetivos e formas de realização. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 53/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.882/2025, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, que institui a Política Municipal de Promoção dos Direitos e da Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+.

(Deferido);
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 54/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – SOLICITAÇÃO à CPTM, à concessionária TIC Trens e à ARTESP de providências quanto aos incêndios recorrentes ao longo da Linha 7-Rubi em Jundiaí, cobrando medidas de limpeza preventiva em áreas férreas. (Deferido)

3.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 2585/25 - Edicarlos Vieira - Reparo no asfalto na Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, na altura do nº 1.558 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-461. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2586/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção dos brinquedos no parquinho do Rola Bola e na praça de frente na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 706 (Parque Residencial Jundiaí I e II) - CEP: 13212-463. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2587/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção da sinalização na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 3.628 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2588/25 - Edicarlos Vieira - Retirada de contêiner da Rua Professora Yacy Cordts Rossetti Tiene, na altura do nº 208 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-487. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2589/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de iluminação na travessa entre a Rua Dario Bocchino (antiga Rua Oito), nº 2.348 e a Estrada Municipal do Varjão, nº 2.429 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13212-555. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2590/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção dos banheiros da UPA do Vetor Oeste, na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 1.558 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-461. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2591/25 - Edicarlos Vieira - Reforma nos banheiros do Jardim Botânico, localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.400 (Vila Hortolândia) - CEP: 13215-276. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2592/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua dos Bandeirantes, entre os nºs 17 a 29 (Ponte de Campinas) - CEP: 13201-130. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2593/25 - Edicarlos Vieira - Estudo para implantação de lombada na Avenida da Uva, na altura do nº 2.300 (Bairro do Poste) - CEP: 13213-235. (Despachada);
INDICAÇÃO N.º 2594/25 - Edicarlos Vieira - Operação tapa buraco na Avenida Francisco Roveri, na altura do nº 505 - na rua da EMEB Ivo





PODER LEGISLATIVO

de Bona (Parque Almerinda Chaves) - CEP: 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2595/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de semáforo com boteira para travessia de pedestres no entrocamento das Avenidas Comendador Antônio Borin com a Humberto Cereser (Caxambu) CEPs 13218-665 e 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2596/25 - Paulo Sergio Martins - Implantação de ponto de ônibus na Avenida Luiz José Sereno, altura do n.º 800, para atendimento da linha 942 (Jardim Ermida II) CEP 13212-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2597/25 - Paulo Sergio Martins - Melhoria do ângulo de conversão à direita da Rua Siqueira de Moraes com o entrocamento da Avenida União dos Ferroviários (Centro/Ponte de Campinas) CEPs 13201-803 e 13201-160. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2598/25 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização de imóvel abandonado localizado na Rua Portugal, defronte ao n.º 303, para providências de demolição (Jardim Cica) CEP 13206-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2599/25 - Paulo Sergio Martins - Abordagem social no imóvel abandonado localizado na Rua Portugal, defronte ao n.º 303 (Jardim Cica) CEP 13206-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2600/25 - Paulo Sergio Martins - Concessão da Medalha Vasco Antônio Venchiarutti ao Plantão Charlie do Centro de Monitoramento da Guarda Municipal de Jundiaí, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2601/25 - Paulo Sergio Martins - Revisão da estrutura administrativa municipal para que sejam incluídas exigências de formação técnica específica e compatível com as responsabilidades do cargo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2602/25 - Paulo Sergio Martins - Abordagem social na Praça Monsenhor Dr. Arthur Ricci, localizada na Rua Casimiro Martho, (Vila Maria Luiza) CEP 13209-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2603/25 - Paulo Sergio Martins - Ronda da Guarda Municipal no bairro Vila Maria Luiza. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2604/25 - Paulo Sergio Martins - Dedetização na Rua Comendador Vicente Rossi (Jardim Morumbi) CEP 13209-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2605/25 - Paulo Sergio Martins - Manutenção da iluminação pública em praças e ruas do bairro Vila Maria Luiza. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2606/25 - Quézia Doane de Lucca - Manutenção da iluminação pública na Rua Adonir Moreira (Parque da Represa) CEP: 13214-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2607/25 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpadas localizadas nos postes de iluminação pública da Rua 03 (Champirra) CEP: 13215-796. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2608/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizada na Rua Pinhal, altura do n.º 34 (Vila Guilherme) CEP: 13216-170. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2609/25 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpadas queimadas no Espaço Família & Pet, localizado na Rua Marrocos, altura do n.º 530 (Jardim Bonfiglioli) CEP: 13207-391. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2610/25 - Quézia Doane de Lucca - Recolocação de todas as lâmpadas dos postes de jardim da Praça Prof. Joaquim Candelário de Freitas (Jardim Shangai) CEP: 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2611/25 - Quézia Doane de Lucca - Recolocação de todas as lâmpadas dos postes de jardim da Praça Natal Ferragut, localizada na Avenida Itatiba n.º 187 (Vila Rio Branco) CEP: 13215-274. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2612/25 - Quézia Doane de Lucca - Recolocação de todas as lâmpadas dos postes de jardim da Praça Maestro João da Silva Oliveira, localizada na Avenida Itatiba n.º 135 (Vila Liberdade) CEP: 13215-170. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2613/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo técnico para a implantação de um abrigo de Ponto de Ônibus na Avenida Aristides Carra, na altura do n.º 875 - ponto final do ônibus (Chácara Terra Nova) - CEP: 13210-869. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2614/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para revitalização da pintura das lombadas existentes em toda a extensão da Avenida Augusta Zorzi Baradel (Tijuco Preto) - CEP: 13205-710. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2615/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo, junto à CPFL e às empresas de telefonia responsáveis, para avaliar e adotar as medidas necessárias à regularização das fiações baixas existentes por toda a extensão da Avenida Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi) - CEP: 13219-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2616/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo visando à implantação de sinalização horizontal (solo) e vertical (placas orientativas de trânsito) em todo o Bairro Marambaia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2617/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo visando à ampliação da cobertura da ronda diária das viaturas da Guarda Municipal no Bairro Marambaia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2618/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo de viabilidade para implantação do Programa Municipal de Hortas Urbanas, instituído pelo Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, no bairro Jardim Santa Gertrudes e em demais regiões que ainda não foram contempladas. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 2619/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo visando à implantação de sinalização de solo com tachinhas refletivas ou pintura termoplástica na entrada do Bairro Marambaia, em conformidade com as normas do Contran. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2620/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo visando à implantação de iluminação em LED na quadra do Centro Esportivo Siqueira Neto, localizada na Vila Maringá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2621/25 - Adriano Santana dos Santos - Limpeza regular de bueiros, sarjetas e canais pluviais para evitar alagamentos e acúmulo de detritos por todo o bairro Jardim Vale Verde, principalmente na Rua Benedito Aparecido Ribeiro dos Santos - CEP: 13205-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2622/25 - Adriano Santana dos Santos - Estudo visando à revitalização da pintura de solo em todas as vias do Bairro Jardim Santa Gertrudes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2623/25 - José Carlos Ferreira Dias - Inclusão urgente das especialidades ortopedia, cardiologia, vascular e neurologia para consultas via Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cismetro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2624/25 - José Carlos Ferreira Dias - Aumento da oferta de endoscopia, endoscopia hospitalar e colonoscopia na rede pública municipal de saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2625/25 - José Carlos Ferreira Dias - Instalação urgente de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal na Rua José Dias (Jardim São Camilo) - CEP: 13216-479. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2626/25 - José Carlos Ferreira Dias - Substituição de abrigo de ponto de ônibus na Rua Waldemar Lourenço, altura do n.º 92 (Jardim São Marcus) - CEP: 13216-462. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2627/25 - José Carlos Ferreira Dias - Solicitação de reforço na linha 961 "Vila Arens - Terminal Cecap" no horário de pico da manhã (6h às 9h). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2628/25 - José Carlos Ferreira Dias - Retirada de entulho de casas demolidas na Rua Pedro Latance, na altura do n.º 16 - "Vila Antenor Pereira Veras" (Jardim São Camilo) - CEP: 13216-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2629/25 - José Carlos Ferreira Dias - Instalação urgente de placa toponímica na Praça Aline Marquesin (Vila das Hortências) - CEP: 13208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2630/25 - José Carlos Ferreira Dias - Instalação de braço e implantação de iluminação em LED na esquina da Rua Manoel Pinto Ribeiro com a Avenida Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida) - CEP: 13218-451. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2631/25 - José Carlos Ferreira Dias - Solicitação de corte de mato e poda de árvores atrás da Escola Municipal Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo) - CEP: 13216-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2632/25 - José Carlos Ferreira Dias - Poda severa de árvores na Rua Padre Roma, altura do n.º 13 (Vila Aparecida) - CEP: 13216-413. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2633/25 - Carla Basilio - Realização de estudo técnico e financeiro, com urgência, visando a ampliação da oferta de cirurgias bariátricas no Município, por meio do SUS, seja pelo fortalecimento da rede municipal de saúde ou através de convênios com hospitais e instituições especializadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2634/25 - Carla Basilio - Implantação de programa de aulas regulares de hidroginástica no CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão), com foco na promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população, especialmente do público idoso e das pessoas com mobilidade reduzida. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2635/25 - Carla Basilio - URGENTE - Troca de lâmpadas fluorescente por LED na Rua Prof. João Duarte Paes, na altura do n.º 83 (Cidade Luísa) - CEP: 13214-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2636/25 - Carla Basilio - Poda de árvore na Rua Prof. João Duarte Paes, na altura do n.º 83 (Cidade Luísa) - CEP: 13214-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2637/25 - Carla Basilio - URGENTE - Poda de árvores na Avenida Rubbo, defronte ao n.º 86 (Vila Jundiainópolis) - CEP: 13206-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2638/25 - Carla Basilio - URGENTE - Estudos para sinalização de solo e instalação de semáforo na Avenida dos Imigrantes Italianos, na altura do n.º 1.973 (Ponte de São João) - CEP: 13218-090. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2639/25 - Carla Basilio - URGENTE - Poda de árvore em toda a extensão da Rua Uva Niágara e da Rua Uva Isabel (Residencial Morada das Vinhas) - CEP: 13214-699. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2640/25 - Carla Basilio - Implantação de lombada eletrônica na Rua Uva Isabel, na altura do n.º 270 - Bloco 26 (Residencial Morada das Vinhas) - CEP: 13214-701. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2641/25 - Carla Basilio - URGENTE - Sinalização de solo e estudos para implantação de lombada eletrônica na Avenida Antônio Maziero, na altura do n.º 1.185 (Ivoturuaia) - CEP: 13218-748. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2642/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Fiscalização para cumprimento da Lei n.º 10.293/2024, regulamentado pelo Decreto nº 34.736/2024, que trata de obrigações e sanções da concessionária de exploração dos serviços de transporte público coletivo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2643/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Recolocação de



PODER LEGISLATIVO

luminárias de LED na Praça Joaquim Candelário Freitas (Jardim Tiradentes) - CEP 13215-579. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2644/25 - João Victor Ramos - Reparo em calçada com risco de acidentes na Avenida Samuel Martins, na altura do nº 1119 (Vila Progresso) - CEP 13202-252. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2645/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retomada de chamamento do concurso da Guarda Municipal de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2646/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de semáforo de botoeira de pedestres em faixa de pedestres localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, na altura do quilômetro 70,5 — ao lado do Terminal CECAP (Parque Centenário) - CEP 13214-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2647/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em refletor LED do Terminal de Ônibus Hortolândia (Vila Hortolândia) - CEP 13214-788. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2648/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de faixa de pedestre na Avenida Amelia Latorre, no trecho entre os números 180 a 349 (Vila Espéria) - CEP 13211-815. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2649/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reforço de pintura da sinalização de solo da faixa de pedestre, localizada no cruzamento da Avenida João Antônio Meccati com a Rua Maria David Ganem (Vila Alvorada/Jardim Planalto) - CEP 13211-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2650/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de faixa de pedestre no cruzamento da Rua Olívia Queiroz Pinto Barbosa com a Avenida João Antônio Meccati (Vila Alvorada/Jardim Planalto) - CEP 13211-230. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2651/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias na iluminação da passarela do Terminal Hortolândia (CEP 13214-788). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2652/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em luminárias de LED na Praça Professor Joaquim Candelário de Freitas, localizada na Avenida Antônio Frederico Ozanam, na altura do número 6200 (Jardim Tiradentes) - CEP 13215-579. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2653/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Dedetização e controle de pragas em espaço público, localizado na Avenida José Dirceu de Azevedo (Recanto IV Centenário/Gramadão) - CEP 13211-772. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2654/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Parceria do Executivo com a Câmara Municipal de Jundiaí para viabilizar o uso compartilhado do estacionamento localizado na Rua José Dias Ferreira Neto, altura do n.º 66, pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos sábados e domingos, de modo a atender à carência de vagas para frequentadores do Teatro Polytheama. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2655/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Notificação da Prefeitura para CPTM, Concessionária TIC Trens e ARTESP sobre os incêndios recorrentes ao longo da Linha 7-Rubi em Jundiaí, requisitando limpeza preventiva em áreas férreas antes da estação seca. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2656/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Notificação aos proprietários de terrenos situados nas Avenidas Antônio Frederico Ozanam, Giustiniano Borin, Augusto Mazzi, Projetada Quatorze na Cidade Nova e nas Ruas Juracy Pauperio e Carlos Alberto Negro para que realizem limpeza preventiva nessas áreas sujeitas a incêndios recorrentes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2657/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de iluminação cênica nas áreas da Ponte Torta, Praça 7 de Setembro, Praça Luiz Vicente Casserino (Escadão/Monte Castelo), Avenida Paula Penteado e Rua Barão de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2658/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Urgência na liberação de recursos do Fundo Municipal de Cultura para apoiar projetos culturais juvenis e reativação das oficinas culturais descentralizadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2659/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Ampliação da equipe de profissionais do Projeto Origem, no CIEMPI, da Secretaria Municipal de Educação. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2660/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de parque linear na área que margeia o Rio Guapeva e integração com a revitalização do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) e do Projeto Origem. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2661/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Revitalização da área verde no terreno do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) para implantação de espaço de atividades sustentáveis e conservação do patrimônio histórico. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2662/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de cobertura em ponto de ônibus localizado na Avenida Benedito Fagundes, s/nº - defronte ao Loteamento Piemonte (Champirra) - CEP 13.215-856 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2663/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua dos Bandeirantes, na altura do n.º 28 (Centro) - CEP 13.201-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2664/25 - Romildo Antonio da Silva - Troca das lâmpadas incandescentes por lâmpadas LED nos

postes da Rua Mesíedes Bego, em toda sua extensão (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-566. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2665/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Reforma, reparos, melhoria da segurança e revitalização do Parque Botânico Eloy Chaves, localizado na Avenida Benedito Castilho de Andrade, na altura do n.º 1000 (Parque Residencial Eloy Chaves) - CEP 13212-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2666/25 - Tiago Leandro - Retirada da placa de "rua sem saída" na Rua Nestor Chagas, altura do n.º 205 (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2667/25 - Tiago Leandro - Repintura de sinalização de caixa de cruzamento na Avenida Luiz Zorzetti, altura do n.º 200 (Ponte São João) - CEP 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2668/25 - Tiago Leandro - Reparo asfáltico em faixa de pedestre na Rua Eliza, altura do n.º 01 (Vila Joana) - CEP 13.216-060.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 2669/25 - Tiago Leandro - Substituição de lâmpadas queimadas na área pública entre a R. Benedito Camargo, altura do n.º 200 (Vila Nova Medeiros) - CEP 13.212-380, e a R. Octávio Corrêa Pupo, altura do n.º 224 (Vila Nova Medeiros) - CEP 13.212-373. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2670/25 - Tiago Leandro - Reparo em afundamento de asfalto na Avenida Nami Azem, altura do n.º 600 (Bairro Caxambu) - CEP 13.219-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2671/25 - Tiago Leandro - Reparo asfáltico na Rua José Fontebasso, altura do n.º 130 (Jardim Donata) - CEP 13.218-682. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2672/25 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica na Rua José Fontebasso, altura do n.º 178 (Jardim Caxambu) - CEP 13.218-682. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2673/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Avenida Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 777 (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2674/25 - Tiago Leandro - Reparo em poço de visita (PV) na Av. Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 777 (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2675/25 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica na Rua Nelson Niero, altura do n.º 87 (Bairro Colônia) - CEP 13.219-641. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2676/25 - Leandro Jeronimo Basson - Policiamento e realização de rondas ostensivas e periódicas no cruzamento da Avenida Nove de Julho X Rua Messina (Jardim Paulista) - CEP 13.208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2677/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de vaga de curta duração em frente ao condomínio Maison Bela Vista na R. Bela Vista, 232 (Bela Vista) - CEP 13.207-780. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2678/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de árvores na Av. Nami Azem em frente ao n.º 4.871 (Colônia) - CEP 13.218-675. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2679/25 - Leandro Jeronimo Basson - Recapeamento asfáltico em toda extensão da R. Elisa Boaro e R. Antonio Guilherme (Vila Joana) - CEPs 13.216-173/13.216-176. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2680/25 - Leandro Jeronimo Basson - Coleta de lixo e entulho no calçamento em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão, n.º 4.000 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2681/25 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pintassilgo, altura do n.º 300 (Portal do Medeiros) - CEP 13.212-822. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2682/25 - Leandro Jeronimo Basson - Recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Belmonte (Ponte São João) - CEP 13.215-025. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2683/25 - Leandro Jeronimo Basson - Raspagem e limpeza das guias e sarjetas em toda a extensão da Rua das Araras (Portal dos Medeiros) - CEP 13.212-762. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2684/25 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção e execução de guias, sarjetas e calçamento em toda a extensão da Av. Dr. Hely Lopes Meirelles (Medeiros) - CEP 13212-244 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 2685/25 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção e execução de guias, sarjetas e calçamento em toda a extensão da R. Celso Celidoneo Meirelles (Bairro Medeiros) - CEP 13.212-253. (Despachada)

3.d) Expedientes:

– Recebidos de Diversos:

1. E-mail da Coordenadoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Campinas, encaminhando convite para Palestra "Setembro Amarelo: Construindo os Pilares da Vida", no dia 03 de setembro, às 09 h, no Plenário "José Maria Matosinho", na Câmara Municipal de Campinas.
2. Ofício n.º 204141/2025/DG-COPAR/DG/DNIT-SEDE, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em resposta à Moção nº 102/2025, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, de APELO ao Governo Federal, Ministério dos Transportes, para a revitalização das ferrovias, incluindo a "Estaçãozinha de Jundiaí".



PODER LEGISLATIVO

3. Ofício n.º 025/2025 – CIR, do Presidente da APM – Associação Paulista dos Municípios, convidando para o 67º Congresso Estadual dos Municípios, dos dias 26 a 28 de agosto de 2025.

4. Ofício n.º 1426/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico Industrial da Saúde, em resposta à Moção n.º 52/2025, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de APELO ao Governo Federal pela urgente normalização do abastecimento dos medicamentos de alto custo e de uso contínuo em Jundiá-SP.

5. E-mail da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, encaminhando a resposta da CPFL Piratininga ao nosso Ofício n.º 8/2025-ARSESP-DEE/2025 datado de 17/07/2025.

6. E-mail do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, convidando para o evento virtual que integra o abordará o tema: "Racismo e intolerância religiosa na escola, no dia 27 de agosto de 2025.

– Recebidos do Executivo:

1- Of. GPL n.º 148/2025, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 59, do Vereador Henrique Parra Parra Filho, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as ocorrências de incêndios registradas em Jundiá nos últimos 30 dias, bem como dados sobre o levantamento de áreas vulneráveis a incêndios no município e medidas preventivas adotadas.

2- Of. GPL n.º 149/2025, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 60, do Vereador Rodrigo Albino, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre reforma na UBS Fazenda Grande.

3- Of. GPL n.º 151/2025, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 62, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre os contratos para operação do Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL, entre janeiro de 2017 e julho de 2025.

– Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício Pres. n.º 41870/2025, do Presidente do Creci – 2ª Região – Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, referente à Homenagem ao Dia do Corretor de Imóveis, no dia 27 de agosto.

2. Ofício n.º 801/2025, do Vereador Adriano Santana dos Santos, solicitando Alteração da data da homenagem ao SINSAÚDE de Jundiá, Sindicato da Saúde subsele Jundiá.

3. Ofício de Homenagem n.º 16/2025, do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, solicitando homenagem ao Sr. Araken Martinho, na Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2025.

4. Convite do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a Solenidade de Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e das UPJ – 1ª a 3ª e 4ª a 6ª Varas Cíveis, 1ª a 3ª Varas Criminais e 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiá, no dia 01 de setembro de 2025.

5. Convite do Superintendente da Etec Vasco Antônio Venchiarutti, referente Colação de Grau das turmas concluintes do 1º semestre de 2025 dos Cursos Técnicos Modulares, no dia 30 de agosto de 2025.

6. Ofício n.º 236/2025 – OAB/JUNDIÁ, do Presidente da 33ª Subseção da OAB – Jundiá/SP convidando para o para o 25º Baile da Advocacia, a realizar-se no dia 6 de setembro de 2025, às 21 horas, na Sede de Campo do Clube Jundiáense.

7. E-mail da Produtora – AquilombArte Festival, para participar do 1º Festival Aquilombarte, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 18h30 às 22h00, no Clube 28 de Setembro.

– Tribuna Livre:

1. MAYARA ALICE ZAMBON, sobre "V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado de São Paulo."

2. LEONÉZIO MEGIATO, sobre "Saúde para todos."

4) ORDEM DO DIA

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson Mariana Cergoli Janeiro, Quêzia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Madson Henrique do

Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Tiago Leandro.

4.b) Matérias Apiciadas

VETO N.º 16/2025 – PREFEITO MUNICIPAL – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 14.720, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui a Campanha Permanente de Doação de Sangue Pelas Forças de Segurança Pública. (Rejeitado – 14 votos contrários)

VETO N.º 17/2025 – PREFEITO MUNICIPAL – VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 14.728, do Vereador JOÃO VICTOR RAMOS, que cria a Campanha de Orientação, Conscientização e Prevenção da Giardíase. (Rejeitado – 17 votos contrários)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.173/2025 – PREFEITO MUNICIPAL – Repristina o caput do art. 12 da Lei Complementar n.º 341, de 14 de junho de 2002, e o art. 8º. da Lei Complementar n.º 430, de 24 de outubro de 2005, revogados pela Lei Complementar n.º 632, de 11 de setembro de 2024. (Aprovado com emenda em Turno Único – 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.649/2025 – PAULO SERGIO MARTINS – Autoriza o Executivo a delimitar zonas e horários para circulação de caminhões. (Aprovado em Turno Único – 13 votos favoráveis – 1 voto contrário – 1 abstenção)

PROJETO DE LEI N.º 14.702/2025 – FAOUAZ TAHA – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a OKTOBER POLO JUNDIÁ (mês de setembro). (Aprovado com emenda em Turno Único – 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.714/2025 – PAULO SERGIO MARTINS, FAOUAZ TAHA – Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego. (Aprovado em Turno Único – 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.753/2025 – CARLA BASILIO – Cria a SALA LILÁS nas dependências do Centros de Referência de Atendimento Social – CRAS, para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes. (Aprovado em Turno Único – 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.825/2025 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MARACATU" (1º de agosto); e cria a Semana correlata. (Aprovado em Turno Único – 11 votos favoráveis)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 892/2025 – EDICARLOS VIEIRA – Autoriza a participação da Câmara Municipal de Jundiá no Parlamento Regional Intermunicipal e dá outras providências. (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.894/2025 – COLEGIADO DE VEREADORES – Denomina "Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO" a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.895/2025 – COLEGIADO DE VEREADORES – Denomina "Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO" a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.896/2025 – COLEGIADO DE VEREADORES – Denomina "Rua ARTHUR MAZZETTO" a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca). (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 122/2025 – RODRIGO GUARNIERI ALBINO – REPÚDIO aos atos de violência, intolerância política e agressão física praticados contra membros do NOVO Jovem SP e da Juventude Livre, entre eles o cidadão jundiáense Caio Ribeiro Daniel, durante o 60º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes (CONUNE), ocorrido em Goiânia-GO. (Adiada para a SO de 23/09/2025)

MOÇÃO N.º 123/2025 – JOÃO VICTOR RAMOS – APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação de Delegacia Especializada em Crimes contra os Animais na Região Metropolitana de Jundiá, garantindo estrutura física, recursos humanos especializados e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 124/2025 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – REPÚDIO pela política de cessação compulsória das designações de diretores nas Escolas Estaduais, com repercussão em Jundiá, promovida pelo Governo do Estado de São Paulo. (Aprovada – 9 votos favoráveis – 1 voto contrário)

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor



PODER LEGISLATIVO

Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quêzia Doane de Lucca, Tiago Leandro.
Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.
Horário de Encerramento: 20:47horas

MESA DIRETORA

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO.

2ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

direito à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração e violência. A competência municipal para legislar sobre o tema reside no interesse local de proteger sua população infantojuvenil e na competência suplementar à legislação federal.

A iniciativa não pretende criar tipos penais, mas sim estabelecer um arcabouço administrativo e de políticas públicas preventivas e fiscalizatórias. Ações como campanhas de conscientização, a restrição de fomento a eventos inadequados e o fortalecimento dos órgãos de proteção são instrumentos eficazes que o Município pode e deve utilizar para garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

Desta forma, a aprovação desta Emenda representará um avanço significativo para Jundiaí, posicionando o município na vanguarda da proteção dos direitos da criança e do adolescente e respondendo de forma proativa e responsável a uma demanda social de extrema relevância.

EDICARLOS VIEIRA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 198/2025

(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei Orgânica para dispor sobre a proteção da criança e do adolescente contra a adultização precoce.

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 238-G-___. O Município, em colaboração com a sociedade, garantirá a proteção da criança e do adolescente contra toda forma de exploração, violência e, especialmente, contra a adultização precoce, entendida como a exposição a conteúdos, práticas ou responsabilidades incompatíveis com sua fase de desenvolvimento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, compete ao Poder Público:

I – promover campanhas de conscientização e programas de orientação sobre os riscos da adultização precoce, da erotização infantil e da exploração da imagem, especialmente nas redes sociais e meios digitais;

II – fiscalizar, no âmbito de sua competência, estabelecimentos, eventos e atividades culturais ou de lazer que exponham crianças e adolescentes a conteúdos ou situações prejudiciais ao seu desenvolvimento;

III – fortalecer o Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção, garantindo recursos e estrutura adequados.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Jundiaí fundamenta-se na urgência de se estabelecer um marco legal municipal robusto para a proteção da dignidade e do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em face dos novos desafios impostos pela sociedade contemporânea, notadamente no ambiente digital.

O fenômeno da “adultização precoce”, que consiste em atribuir a crianças e adolescentes comportamentos, vestimentas, linguagens e responsabilidades de adultos, tem se intensificado e se tornado uma porta de entrada para diversas formas de violência e exploração, incluindo a sexual e a comercial. A superexposição em plataformas digitais, muitas vezes com o consentimento e incentivo dos próprios responsáveis, gera lucros para terceiros e expõe a criança a riscos imensuráveis à sua saúde mental, à sua privacidade e ao seu desenvolvimento psicossocial.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) já estabeleça a proteção integral e o direito ao respeito, à dignidade e à preservação da imagem, a presente emenda se faz necessária para traduzir esses princípios em diretrizes concretas para a atuação do Poder Público Municipal. Ao inserir o tema na Lei Orgânica, a proposta eleva a proteção contra a adultização ao mais alto patamar normativo do município, conferindo-lhe a devida prioridade e garantindo a continuidade das políticas públicas voltadas a essa finalidade.

A proposta é constitucional, pois se alinha ao art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1176/2025

(Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Altera o Código Tributário para dispor sobre a dispensa de autorização prévia para funcionamento de estabelecimentos em horário especial, e incluir como atividade essencial os localizados em áreas de interesse estratégico para revitalização urbana.

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº. 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 211. Exceto as atividades e serviços essenciais, os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que desejarem manter seus estabelecimentos abertos em horário especial ficam dispensados de solicitar autorização prévia da Prefeitura, devendo apenas notificá-la do horário adotado, observadas a legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis.

(...)

§ 2º. (...)

(...)

(inciso) – estabelecimentos situados em áreas específicas, previamente delimitadas através de norma infraconstitucional, reconhecidas pelo Município como de interesse estratégico para fins de revitalização urbana, em especial nas regiões degradadas ou em processo de requalificação, visando a manutenção das atividades existentes e a atração de novos investimentos.

(parágrafo). A notificação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no momento em que o estabelecimento optar pela adoção de horário especial, sendo necessária nova comunicação apenas para o seu cancelamento.

(parágrafo). O Poder Executivo poderá, mediante decreto, definir quais atividades ou situações serão consideradas aptas a gerar perturbação ao sossego, à segurança, à saúde ou ao meio ambiente, estabelecendo restrições específicas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo atualizar a legislação municipal de liberdade econômica, assegurando aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a autonomia para definir seus próprios horários de funcionamento, sem necessidade de prévia autorização ou intervenção do Poder Público. A proposta nasce no contexto da revitalização da região central de Jundiaí, conduzida pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Revitalização da Região Central, que identificou como uma das demandas prioritárias a ampliação da liberdade para o comércio local.

Esse pleito foi formalmente apresentado pelo Sincomércio e pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí (CDL), entidade sem fins lucrativos fundada em 27 de janeiro de 1972, que congrega empresas individuais ou coletivas dedicadas às atividades comerciais, econômicas e de serviços.

As referidas entidades representativas do setor produtivo apontam

PODER LEGISLATIVO

que a flexibilização dos horários é medida indispensável para fortalecer a competitividade dos empreendimentos, atrair consumidores, estimular a circulação de pessoas na área central e, consequentemente, gerar emprego e renda.

Trata-se, portanto, de um pedido justo e necessário, que confere maior dinamismo às atividades econômicas, incentiva o empreendedorismo e contribui de forma direta para o processo de requalificação urbana e social da região central, além de estar em plena consonância com os princípios da liberdade econômica previstos na legislação federal e municipal.

Diante disso, conclamamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante medida, que representa um avanço para o desenvolvimento econômico e social de Jundiaí.

CRISTIANO LOPES
FAOUAZ TAHA
HENRIQUE DO CARDUME

PROJETO DE LEI Nº 14.931/2025

(Quézia Doane de Lucca)

Altera a Lei 8.574/2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a obrigatoriedade de relatórios técnicos periódicos em contratos de gestão de resíduos.

Art. 1º. A Lei nº. 8.574, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 23- __. O Poder Executivo Municipal poderá elaborar e publicar relatórios técnicos circunstanciados sobre a execução de contratos administrativos relacionados à triagem, transbordo, beneficiamento, transporte ou destinação de resíduos sólidos urbanos e da construção civil, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei e os critérios técnicos da respectiva unidade administrativa.

§ 1º. Os relatórios referidos no caput deste artigo serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, em seção específica, para fins de conhecimento e eventual fiscalização ambiental e conterá, sempre que possível:

I – identificação do contrato (número, empresa contratada, valor, prazo);

II – resumo das atividades executadas no período;

III – eventuais não conformidades verificadas ou denúncias registradas;

IV – registro fotográfico ou georreferenciado da operação contratual;

V – identificação e assinatura do servidor técnico responsável pelo relatório.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município ou órgão técnico municipal equivalente poderá emitir instruções normativas complementares para padronizar os relatórios previstos nesta lei.

§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo, consistente na ausência de elaboração ou de divulgação dos relatórios, deverá ser formalmente justificado e publicado no mesmo canal de transparência em que seriam disponibilizados os documentos." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo reforçar o controle técnico, legal e ambiental sobre as operações de gestão de resíduos sólidos contratadas pelo Município de Jundiaí, independentemente da modalidade da contratação.

A legislação vigente já estabelece princípios como prevenção, responsabilidade compartilhada e controle social. No entanto, a prática mostra que muitos contratos, especialmente os de grande volume operacional, não recebem a devida fiscalização técnica periódica, gerando riscos de irregularidades ambientais, sanitárias e contratuais.

A publicação dos laudos técnicos no Portal da Transparência ainda fortalece o controle social, permitindo que a população e o Legislativo acompanhem os contratos de maneira direta e fundamentada.

Essa medida representa um avanço na governança ambiental, na transparência dos contratos públicos e no cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

QUÉZIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI Nº 14.932/2025

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a adultização e a exposição constrangedora em eventos, redes sociais e plataformas públicas.

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes, proibições, medidas preventivas e sanções destinadas a proteger crianças e adolescentes de exposição, constrangimento e adultização, especialmente no ambiente digital, em eventos públicos e privados, e em plataformas de comunicação sob responsabilidade municipal.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – adultização infantojuvenil: a indução, incentivo ou representação de criança ou adolescente em comportamentos, vestimentas, discursos ou situações de conotação sexual ou incompatíveis com sua faixa etária;

II – exposição constrangedora: qualquer divulgação de imagem, áudio, vídeo ou apresentação que cause humilhação, degradação ou prejuízo à integridade psíquica, física ou moral da criança ou adolescente;

III – plataformas públicas municipais: sites, redes sociais, aplicativos, canais de mídia ou eventos sob gestão, patrocínio ou autorização do Município;

IV – evento público ou privado de acesso público: qualquer atividade cultural, artística, recreativa ou promocional, com ou sem cobrança de ingresso, realizada em espaço aberto ou fechado, que permita a presença de público, com ou sem transmissão por meios digitais.

Art. 3º. Fica proibida, no âmbito do Município:

I – a exibição, transmissão ou realização de apresentações, desfiles, danças, encenações ou quaisquer atividades que exponham crianças ou adolescentes a situações de adultização ou constrangimento, em eventos públicos ou privados que possuam alvará municipal ou autorização para funcionamento;

II – a veiculação, por plataformas públicas municipais, de conteúdo que promova ou estimule adultização;

III – a autorização de participação de crianças e adolescentes em eventos de caráter público ou com transmissão digital sem a anuência expressa dos pais ou responsáveis, salvo em atividades escolares ou culturais devidamente adequadas à faixa etária.

Art. 4º. As plataformas digitais e canais de comunicação geridos pelo Município deverão:

I – implementar mecanismos de controle parental e moderação ativa de conteúdo envolvendo crianças e adolescentes;

II – remover, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após denúncia, conteúdo que configure adultização ou exposição constrangedora;

III – incluir mensagens educativas sobre o uso seguro da internet e os riscos da exposição precoce.

Art. 5º. Os organizadores, promotores, patrocinadores e responsáveis por eventos que envolvam crianças e adolescentes deverão:

I – submeter previamente à Secretaria Municipal competente a programação contendo a descrição das atividades;

II – garantir que figurinos, coreografias, falas e demais elementos sejam compatíveis com a faixa etária;

III – apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis legais;

IV – adotar medidas para prevenir a exposição constrangedora ou adultização durante todo o evento.

Art. 6º. Considera-se igualmente responsável pelo descumprimento desta Lei:

I – o organizador ou produtor do evento;

II – o proprietário ou locatário do espaço onde o evento ocorrer;

III – patrocinadores, apoiadores e anunciantes que contribuam financeiramente ou com qualquer outro tipo de apoio material ou logístico;

IV – qualquer pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, obtenha benefício econômico ou institucional decorrente do evento.

Art. 7º. O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores, conjunta ou isoladamente, às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência formal;



PODER LEGISLATIVO

- II – multa de 200 (duzentas) a 5.000 (cinco mil) UFGs;
III – suspensão temporária do alvará de funcionamento do estabelecimento ou do organizador, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
IV – cassação definitiva do alvará de funcionamento, em caso de reincidência ou gravidade da infração;
V – proibição de receber patrocínios, apoios ou incentivos do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 8º. O valor das multas aplicadas será destinado a fundos ou programas municipais voltados à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º. Caberá ao Conselho Tutelar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e a Guarda Municipal, fiscalizar e receber denúncias relativas ao descumprimento desta Lei, podendo requisitar apoio da Polícia Civil e Ministério Público.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo central desta Lei é proteger, de forma efetiva e integral, crianças e adolescentes contra práticas que promovam sua adultização ou as exponham a situações constrangedoras, tanto no ambiente físico quanto no digital.

A evolução tecnológica e a popularização de redes sociais ampliaram as formas de exploração e exposição da imagem de menores, exigindo do Poder Público medidas mais rigorosas para prevenir danos irreparáveis à formação moral, psicológica e social.

Este projeto não apenas proíbe condutas lesivas, mas também estabelece corresponsabilidade entre organizadores, promotores, patrocinadores e demais envolvidos em eventos, garantindo que ninguém que contribua ou se beneficie dessas práticas escape à punição.

A previsão de multas expressivas, suspensão e até cassação de alvarás, somada à destinação dos valores arrecadados para fundos de proteção à infância, garante que a sanção tenha caráter punitivo e pedagógico.

Trata-se de uma medida que se soma aos esforços nacionais já em curso, como o PL 4416/24, que criminaliza a erotização infantojuvenil, e o PL 2628/22, que estabelece mecanismos de proteção no ambiente digital.

Diante da gravidade do tema e da repercussão social que vem despertando indignação e mobilização, este projeto é mais que uma proposta legislativa: é um compromisso de honra deste mandato com a infância de nossa cidade.

MADSON HENRIQUE

Projeto de Lei nº 14.933/2025

(Leandro Jerônimo Basson)

Dispõe sobre a limitação da participação de jogadores não residentes nos campeonatos amadores de futebol realizados no município.

Art. 1º. Nos campeonatos de futebol amador realizados no município de Jundiaí, com apoio, organização ou autorização da Prefeitura Municipal, cada equipe poderá inscrever, no máximo, 3 (três) jogadores não residentes no município.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se jogador não residente aquele cujo domicílio civil, comprovado por meio de comprovante de endereço ou título de eleitor, situe-se fora do território do município de Jundiaí.

§ 2º. A comprovação da residência dos atletas deverá ser apresentada no ato da inscrição da equipe junto à organização do campeonato.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a equipe infratora às seguintes sanções:

- I – advertência por escrito, na primeira ocorrência;
II – perda dos pontos da partida em que for constatada a irregularidade;

III – desclassificação do campeonato, em caso de reincidência.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, ou órgão equivalente, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os critérios de fiscalização, aplicação de penalidades e demais normas complementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes mais justas e equilibradas para os campeonatos de futebol amador realizado no município de Jundiaí, ao limitar a inscrição de jogadores não residentes na cidade a no máximo três por equipe. Tal medida visa garantir que a prática esportiva amadora mantenha sua essência comunitária e inclusiva, além de fortalecer os vínculos entre o esporte e os bairros do município.

Historicamente, o futebol amador em Jundiaí sempre desempenhou um papel essencial na formação social, cultural e esportiva da população, sendo um dos principais instrumentos de integração comunitária. Ao permitir a formação de equipes compostas majoritariamente por atletas de fora, perde-se o elo entre os clubes e a comunidade local, transformando o campeonato em uma disputa desprovida do caráter comunitário e afetivo que sempre o caracterizou.

Além disso, muitos clubes amadores com forte base local acabam sendo prejudicados tecnicamente quando enfrentam equipes que contratam jogadores de fora, muitas vezes com experiência profissional ou semi-profissional. Tal prática distorce o equilíbrio competitivo dos campeonatos, gera frustração entre os atletas locais e desestimula a participação da juventude da cidade, que passa a ver menos oportunidades de representação em suas próprias comunidades.

Do ponto de vista da gestão esportiva e das políticas públicas, limitar o número de atletas externos é uma forma legítima de priorizar o investimento no talento local, promovendo o desenvolvimento de atletas da cidade e reforçando os objetivos dos programas esportivos da Prefeitura. A restrição também facilita o controle da regularidade das equipes e da identidade dos atletas, prevenindo fraudes e irregularidades nas competições.

Ademais, a proposta está em consonância com o princípio da valorização da cidadania local e do fortalecimento dos vínculos sociais. O futebol amador, quando bem orientado, atua como uma poderosa ferramenta de inclusão, combate à criminalidade, promoção da saúde e construção de valores coletivos. Para que essa missão seja efetiva, é fundamental que os protagonistas dessas ações sejam os próprios moradores da cidade.

Dessa forma, ao limitar a presença de atletas não residentes em até três por equipe, o presente Projeto de Lei busca resgatar a identidade do futebol amador jundiaíense, fomentar o protagonismo local e garantir que as competições continuem sendo um reflexo da realidade e do espírito da nossa comunidade.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI Nº 14.934/2025

(Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Revoga as Leis 14/1948, 1.980/1973 e 5.217/1998, que dispõem sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais.

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis:

- I – 14, de 18 de junho de 1948, que regula o horário de funcionamento do comércio e da indústria;
II – 1.980, de 24 de abril de 1973, que altera a Lei 14/48, que regula o horário de funcionamento do comércio e da indústria, para modificar as penalidades pela infração a essa norma; e
III – 5.217, de 28 de dezembro de 1998, que regula horário e dia especial de funcionamento do comércio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



PODER LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modernizar e simplificar a legislação municipal, para permitir que os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços possam funcionar em qualquer horário, desde que respeitadas as normas de segurança, saúde, sossego público e legislação trabalhista vigente.

CRISTIANO LOPES
FAOUAZ TAHA
HENRIQUE DO CARDUME

PROJETO DE LEI Nº 14.935/2025

(Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac Jundiaí e dispõe sobre incentivo fiscal para realização dos projetos.

CAPÍTULO I – Do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac Jundiaí.

Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac Jundiaí, consistente em incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

Art. 2º. São objetivos do Pro-Mac Jundiaí:

- I – apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
- II – reconhecer e patrocinar ações de produção artística e cultural;
- III – proteger o patrimônio material e imaterial do Município;
- IV – ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, considera-se:

- I – projeto cultural: proposta de conteúdo artístico-cultural com destinação pública e de iniciativa privada independente, realizada prioritariamente no Município de Jundiaí;
- II – patrocinador: pessoa física ou jurídica contribuinte de IPTU que apoie financeiramente o projeto cultural;
- III – responsável técnico ou artístico: o próprio proponente ou terceiro contratado;
- IV – atividade cultural independente: aquela sem vínculo direto ou indireto com empresas de radiodifusão, operadoras de comunicação ou patrocinadores do projeto, salvo exceções previstas;
- V – contrapartida: ações para garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural.

CAPÍTULO II – Das Áreas Culturais

Art. 4º. Poderão ser objeto de apoio as diversas manifestações culturais, a exemplo das áreas de artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, patrimônio histórico, culturas populares, circo, hip-hop, cultura digital, artesanato, entre outras.

Art. 5º. Não serão contemplados:

- I – eventos cujo título contenha apenas o nome do patrocinador;
- II – projetos de conteúdo sectário ou segregacionista de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO III – Do Incentivo Fiscal

Art. 6º. O incentivo fiscal corresponderá ao recebimento de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor autorizado.

§ 1º. O contribuinte do IPTU poderá utilizar, para pagamento deste, o valor destinado a projetos culturais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido em cada incidência do imposto.

§ 2º. A renúncia fiscal decorrente da utilização do benefício instituído por esta lei não poderá exceder 0,5% (meio por cento) da receita anual prevista com IPTU, conforme as projeções constantes da lei orçamentária municipal vigente.

§ 3º. A emissão dos certificados será realizada anualmente, até o limite estabelecido no § 2º, observando-se ordem cronológica de solicitação e as condicionalidades previstas nesta Lei e em sua regulamentação.

CAPÍTULO IV – Dos Proponentes

Art. 7º. Poderão apresentar projetos:

- I – Pessoas físicas: artistas ou detentores de direitos autorais;

II – Pessoas jurídicas: entidades ou instituições culturais sem fins lucrativos, com sede em Jundiaí, há, pelo menos, dois anos.

Art. 8º. O mesmo projeto não poderá ser apresentado de forma fragmentada ou por diferentes proponentes.

CAPÍTULO V – Da Seleção e Execução

Art. 9º. O Poder Executivo, por meio de órgão competente, regulamentará a forma de inscrição, análise, aprovação, captação e execução dos projetos, observadas as diretrizes desta lei.

Art. 10. A seleção deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – interesse público e relevância cultural;
- II – viabilidade técnica e orçamentária;
- III – contrapartidas e acesso ao público.

CAPÍTULO VI – Da Prestação de Contas e Transparência

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos de acompanhamento, prestação de contas e sanções aplicáveis aos proponentes, assegurados os princípios da legalidade, transparência, eficiência e impessoalidade.

Art. 12. As informações sobre os projetos apoiados deverão ser disponibilizadas publicamente, em meio oficial de acesso amplo à sociedade.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

Art. 13. O Executivo poderá regulamentar a criação de Fundo Municipal específico para apoiar ações decorrentes do Pro-Mac Jundiaí.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que a economia criativa representa um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, com participação de 3,11% no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, movimentando R\$ 230,14 bilhões em 2020;

Considerando que o setor emprega atualmente 7,4 milhões de trabalhadores no país, correspondendo a aproximadamente 7% da força de trabalho brasileira, com previsão de criação de mais 1 milhão de empregos até 2030;

Considerando que a cidade possui uma infraestrutura cultural consolidada, com equipamentos como o Teatro Polytheama, a Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, o Museu Solar do Barão e o Espaço Expressa, e que em 2022 foram investidos R\$ 28 milhões na cultura local, beneficiando aproximadamente 1.100 artistas em mais de 45 projetos, é necessário criar mecanismos que garantam a continuidade e ampliação desses investimentos;

Considerando que o turismo cultural é um vetor importante para a economia local, com Jundiaí recebendo mais de 1 milhão de visitantes por ano e sendo tricampeã do Prêmio Top Destinos Turísticos na categoria Turismo Rural, conforme informações da Prefeitura Municipal, o fortalecimento da produção cultural contribui diretamente para o aumento do fluxo turístico e, consequentemente, para a geração de renda e empregos;

Considerando que a economia criativa tem se mostrado resiliente e inovadora, com crescimento de 78% entre 2012 e 2020, superando o crescimento de 55% do PIB nacional no mesmo período;

Considerando que mecanismos de incentivo fiscal, como o Pro-Mac Jundiaí, são fundamentais para fomentar a produção cultural local, ampliando o acesso à cultura, preservando o patrimônio e estimulando a diversidade cultural no município;

Considerando que a implementação do Pro-Mac Jundiaí permitirá a captação de recursos por meio da renúncia fiscal de até 20% do IPTU devido por contribuintes, sem comprometer significativamente a arrecadação municipal, pois a renúncia fiscal total não poderá exceder 0,5% da receita anual prevista com IPTU;

Considerando que o fortalecimento do setor cultural local contribui para o desenvolvimento econômico de Jundiaí, gerando empregos, aumentando a arrecadação de impostos e promovendo a inclusão social por meio do acesso à cultura;

Considerando que a criação do Pro-Mac Jundiaí está alinhada com as diretrizes nacionais de promoção da economia criativa e com os objetivos de desenvolvimento sustentável, ao incentivar a inovação, a



PODER LEGISLATIVO

diversidade cultural e o crescimento econômico inclusivo;
Diante do exposto, justifica-se plenamente a instituição do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac Jundiaí, como instrumento eficaz de incentivo à cultura, geração de emprego e renda, e fortalecimento da economia criativa no município.

HENRIQUE DO CARDUME

PROJETO DE LEI Nº 14.936/2025

(José Antônio Kachan Júnior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação aos pacientes, no ato do agendamento de consultas médicas e odontológicas, acerca do direito previsto na Lei Federal nº 14.737/2023.

Art. 1º. Os estabelecimentos privados de atendimento médico e odontológico ficam obrigados a informar às pacientes, no momento do agendamento por qualquer meio utilizado (presencial, telefônico, eletrônico ou equivalente), a existência da Lei Federal nº 14.737/2023, que garante às mulheres o direito de serem acompanhadas em todos os procedimentos médicos ou odontológicos, independentemente de aviso prévio.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outras responsabilidades legais cabíveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa assegurar que as mulheres tenham pleno conhecimento do direito previsto na Lei Federal nº 14.737/2023, que lhes garante o direito de acompanhamento em qualquer procedimento médico ou odontológico, sem necessidade de aviso prévio.

Ao determinar que as unidades de saúde e demais órgãos informem esse direito no ato do agendamento de consultas, busca-se ampliar a divulgação da norma, promover maior segurança às pacientes e fortalecer a humanização no atendimento em saúde.

DR. KACHAN JR.

PROJETO DE LEI Nº 14.937/2025

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Dispõe sobre a utilização de áreas públicas desapropriadas para preservação ambiental na Serra do Japi e autoriza o Município a participar de mecanismos de compensação e comercialização de créditos de carbono.

Art. 1º. Ficam as áreas públicas desapropriadas e destinadas à preservação ambiental na Serra do Japi reconhecidas como passíveis de geração de créditos de carbono, nos termos das legislações nacionais e internacionais vigentes, bem como dos mecanismos de compensação climática, como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Kyoto e demais sistemas equivalentes.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá:

I – cadastrar os projetos de preservação e recuperação da Serra do Japi em registros oficiais de créditos de carbono, nacionais ou internacionais;

II – realizar a comercialização, leilão ou transferência desses créditos, diretamente ou por intermédio de bolsas de valores, fundos ambientais ou outros meios reconhecidos legalmente; e

III – celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para viabilizar a certificação e a negociação dos créditos.

Art. 3º. Os recursos obtidos com a comercialização dos créditos de carbono deverão ser aplicados prioritariamente em:

I – pagamento de desapropriação de novas áreas no território de gestão da Serra do Japi;

II – ações de conservação, manejo e fiscalização da Serra do Japi;

III – projetos de educação ambiental e científica voltados à preservação da biodiversidade;

IV – programas de desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno, priorizando turismo ecológico, lazer e pesquisa; e

V – investimentos em infraestrutura verde e mitigação das mudanças climáticas no município.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os procedimentos técnicos e administrativos para a implementação do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Serra do Japi é um dos maiores patrimônios ambientais do Estado de São Paulo, reconhecida nacional e internacionalmente por sua biodiversidade única e considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO. Sua preservação é estratégica não apenas para a cidade de Jundiaí, mas para toda a região, pois exerce papel fundamental no equilíbrio climático, na produção de água e na manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

Entretanto, manter uma área de tamanha importância demanda investimentos contínuos em preservação, fiscalização e educação ambiental.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe uma alternativa inovadora e sustentável: utilizar áreas desapropriadas destinadas à preservação da Serra do Japi como ativos ambientais capazes de gerar créditos de carbono, integrando Jundiaí ao mercado global de compensação de emissões.

Essa proposta encontra respaldo em políticas já implementadas com êxito na cidade de São Paulo que foi a pioneira no Brasil ao comercializar créditos de carbono gerados pela redução de emissões em seus aterros sanitários Bandeirantes e São João.

Somente entre 2007 e 2012, o município arrecadou aproximadamente 50 milhões de euros com a venda desses créditos em leilões realizados na Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Esses recursos foram integralmente aplicados em projetos ambientais e sociais, incluindo:

- criação de praças e áreas de lazer;
- programas de educação ambiental;
- reurbanização de áreas irregulares;
- construção de parques lineares para contenção de enchentes.

Essa experiência demonstrou que o mercado de créditos de carbono é um instrumento concreto de financiamento público, capaz de transformar preservação em desenvolvimento sustentável.

Com a implementação, Jundiaí poderá registrar os projetos de preservação da Serra do Japi em sistemas nacionais e internacionais de créditos de carbono. Estima-se que a manutenção e ampliação da cobertura vegetal da Serra possam representar uma significativa compensação de emissões, gerando créditos passíveis de comercialização.

O diferencial desta proposta é que os recursos obtidos seriam integralmente reinvestidos na própria Serra e em projetos ambientais municipais, criando um ciclo virtuoso:

- Desapropriação e preservação de áreas estratégicas na Serra do Japi;
- Geração de créditos de carbono pela manutenção da floresta em pé;
- Venda dos créditos em mercado regulado e voluntário;
- Aplicação dos recursos em conservação, educação ambiental, turismo sustentável e mitigação climática.

Assim, Jundiaí se coloca na vanguarda das cidades que unem meio ambiente, economia verde e justiça social, transformando a Serra do Japi não apenas em um patrimônio natural, mas em um ativo econômico sustentável para toda a população.

Diante disso, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um marco na política ambiental de nosso município.

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº 14.938/2025

(Carla Basilio)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, pelos responsáveis por locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*), acerca do risco de transmissão da febre maculosa brasileira.

PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam os responsáveis por locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) e/ou instalados em áreas com condições ecoepidemiológicas favoráveis obrigados a informar os frequentadores sobre o risco de transmissão da Febre Maculosa Brasileira.

§ 1º. Consideram-se condições ecoepidemiológicas favoráveis à presença do carrapato-estrela as áreas com cobertura vegetal, tais como pastos, capoeiras, gramados, matas e locais com acúmulo de folhas secas e sombreadas, situados próximos a cursos d'água e com trânsito de animais hospedeiros do parasita.

§ 2º. São locais sujeitos às disposições desta Lei:

- I – estabelecimentos produtores, promotores e organizadores de eventos;
- II – restaurantes, bares e congêneres;
- III – pesqueiros e pesque pagues;
- IV – estabelecimentos de lazer, cultura, esporte, entretenimento;
- V – organizações religiosas;
- VI – canteiros ou áreas destinadas à execução de obras, aos serviços de apoio e a implantação de instalações provisórias indispensáveis para a realização de construções;
- VII – associações de moradores e condomínios residenciais, comerciais e industriais.

Art. 2º. Os responsáveis pelos locais mencionados no art. 1º ficam obrigados a:

- I – informar, de maneira antecipada, aos clientes, fornecedores e trabalhadores sobre o risco de transmissão da febre maculosa e os cuidados imediatos em caso de sintomas até 14 (quatorze) dias após a exposição, por meio de comunicação por escrito e nas formas que julgarem pertinentes e adequadas a esse fim, tais como por e-mail, aplicativos de mensagens, rede social, bilhetes de ingressos e contratos;
- II – afixar, em local de destaque e fácil visualização, cartazes e/ou placas de aviso sobre o risco de transmissão da doença e as medidas preventivas.

§ 1º. As placas e cartazes obrigatórios deverão obedecer aos modelos disponibilizados pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, respeitando dimensões, conteúdo e quantidade adequados ao público-alvo.

§ 2º. Nos locais sujeitos a intempéries, as placas e cartazes deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável e em dimensões que assegurem sua plena visualização.

Art. 3º. A remoção indevida das placas e avisos de risco em áreas sujeitas à transmissão da Febre Maculosa Brasileira constituirá infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação sanitária.

Parágrafo único. Denúncias relacionadas ao descumprimento da presente lei podem ser efetuadas pelos canais de comunicação oficiais entre o município e a Administração Pública.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá expedir atos normativos para a fiel consecução desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, que tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade de os responsáveis por locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) informarem os frequentadores acerca do risco de transmissão da Febre Maculosa Brasileira (FMB).

A Febre Maculosa Brasileira é uma doença infecciosa aguda, de início febril e gravidade variável, causada pela bactéria *Rickettsia rickettsii*, transmitida pelo carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*). Trata-se de enfermidade com elevadas taxas de letalidade, que pode levar o paciente a óbito caso não seja instituído tratamento adequado em tempo oportuno.

Os ambientes favoráveis à presença do vetor, em sua fase não parasitária, são principalmente áreas gramadas, capoeiras, matas ciliares, pastagens e matas em geral, desde que haja a presença de hospedeiros adequados para a manutenção do ciclo de transmissão. Considerando as variações eco epidemiológicas existentes em nosso Município, que podem aumentar o risco de parasitismo pelo carrapato-estrela e, consequentemente, de transmissão da FMB, e

diante da possibilidade de exposição de pessoas em atividades laborais, de lazer e de turismo em áreas de risco, o presente Projeto de Lei revela-se de extrema relevância.

Sua aprovação objetiva a proteção da saúde pública e o fortalecimento das ações integradas de enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira, em consonância com o dever do Poder Público de zelar pela vida e pela integridade da população.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

VEREADORA CARLA BASILIO

Agora é ela

PROJETO DE LEI Nº 14.939/2025

(Edicarloos Vieira)

Institui o Programa “Síndico Mirim” nos condomínios residenciais no Município, como ferramenta de educação cidadã, participação comunitária e integração com os serviços públicos municipais.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiaí, o Programa Síndico Mirim, voltado para crianças e adolescentes com idade entre 8 (oito) a 14 (quatorze) anos, residentes em condomínios residenciais, com o objetivo de promover o protagonismo infantojuvenil, a convivência comunitária e a integração com os serviços públicos municipais.

Art. 2º. O Programa tem as seguintes finalidades:

- I – estimular o senso de responsabilidade e a participação cidadã no cotidiano do condomínio;
- II – promover a formação de lideranças infantojuvenis comprometidas com o bem comum;
- III – estreitar o vínculo entre as crianças e os serviços públicos da cidade, em áreas como educação, saúde, urbanismo, mobilidade, segurança e meio ambiente;
- IV – desenvolver valores como empatia, coletividade, escuta ativa e respeito às regras de convivência;
- V – fortalecer o papel educativo da Câmara Municipal de Jundiaí e da Prefeitura junto à infância da cidade.

Art. 3º. Cada condomínio poderá instituir, por meio de assembleia ou iniciativa da gestão condominial, um processo simbólico e participativo de escolha do Síndico Mirim, entre crianças e adolescentes de 8 (oito) a 14 (quatorze) anos.

§ 1º. O mandato terá duração de até 12 (doze) meses, permitida uma recondução.

§ 2º. O Síndico Mirim poderá ser acompanhado por um “Conselhinho”, composto por outras crianças, e terá atuação simbólica e educativa.

§ 3º. As atribuições do Síndico Mirim no condomínio incluem:

- I – representar simbolicamente as crianças e adolescentes do condomínio;
- II – sugerir melhorias nos espaços comuns;
- III – colaborar com campanhas de sustentabilidade, saúde, segurança e educação comunitária;
- IV – participar de ações culturais e de integração promovidas pelo condomínio ou Prefeitura.

Art. 4º. A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão:

- I – promover oficinas, formações e visitas institucionais para os Síndicos Mirins;
- II – realizar eventos e campanhas públicas com a participação dos Síndicos Mirins;
- III – organizar edições especiais do programa Câmara Vai até Você, com escuta das crianças representantes dos condomínios;
- IV – estimular a participação dos Síndicos Mirins em ações do município voltadas ao meio ambiente, mobilidade urbana, saúde preventiva e educação comunitária.

Art. 5º. A Prefeitura poderá celebrar parcerias com entidades educacionais, associações de moradores, síndicos profissionais, empresas de gestão condominial e ONGs para execução do programa.

Art. 6º. O município promoverá a ampla divulgação do Programa “Síndico Mirim”, incentivando a adesão dos condomínios e a formação cidadã de crianças e adolescentes por meio de campanhas educativas, certificados de participação e reconhecimento simbólico

PODER LEGISLATIVO

aos Síndicos Mirins mais engajados.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto conecta o universo infantil e condominial com o poder público e o exercício da cidadania em sua forma mais concreta: a vivência da coletividade, do respeito às regras e da escuta ativa. O Programa Síndico Mirim é uma iniciativa para aproximar crianças e adolescentes da cidadania, despertando neles valores como responsabilidade, empatia e participação comunitária.

A proposta é simples, mas poderosa: transformar os condomínios em espaços de aprendizado e convivência, onde as crianças possam opinar, sugerir e colaborar para o bem-estar coletivo.

Ao criar o Síndico Mirim e o Conselho Municipal de Síndicos Mirins, Jundiaí reafirma seu compromisso com a formação de uma geração mais consciente, participativa e integrada à cidade.

EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 14.940/2025

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “Rua Ester Baradel de Oliveira” a Rua 2 do Loteamento Jardim Dourados (Tijucu Preto).

Art. 1º. É denominada “Rua Ester Baradel de Oliveira” a Rua 2 do loteamento Jardim Dourado, no Bairro Tijucu Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DIKA XIQUE XIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14.941/2025

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “Campo de futebol CARLOS EDUARDO AZARIAS” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio

Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominado “Campo de Futebol CARLOS EDUARDO AZARIAS” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo, conforme já indicado em sua ementa, atribuir ao referido local a denominação ora proposta. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DIKA XIQUE XIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14942/2025

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “Pista de Skate ALISSON DANIEL BURIN” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada “Pista de Skate ALISSON DANIEL BURIN” o espaço destinado a esta atividade no CECE Vanderlei Antônio Sperandio, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

PODER LEGISLATIVO

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DIKA XIQUE XIQUE

MOÇÃO Nº 125/2025

REPÚDIO à política tarifária do Presidente Trump, de extrema direita, com tarifas de até 50% sobre produtos brasileiros.

Considerando que o Governo Trump impôs tarifas de até 50% sobre exportações brasileiras, atingindo setores estratégicos como química, agronegócio, automotivo e café, medida que já resultou em prejuízos estimados entre US\$ 12 e US\$ 17 bilhões por ano à economia nacional;

Considerando que a medida que já causa prejuízos bilionários à economia nacional, ameaça cadeias produtivas locais e compromete investimentos industriais de Jundiá;

Considerando que essa política tarifária também penaliza países que possuem governos de direita, como Índia (50%), bem como democracias plenas e parceiros históricos de livre comércio, como Canadá (35%), México (30%) e África do Sul (30%), evidenciando que a medida não se pauta por nenhum problema específico do Brasil, mas sim um bloqueio sistemático ao desenvolvimento de economias emergentes, buscando impedir que surjam novas potências globais;

Considerando que diante desse cenário, é dever de qualquer brasileiro priorizar os interesses nacionais sobre preferências partidárias ou ideológicas, defendendo a soberania econômica e industrial do país, pois ser brasileiro e defender o Brasil deve ser mais importante que ser de extrema-direita;

Considerando que em Jundiá os impactos do 'tarifaço' podem chegar a US\$ 180 milhões, segundo levantamento do jornal O Estado de São Paulo (14/08/2025), afetando principalmente os setores exportadores de transformadores elétricos, produtos de origem animal e frutas, com estimativa de retração entre 10% e 30% nas exportações, conforme a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

Considerando que uma eventual desaceleração no setor exportador poderá gerar reflexos diretos na cadeia produtiva, redução da demanda, adiamento de investimentos e contratações, com risco real de perda de empregos e impacto no PIB local;

Considerando que medidas dessa natureza, sem respaldo nos princípios da OMC, prejudicam a economia nacional, ameaçam a geração de empregos e comprometem investimentos em setores culturais e produtivos, essenciais para o desenvolvimento sustentável do país,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio à política tarifária do Presidente Trump, de extrema direita, com tarifas de até 50% sobre produtos brasileiros, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Embaixada dos Estados Unidos no Brasil;
2. Gabinete do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro;
3. Ex-Presidente Jair Bolsonaro.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO Nº 126/2025

APOIO ao Projeto de Lei n.º 918/2023, de autoria do Deputado Federal Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que altera a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito de garantia de proteção e de segurança de vítimas de violência doméstica e de seus animais de estimação, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 918/2023, de autoria do Deputado Federal Matheus Laiola (e outros), reconhece a necessidade de proteção integral às vítimas de violência doméstica, estendendo o amparo legal também aos seus animais de estimação, que muitas vezes são

utilizados como instrumentos de ameaça, intimidação e coerção pelos agressores. Estudos e dados de organizações especializadas apontam que, em diversos casos, a violência contra animais está diretamente associada a contextos de violência doméstica, tornando essencial que a legislação contemple medidas que assegurem a integridade física e emocional tanto da vítima quanto de seus animais.

A proposta é um avanço significativo, pois cria mecanismos para que, além da proteção da pessoa, haja a garantia de segurança e acolhimento dos animais, evitando que permaneçam expostos a riscos de maus-tratos ou abandono. Tal medida reforça a interdependência entre o bem-estar humano e a proteção animal, reconhecendo que o vínculo afetivo com os pets pode representar importante fator de apoio psicológico e emocional para a recuperação das vítimas.

Quando os animais também são incluídos nas medidas protetivas, o PL 918/2023 fortalece o espírito da Lei Maria da Penha, ampliando a rede de amparo e segurança em situações de extrema vulnerabilidade. Esta Casa Legislativa, alinhada aos princípios de proteção aos direitos humanos e ao bem-estar animal, manifesta publicamente seu apoio à aprovação da referida proposição, conclamando os nobres Parlamentares do Congresso Nacional a votarem favoravelmente ao projeto.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 918/2023, de autoria do Deputado Federal Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que altera a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito de garantia de proteção e segurança de vítimas de violência doméstica e de seus animais de estimação, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposição.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR

MOÇÃO Nº 127/2025

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.087/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 1.087/2025, iniciado pelo Poder Executivo, dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para contribuintes que recebem até R\$ 5 mil reais, medida que corrige a defasagem histórica da tabela e beneficia milhões de brasileiros.

Essa medida representa um marco importante na promoção da justiça social, no alívio da carga tributária para os contribuintes de baixa renda, e na correção de distorções históricas que vêm penalizando milhões de brasileiros.

O referido PL 1.087/2025, divulgado no portal oficial do Planalto, já recebido pelo Congresso Nacional e também divulgado pelo Senado Federal, visa isentar do Imposto de Renda os contribuintes com rendimentos mensais de até R\$ 5 mil mensais, permitindo que os recursos financeiros sejam melhor direcionados ao consumo, à educação, à saúde e ao bem-estar de uma parcela significativa da população.

A medida beneficiará cerca de 10 milhões de brasileiros e somando essas pessoas aos 10 milhões já beneficiados pelas mudanças feitas pelo Governo Federal em 2023 e 2024, serão 20 milhões de pessoas que deixam de pagar Imposto de Renda desde o início da atual gestão. Essa ação é fundamental para corrigir a regressividade do sistema tributário.

Segundo levantamento de dados pelo G1, a medida pode beneficiar até 28 milhões de brasileiros, aliviando a pressão sobre os orçamentos familiares e dinamizando a economia ao estimular o consumo interno. Esse avanço tem o potencial de transformar a realidade de muitos lares, oferecendo um alívio imediato para os contribuintes que historicamente vêm arcando com uma carga tributária desproporcional aos seus rendimentos.

Há de se considerar, também, que a tabela do Imposto de Renda não é reajustada desde 2015, o que a deixou defasada em cerca de 154% em relação aos índices de inflação acumulada e à evolução do custo de vida.

PODER LEGISLATIVO

Essa defasagem tem gerado distorções significativas, penalizando principalmente os contribuintes de baixa renda, que veem seu poder de compra corroído por uma tributação inadequada. A assinatura deste Projeto de Lei representa, portanto, não só uma medida de justiça social, mas também um importante passo rumo à modernização do sistema tributário brasileiro, que tem como principais características justiça tributária e neutralidade fiscal.

A iniciativa de isenção do Imposto de Renda para quem auferir até R\$ 5 mil mensais reafirma o compromisso do Governo Federal com políticas públicas que promovam a inclusão e a redução das desigualdades.

Ao ajustar a tabela do IR para refletir a realidade econômica dos brasileiros, o governo possibilita uma redistribuição mais justa da carga tributária, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais efetiva para estimular o crescimento econômico e o desenvolvimento social.

Por meio dessa medida, o Governo Federal demonstra sensibilidade para com os desafios enfrentados pelos contribuintes de baixa renda, que muitas vezes destinam grande parte de seus recursos ao pagamento de impostos, comprometendo o acesso a bens e serviços essenciais. A reforma na tabela do IR alinha a tributação à capacidade contributiva dos cidadãos.

Esta moção visa, celebrar a sensibilidade e o comprometimento do Governo Federal com a modernização do sistema tributário, reafirmando a importância de políticas públicas que garantam a equidade e a inclusão social, contribuindo decisivamente para o progresso econômico e o bem-estar da nossa nação.

Diante de tão expressivos avanços, pelos motivos relatados acima, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1.087/2025, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para contribuintes que recebem até R\$ 5 mil reais, medida que corrige a defasagem histórica da tabela e beneficia milhões de brasileiros.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governo Federal – Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
2. Câmara dos Deputados – Presidente Hugo Motta;
3. Senado Federal – Presidente Davi Alcolumbre.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

ZÉ DIAS

MOÇÃO Nº 128/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.852/2025, de autoria do Deputado Federal Marx Beltrão (PP-AL), que institui a Lei Felca, que dispõe sobre medidas de prevenção, proibição e criminalização da adultização e sexualização infantil na internet, e dá outras providências.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o projeto de lei nº 3.852/2025, de autoria do Deputado Federal Marx Beltrão (PP-AL), conhecido como “Lei Felca”;

Considerando que o referido projeto de lei surge como resposta à crescente preocupação social com a exposição precoce e indevida de crianças e adolescentes em ambientes digitais, fenômeno amplamente debatido após a repercussão nacional do vídeo produzido pelo criador de conteúdo Felca;

Considerando que tal proposta tem por objetivo prevenir, proibir e criminalizar a ‘adultização’ e a sexualização infantil na internet, responsabilizando legalmente as plataformas digitais, responsáveis e patrocinadores que, por ação ou omissão, contribuam para tais práticas;

Considerando, ainda, que a proteção da infância e da adolescência deve ser prioridade absoluta em todas as esferas da sociedade, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público zelar pelo desenvolvimento pleno e seguro de nossas crianças, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando, portanto, que a Câmara Municipal de Jundiaí manifesta, por meio desta Moção, total apoio à tramitação, à causa e à aprovação do PL nº 3.852/2025 (“Lei Felca”), como forma de reforçar a importância do tema e o engajamento do nosso município na defesa dos direitos da infância,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.852/2025, de autoria do Deputado Federal Marx Beltrão (PP-AL), conhecido como

“Lei Felca”, que tramita na Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, à Presidência da Câmara dos Deputados, bem como às lideranças partidárias.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

FAOUAZ TAHA

MOÇÃO Nº 129/2025

REPÚDIO à forma e aos métodos antidemocráticos utilizados na organização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo.

As Conferências de Políticas para as Mulheres, deste ano, foram convocadas pelo Governo Federal, tendo como tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade, mais conquistas para todas!”, para serem realizadas em todos os municípios e estados brasileiros e nacionalmente em Brasília, com o objetivo de atingir o maior número de mulheres e garantir o aprofundamento dos debates em torno de seus direitos.

Essas conferências fazem parte da democracia participativa e representam uma grande oportunidade para que as mulheres, em sua vasta diversidade, possam articular, elaborar, fiscalizar, denunciar e propor políticas voltadas para elas.

E, neste ano de 2025, as conferências têm um significado ainda maior para as mulheres porque, por longos 10 anos, esses eventos não foram realizados, já que os governos de Michel Temer e de Jair Bolsonaro praticaram um verdadeiro desmanche de pautas de direitos humanos, atacando a Democracia e impedindo a participação social na construção de políticas públicas, especialmente de mulheres.

Porém, da mesma forma que os governos acima citados, o governo atual do Estado de São Paulo fez o que pode para deslegitimar esse importante instrumento de luta e de reivindicações das mulheres. Ainda que a Conferência do Estado de São Paulo tenha sido realizada, a forma e métodos utilizados, desde o início de sua organização, não prezaram, como deveriam, pela participação ampla das mulheres e pelo diálogo aberto; antes, foi organizada de forma unilateral pelos representantes do governo estadual, sem qualquer consulta prévia às entidades e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

Não bastasse o acima exposto, a conferência estadual foi realizada em 21 de agosto deste mês, em dia útil portanto, e de forma remota; situações essas que representaram um grave obstáculo à participação de mulheres trabalhadoras e impedindo que outras tantas mulheres, que não têm acesso pleno aos meios digitais, participassem. Sem contar que realizar uma conferência online com 600 delegadas, por si só, já é descabido.

O evento ainda foi marcado por outras irregularidades, entre elas:

- A leitura do regimento interno foi realizada por um homem, revelando insensibilidade institucional e a desvalorização da representação feminina em um espaço voltado exclusivamente às mulheres;
- A ausência de intérprete de Libras, no início dos trabalhos, comprometendo a acessibilidade e excluindo, no processo, mulheres surdas e/ou com deficiência auditiva;
- Problemas técnicos constantes, como microfonia e falhas de áudio, que dificultaram a escuta, a participação e o entendimento pleno dos debates.

Todo esse descaso com as mulheres, gerado pela organização do governo Tarcísio, culminou na suspensão das eleições das delegadas por incongruência na listagem de participantes. No início da conferência, as representantes do governo estadual falaram que o credenciamento seria automático com a entrada das mulheres nas reuniões online; entretanto, no momento das votações para a eleição de delegadas, as listas e as informações não batiam com o número de mulheres presentes.

Em razão disso, a comissão organizadora decidiu por suspender os trabalhos para conseguir confirmar com os municípios do Estado, quais foram as delegadas eleitas nas etapas municipais. Por fim, a conferência foi encerrada sem a designação de nova data para a eleição das delegadas que representarão o estado de São Paulo na etapa nacional que ocorrerá em setembro deste ano.

Tais fatos, provocados deliberadamente pelo Governo do Estado de



PODER LEGISLATIVO



ATO Nº 939, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 437.000,00

TOTAL R\$ 437.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 133.000,00

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 437.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR MARIANA CERGOLI JANEIRO

1º Secretário

2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

São Paulo, representam um retrocesso nos processos de construção de políticas públicas e um desrespeito à luta histórica das mulheres por espaços democráticos e de participação efetiva.

Por tudo isso, esta parlamentar manifesta seu mais enfático repúdio ao Governo do Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante maior, Tarcísio de Freitas, pelo descaso dirigido às mulheres do estado de São Paulo.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção REPÚDIO ao Governo do Estado de São Paulo, pela forma e métodos antidemocráticos utilizados na organização e na realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas;
2. Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo, Valéria Bolsonaro;
3. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo (MPSP), Paulo Sérgio de Oliveira e Costa.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

MARIANA JANEIRO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 68/2025;

PROCESSO nº 4.465 – 0/2025;

Em 26/08/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 QUADROS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO;

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP.....item: 1;

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4.465 – 0/2025;

COMPRA DIRETA nº 68/2025;

Em 26/08/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 QUADROS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO;

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP.....R\$ 3.596,00;

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 511/2025, emitido em 27/08/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: **SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP**;

VALOR TOTAL R\$ 3.596,00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 QUADROS COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO;

COMPRA DIRETA Nº 68/2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO